

Ficam divulgadas Notas Explicativas em complemento às Demonstrações Contábeis da Justiça do Trabalho relativas ao terceiro trimestre de 2020. As notas têm por objetivo interpretar e esclarecer os principais itens das demonstrações, de forma a dar transparência da gestão patrimonial, financeira, orçamentária e contábil transcorrida no período, no âmbito da Justiça do Trabalho.

3º Trimestre/2020

Contador Responsável:

Marco Aurélio Canedo da Silva

CRC N 12451-O/DF

Sumário

| | |
|--|----|
| Painel 1 – Caixa e Equivalentes de Caixa..... | 4 |
| Nota 1 – Caixa e Equivalentes de Caixa..... | 5 |
| Painel 2 – Demais Créditos e Valores a Curto Prazo..... | 8 |
| Nota 2 – Demais Créditos e Valores a Curto Prazo..... | 9 |
| Painel 3 – Demais Créditos e Valores a Longo Prazo..... | 11 |
| Nota 3 - Demais Créditos e Valores a Longo Prazo..... | 12 |
| Nota 4 – Ativo Imobilizado..... | 13 |
| Painel 4.1 – Bens Móveis..... | 14 |
| Painel 4.2 – Bens Móveis por Tribunal..... | 15 |
| 4.1 Bens Móveis..... | 16 |
| Painel 4.3 – Bens Imóveis..... | 18 |
| Painel 4.4 – Bens Imóveis por Tribunal..... | 19 |
| 4.2 Bens Imóveis..... | 20 |
| Registrados no sistema SPIUNET..... | 21 |
| Não registrados no sistema SPIUNET..... | 21 |
| Depreciação Acumulada - Imóveis..... | 21 |
| Conciliação de Imóveis..... | 22 |
| Painel 5 - Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais..... | 23 |
| Nota 5 – Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais..... | 24 |
| Painel 6 – Patrimônio Líquido..... | 27 |
| Nota 6 – Patrimônio Líquido..... | 28 |
| Painel 7.1 – Atos Potenciais Passivos..... | 30 |
| Painel 7.2 – Passivos Contingentes..... | 31 |
| Nota 7 – Atos Potências Passivos e Passivos Contingentes..... | 32 |
| Painel 8.1 – Resultado Patrimonial..... | 34 |
| Painel 8.2 – Resultado Patrimonial (Transferências e Delegações Recebidas)..... | 35 |
| Painel 8.3 – Resultado Patrimonial (Transferências e Delegações Concedidas)..... | 36 |
| Nota 8 – Resultado Patrimonial..... | 37 |
| Painel 8.4 – Resultado Patrimonial (VPD – Pessoal e Encargos)..... | 39 |
| Painel 8.5 – Resultado Patrimonial (VPD – Benefícios Previdenciários e Assistenciais)..... | 41 |
| Painel 8.6 – Resultado Patrimonial (VPD – Uso de Bens, Serviços e Capital Fixo)..... | 43 |
| Painel 9 – Apuração de Custos..... | 47 |
| Nota 9 – Apuração de Custos..... | 48 |
| Painel 10 – Resultado Orçamentário..... | 49 |

| | |
|--|----|
| Nota 10 – Resultado Orçamentário | 50 |
| Receitas | 50 |
| Despesas..... | 51 |
| Painel 11 – Restos a Pagar..... | 53 |
| Nota 11 - Restos a Pagar | 54 |

Painel 1 – Caixa e Equivalentes de Caixa

Tabela 1.1 - Caixa e Equivalentes de Caixa R\$ Milhões

| Conta Contábil Nome | 30/09/2020 | 31/12/2019 | AH | AV | Var Absoluta |
|---|-----------------|-----------------|---------------|----------------|-----------------|
| = LIMITE DE SAQUE COM VINCULACAO DE PGTO - OFSS | 4.401,64 | 2.886,17 | 52,51% | 99,92% | 1.515,47 |
| = LIM DE SAQUE C/VINC.PAGTO- ORDEN PAGTO - OFSS | 1,96 | 80,53 | -97,57% | 0,04% | -78,57 |
| = DEMAIS CONTAS - CAIXA ECONOMICA FEDERAL | 1,42 | 2,99 | -52,51% | 0,03% | -1,57 |
| Total | 4.405,03 | 2.969,69 | 48,33% | 100,00% | 1.435,34 |

Fonte: SIAFI 2020/2019

Tabela 1.3 - Limite de Saque com Vinculação de Pgto - Por Fonte de Recursos (Vinculada e Não Vinculada) R\$ Milhões

| Vinculação | 30/09/2020 | 31/12/2019 | AH | AV | Var Absoluta |
|--|-----------------|-----------------|----------------|----------------|-----------------|
| Fonte Não Vinculada | 4.122,67 | 2.896,12 | 42,35% | 93,62% | 1.226,55 |
| RECURSOS ORDINARIOS | 1.954,22 | 1.420,31 | 37,59% | 44,38% | 533,91 |
| RECURSOS DE CONVENIOS | 1.546,99 | 1.373,34 | 12,64% | 35,13% | 173,65 |
| TITULOS DE RESPONSABILID.DO TESOIRO NACIONAL | 372,78 | 0,00 | 100,00% | 8,47% | 372,78 |
| RECURSOS LIVRES DA SEGURIDADE SOCIAL | 134,77 | 0,01 | 1347600,00% | 3,06% | 134,76 |
| REC.PROPRIOS PRIMARIOS DE LIVRE APLICACAO | 98,54 | 84,64 | 16,42% | 2,24% | 13,90 |
| REMUNERACAO DAS DISPONIB. DO TESOIRO NACIONAL | 12,36 | 15,23 | -18,84% | 0,28% | -2,87 |
| REC.PROR.DECOR.ALLEN.BENS E DIR.DO PATR.PUB. | 1,38 | 1,38 | 0,00% | 0,03% | 0,00 |
| RECURSOS DE CONCESSOES E PERMISSOES | 0,80 | 0,80 | 0,00% | 0,02% | 0,00 |
| RECURSOS DIVERSOS | 0,35 | 0,08 | 337,50% | 0,01% | 0,27 |
| FUNDO DE FISCALIZACAO DAS TELECOMUNICACOES | 0,32 | 0,32 | 0,00% | 0,01% | 0,00 |
| RECURSOS PRÓPRIOS PRIMÁRIOS DE LIVRE APLICAÇÃO | 0,15 | 0,00 | 100,00% | 0,00% | 0,15 |
| Fonte Vinculada | 280,93 | 70,58 | 298,03% | 6,38% | 210,35 |
| CONTRIB.PATRONAL P/PLANO DE SEGURID.SOC.SERV. | 99,73 | 19,65 | 407,53% | 2,26% | 80,08 |
| CUSTAS E EMOLUMENTOS - PODER JUDICIARIO | 98,29 | 45,40 | 116,50% | 2,23% | 52,89 |
| CONTRIBUICAO PLANO SEGURIDADE SOCIAL SERVIDOR | 82,91 | 5,50 | 1407,45% | 1,88% | 77,41 |
| REC.DEST.ÁS ATIVIDADES-FINS SEGURIDADE SOCIAL | 0,00 | 0,04 | -100,00% | 0,00% | -0,04 |
| Total | 4.403,60 | 2.966,70 | 48,43% | 100,00% | 1.436,90 |

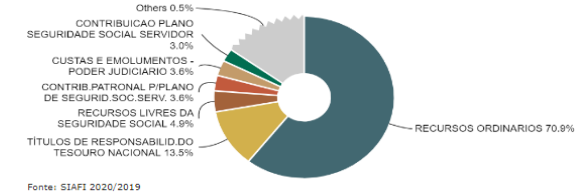
Fonte: SIAFI 2020/2019

Tabela 1.2 - Limite de Saque com Vinculação de Pgto - Por Fonte de Recursos (Tesouro e Própria) R\$ Milhões

| Origem | 30/09/2020 | 31/12/2019 | AH | AV | Var Absoluta |
|--|-----------------|-----------------|---------------|----------------|-----------------|
| Fonte Tesouro | 2.756,34 | 1.507,25 | 82,87% | 62,59% | 1.249,09 |
| RECURSOS ORDINARIOS | 1.954,22 | 1.420,31 | 37,59% | 44,38% | 533,91 |
| TITULOS DE RESPONSABILID.DO TESOIRO NACIONAL | 372,78 | 0,00 | 100,00% | 8,47% | 372,78 |
| RECURSOS LIVRES DA SEGURIDADE SOCIAL | 134,77 | 0,01 | 1347600,00% | 3,06% | 134,76 |
| CONTRIB.PATRONAL P/PLANO DE SEGURID.SOC.SERV. | 99,73 | 19,65 | 407,53% | 2,26% | 80,08 |
| CUSTAS E EMOLUMENTOS - PODER JUDICIARIO | 98,29 | 45,40 | 116,50% | 2,23% | 52,89 |
| CONTRIBUICAO PLANO SEGURIDADE SOCIAL SERVIDOR | 82,91 | 5,50 | 1407,45% | 1,88% | 77,41 |
| REMUNERACAO DAS DISPONIB. DO TESOIRO NACIONAL | 12,36 | 15,23 | -18,84% | 0,28% | -2,87 |
| RECURSOS DE CONCESSOES E PERMISSOES | 0,80 | 0,80 | 0,00% | 0,02% | 0,00 |
| FUNDO DE FISCALIZACAO DAS TELECOMUNICACOES | 0,32 | 0,32 | 0,00% | 0,01% | 0,00 |
| RECURSOS PRÓPRIOS PRIMÁRIOS DE LIVRE APLICAÇÃO | 0,15 | 0,00 | 100,00% | 0,00% | 0,15 |
| REC.DEST.ÁS ATIVIDADES-FINS SEGURIDADE SOCIAL | 0,00 | 0,04 | -100,00% | 0,00% | -0,04 |
| Fonte Própria | 1.647,26 | 1.459,45 | 12,87% | 37,41% | 187,81 |
| RECURSOS DE CONVENIOS | 1.546,99 | 1.373,34 | 12,64% | 35,13% | 173,65 |
| REC.PROPRIOS PRIMARIOS DE LIVRE APLICACAO | 98,54 | 84,64 | 16,42% | 2,24% | 13,90 |
| REC.PROR.DECOR.ALLEN.BENS E DIR.DO PATR.PUB. | 1,38 | 1,38 | 0,00% | 0,03% | 0,00 |
| RECURSOS DIVERSOS | 0,35 | 0,08 | 337,50% | 0,01% | 0,27 |
| Total | 4.403,60 | 2.966,70 | 48,43% | 100,00% | 1.436,90 |

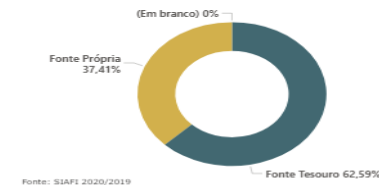
Fonte: SIAFI 2020/2019

Gráfico 1.3 - Limite de Saque com Vinculação de Pgto - Fonte Tesouro



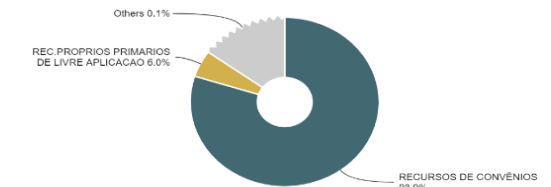
Fonte: SIAFI 2020/2019

Gráfico 1.1- Limite de Saque com Vinculação de Pgto - Por Fonte de Recursos (Tesouro e Própria)



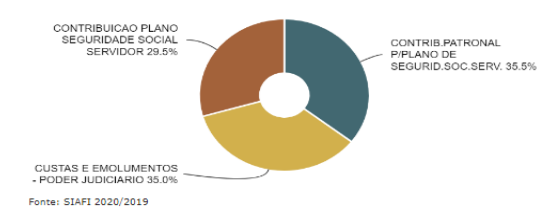
Fonte: SIAFI 2020/2019

Gráfico 1.4 - Limite de Saque com Vinculação de Pgto - Fonte Própria



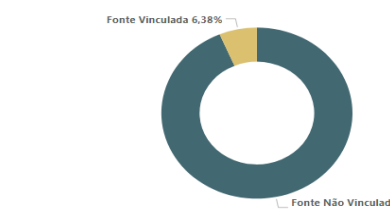
Fonte: SIAFI 2020/2019

Gráfico 1.5 - Limite de Saque com Vinculação de Pgto - Fonte Vinculada



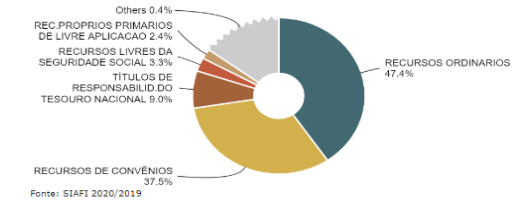
Fonte: SIAFI 2020/2019

Gráfico 1.2 - Limite de Saque com Vinculação de Pgto - Por Fonte de Recursos (Vinculada e Não Vinculada)



Fonte: SIAFI 2020/2019

Gráfico 1.6 - Limite de Saque com Vinculação de Pgto - Fonte Não Vinculada



Fonte: SIAFI 2020/2019

Nota 1 – Caixa e Equivalentes de Caixa

O subgrupo Caixa e Equivalentes de Caixa possui saldo de R\$ 4.405,03 milhões, o que corresponde a 95,03% do montante total do Ativo Circulante. Conforme mostra a Tabela 1.1, 99,92% do Caixa e Equivalentes de Caixa diz respeito ao direito de saque na Conta Única do Tesouro Nacional, conforme programação financeira executada junto a Secretaria do Tesouro Nacional. O restante corresponde a depósitos recebidos.

Conforme Tabela 1.1(painel 1), o total de Caixa e Equivalentes de Caixa, no terceiro trimestre analisado, foi aumentado em 48,33% em relação ao último trimestre de 2019, o correspondente a R\$ 1.435,34 milhões. Esse aumento se deve majoritariamente à movimentação na conta Limite de Saque com Vinculação de Pagamento. Na Justiça do Trabalho, os respectivos duodécimos dos recursos de custeio são repassados aos tribunais mensalmente durante o exercício. No entanto, no que se refere a projetos, a setorial financeira só repassa os valores efetivamente apropriados ou executados pelos tribunais.

A conta Limite de Saque é detalhada por fonte de recursos, a fim de que a origem da receita arrecadada seja evidenciada. A distribuição por fontes é apresentada na Tabela 1.2. (painel 1). Verifica-se que apenas duas fontes de recursos representam 79,51% do total do Limite de Saque. Dessa forma, podemos inferir que as maiores fontes de financiamento da Justiça do Trabalho (JT) são o Tesouro Nacional, por meio da arrecadação de recursos de livre aplicação, como, por exemplo, os tributos; e os recursos de convênios firmados entre a Justiça do Trabalho e instituições financeiras, respectivamente.

Na Tabela 1.2 é possível verificar a evolução temporal dessas fontes de financiamento, no trimestre analisado. De acordo com a Tabela em análise, a conta Limite de Saque aumentou R\$ 1.436,90 milhões em relação a Dezembro de 2019, o que corresponde a um aumento de 48,43% no saldo. Esse aumento se deve, principalmente, às seguintes movimentações incorridas no período:

a) A fonte Recursos Ordinários apresenta montante de R\$ 1.954,22 milhões, o que representa uma variação positiva de 37,59%, em relação ao último trimestre de 2019. Os Recursos Ordinários advêm da arrecadação de recursos de impostos e outros de livre aplicação pelo Tesouro Nacional por entidades arrecadoras e correspondem a 44,38% do total dos recursos da Justiça do Trabalho;

b) A arrecadação na fonte Recursos de Convênios aumentou 12,64% (o correspondente a R\$ 173,65 milhões), em relação a Dezembro de 2019. Esses recursos são originários da remuneração de depósitos judiciais, ou seja, dos bancos oficiais, Banco do Brasil e Caixa Econômica, que disponibilizam uma remuneração correspondente a um percentual do volume de depósitos judiciais mantidos junto a eles, em decorrência de Termo de Cooperação firmado entre os tribunais da JT e os bancos. Essa remuneração é depositada na Conta Única do Tesouro Nacional por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) e seu uso está condicionado à inclusão de crédito no Orçamento da União. Tal montante corresponde a 35,13% do total dos recursos.

Quanto ao perfil financeiro da Limite de Saque, analisado pelos critérios de origem e de destinação dos recursos, pode-se classificar as fontes da seguinte forma:

1 – Quanto à origem: Própria e Tesouro – As fontes Próprias são aquelas decorrentes do esforço próprio da unidade em arrecadar o recurso. As fontes Tesouro são as arrecadações decorrente de leis ou normativos específicos, cuja a destinação será definida no Orçamento Geral da União.

2 – Quanto à destinação: Vinculada e Não Vinculada ou Ordinária – As fontes Vinculadas são aquelas que possuem destinação específica, enquanto as Não Vinculadas não possuem.

Dessa forma, a Justiça Trabalhista encerrou o terceiro trimestre de 2020 com o seguinte perfil financeiro:

A) Fonte Tesouro: De acordo com os gráficos 1.1 (painel 1), as fontes do Tesouro representam 62,59% do total do recursos do Limite de Saque. Essas fontes são compostas pelos seguintes recursos: Recursos Ordinários; Custas e Emolumentos do Poder Judiciário; Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor; Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional; entre outras. Os Recursos Ordinários são 70,90% de todos os recursos da Fonte Tesouro conforme gráfico 1.4 (painel 1).

Conforme Tabela 1.2, houve variação positiva de 37,59% nos Recursos Ordinários, cuja composição, em grande parte, é oriunda de recursos relativos a duodécimos de custeio repassados à Justiça do Trabalho e, também, de recursos repassados para pagamento de pessoal, de acordo com programação financeira das unidades, e que não foram ainda totalmente pagas. Também compõem esse valor as devoluções de recursos para pagamento de Sentenças Judiciais (Precatórios e Requisições de Pequeno Valor) canceladas pelos tribunais. Os recursos ordinários representam 44,38% da conta Limite de Saque ao final do terceiro trimestre.

B) Fonte Própria: As fontes próprias representam 37,41% (gráfico 1.1) do total das fontes da Justiça Trabalhista. Os Recursos de Convênios, responsáveis por 93,91% do valor do grupo (gráfico 1.4), são a fonte própria mais representativa. A segunda fonte própria mais representativa é a de Rec. Próprio primários de livre aplicação, decorrente da receita de contratos de cessão de imóveis; essa fonte representa 6,00% do total de recursos próprios, conforme o gráfico 1.4.

C) Fonte Vinculada: Conforme o tabela 1.3, as fontes vinculadas representam 6,38% do total dos recursos. Uma das Fontes Vinculadas mais representativa é Custas e Emolumentos do Poder Judiciário e está vinculada ao Poder Judiciário no orçamento da União, não havendo obrigatoriedade de aplicação no órgão arrecadador. As demais fontes vinculadas da Limite de Saque estão vinculadas às despesas com a Seguridade Social de servidores inativos e pensionistas e foram as principais responsáveis pela variação positiva de 298,03% dos recursos em relação a 31/12/2019, correspondente a R\$ 210,35 milhões, conforme tabela 1.3. A variação pode ser justificada pelo aumento

das aposentadorias de servidores às vésperas da entrada em vigor da reforma da previdência ocorrida de acordo com a Emenda Constitucional n.º 103/2019.

- D) Fonte Não Vinculada: As fontes não vinculadas são aquelas que não possuem uma destinação especificada em lei, são recursos livres, tendo o gestor maior margem para alocação dos recursos no orçamento. Elas representam 93,62% do saldo do Limite de Saque e são divididas em Recursos Ordinários; Recursos de Convênios; Recursos Não Financeiros Diretamente Arrecadados; Remuneração das Disponibilidades no Tesouro Nacional; entre outras, conforme evidenciado na tabela 1.3 (painel 1).

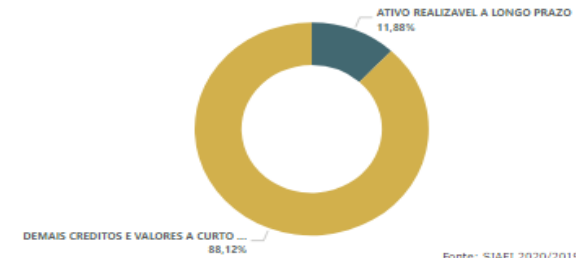
Painel 2 – Demais Créditos e Valores a Curto Prazo

Tabela 2.1- Demais Créditos e Valores - Composição

| CCon - Subgrupo (3) | R\$ Milhoes | | | | |
|--|---------------|---------------|---------------|----------------|--------------|
| | 30/09/2020 | 31/12/2019 | AH | AV | Var Absoluta |
| DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO | 199,48 | 149,19 | 33,71% | 88,12% | 50,29 |
| OUTROS CREDITOS A REC E VALORES A CURTO PRAZO | 104,26 | 22,00 | 373,91% | 46,06% | 82,26 |
| TRIBUTOS A RECUPERAR / COMPENSAR | 0,01 | 0,00 | 100,00% | 0,00% | 0,01 |
| CREDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO | 1,88 | 1,79 | 5,03% | 0,83% | 0,09 |
| AJUSTE P/PERDA DEMAIS CRED/VALOR CURTO PRAZO | -0,01 | -0,01 | 0,00% | -0,01% | 0,00 |
| ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS | 93,35 | 125,40 | -25,56% | 41,23% | -32,05 |
| ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO | 26,90 | 26,45 | 1,70% | 11,88% | 0,45 |
| DEMAIS CREDITOS E VALORES A LONGO PRAZO | 26,90 | 26,45 | 1,70% | 11,88% | 0,45 |
| Total | 226,38 | 175,63 | 28,90% | 100,00% | 50,75 |

Fonte: SIAFI 2020/2019

Gráfico 2.1- Demais Créditos e Valores - Composição



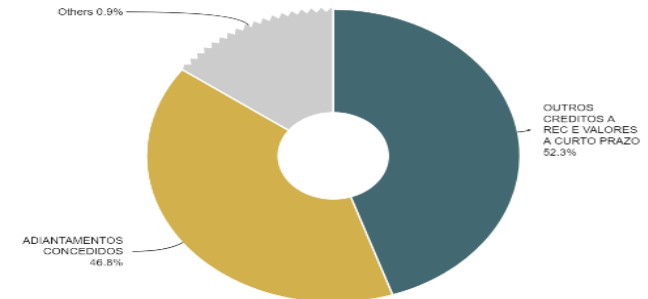
Fonte: SIAFI 2020/2019

Tabela 2.2 - Demais Créditos e Valores Curto Prazo - Composição

| CCon - Título (4) | R\$ Milhoes | | | | |
|--|---------------|---------------|----------------|----------------|---------------|
| | 30/09/2020 | 31/12/2019 | AH | AV | Var Absoluta |
| OUTROS CREDITOS A REC E VALORES A CURTO PRAZO | 104,26 | 22,00 | 373,91% | 52,27% | 82,26 |
| ↳ CRED A REC POR VALOR ARREC OUTRAS ENTIDADES | 72,96 | 2,91 | 2407,22% | 36,57% | 70,05 |
| ↳ ADIANTAMENTO - TERMO EXECUCAO DESCENTRALIZADA | 15,24 | 0,18 | 8366,67% | 7,64% | 15,06 |
| ↳ CRED A REC DE ACERTO FINAN C/SERVIDOR/EX SERV | 7,78 | 7,89 | -1,39% | 3,90% | -0,11 |
| ↳ CRED A REC POR CESSAO DE AREAS PUBLICAS | 2,91 | 3,27 | -11,01% | 1,46% | -0,36 |
| ↳ CRED A REC DECORRENTES DE FOLHA PAGAMENTO | 2,51 | 1,80 | 39,44% | 1,26% | 0,71 |
| ↳ CREDITOS A REC DECORRENTES DE INFRACOES | 2,14 | 5,31 | -59,70% | 1,08% | -3,17 |
| ↳ CRED A REC POR PAGTO DESP DE TERCEIROS | 0,39 | 0,30 | 30,00% | 0,19% | 0,09 |
| ↳ CRED A REC POR CESSAO DE PESSOAL - ESTADO | 0,27 | 0,13 | 107,69% | 0,13% | 0,14 |
| ↳ VALORES A REC POR DEVOLUCAO DESP. ESTORNADAS | 0,03 | 0,00 | 100,00% | 0,01% | 0,03 |
| ↳ CREDITOS A RECEBER POR PGTO EM DUPLICIDADE | 0,02 | 0,06 | -66,67% | 0,01% | -0,04 |
| ↳ CREDITOS A REC POR CESSAO DE PESSOAL - MUNIC | 0,01 | 0,15 | -93,33% | 0,01% | -0,14 |
| ↳ OUTROS CRED A REC E VALORES A CURTO PRAZO | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00% | 0,00 |
| ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS | 93,35 | 125,40 | -25,56% | 46,80% | -32,05 |
| ↳ ADIANTAMENTO DE FERIAS | 65,51 | 94,51 | -30,68% | 32,84% | -29,00 |
| ↳ 13 SALARIO - ADIANTAMENTO | 14,81 | 20,09 | -26,28% | 7,42% | -5,28 |
| ↳ SALARIOS E ORDENADOS - PAGAMENTO ANTECIPADO | 8,34 | 6,82 | 22,29% | 4,18% | 1,52 |
| ↳ ADIANTAMENTO AUXILIO-ALIMENTACAO | 3,91 | 3,98 | -1,76% | 1,96% | -0,07 |
| ↳ SUPRIMENTO DE FUNDOS - ADIANTAMENTO | 0,78 | 0,00 | 100,00% | 0,39% | 0,78 |
| CREDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO | 1,88 | 1,79 | 5,03% | 0,94% | 0,09 |
| ↳ TRIBUTOS A RECUPERAR / COMPENSAR | 0,01 | 0,00 | 100,00% | 0,00% | 0,01 |
| ↳ AJUSTE P/PERDA DEMAIS CRED/VALOR CURTO PRAZO | -0,01 | -0,01 | 0,00% | -0,01% | 0,00 |
| Total | 199,48 | 149,19 | 33,71% | 100,00% | 50,29 |

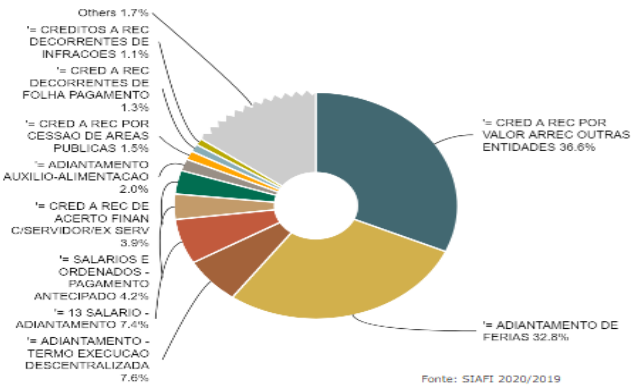
Fonte: SIAFI 2020/2019

Gráfico 2.2 - Demais Créditos e Valores de Curto Prazo - Composição



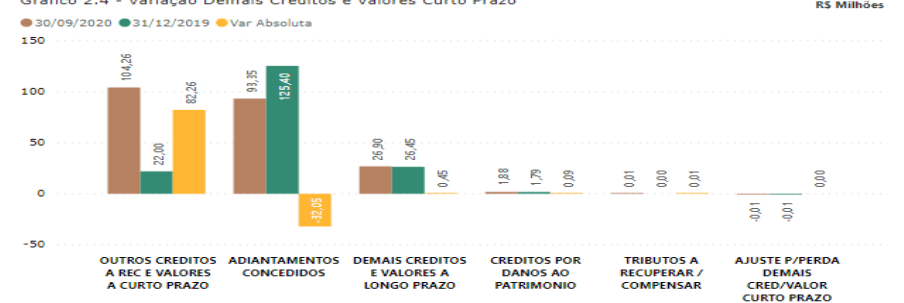
Fonte: SIAFI 2020/2019

Gráfico 2.3 - Demais Créditos e Valores Curto Prazo - Detalhamento



Fonte: SIAFI 2020/2019

Gráfico 2.4 - Variação Demais Créditos e Valores Curto Prazo



Fonte: SIAFI 2020/2019

Nota 2 – Demais Créditos e Valores a Curto Prazo

Os Demais Créditos e Valores compreendem os valores a receber por transações realizáveis a curto e a longo prazo. Verifica-se que do total de R\$ 226,38 milhões do grupo têm 88,12% de seu valor programado para recebimento em até 12 meses, conforme evidenciado na tabela 2.1 e gráfico 2.1 (painel 2).

O saldo de R\$ 199,48 milhões de Demais Créditos e Valores a Curto Prazo, conforme verificado no Balanço Patrimonial, corresponde a 4,30% do montante total do Ativo Circulante. A tabela 2.2 e o gráfico 2.2 detalham a composição desse valor. Segundo este gráfico, o percentual de 52,27% dos demais créditos a receber no curto prazo dizem respeito a Cred. a Rec por Valor arrec. Outras Entidades, 46,80% ao 13º Salário - Adiantamento e Adiantamento de férias e 0,94% a Cred. por Dano ao Patrimônio.

Na Tabela 2.2, é verificável que houve aumento de 33,71% no total de demais créditos e valores a receber no curto prazo, com relação ao terceiro trimestre de 2020. Esse percentual corresponde a R\$ 50,29 milhões e é resultado, principalmente, da movimentação ocorrida nas contas evidenciadas no gráfico 2.3 (painel 2).

A conta Créd. a Rec. por Valor Arrec. Outras Entidades é responsável por 36,57% do grupo. Aumentou R\$ 70,05 milhões, o correspondente a um aumento de 2.407,22% em relação a dezembro de 2019. Essa variação é resultante da contabilização, pelos tribunais, dos valores a receber arrecadados por meio de convênios firmados com instituições financeiras e se refere à remuneração pela captação e manutenção dos saldos de depósitos judiciais, precatórios e Requisições de Pequeno Valor (RPV) a ordem da justiça do trabalho. A variação decorre da contabilização do valor a receber consignado no orçamento de cada tribunal que será repassado pela setorial, quando da arrecadação dos recursos, face a centralização no órgão setorial. Portanto, a tendência é que, ao final de cada exercício, o saldo fique zerado, devido a sua quitação ou permaneça algum saldo residual. Já, no início do exercício, é contabilizado todo o valor que consta do orçamento de cada unidade.

A conta 13º Salário – Adiantamento aumentou seu valor em R\$ 5,28 milhões, em relação a Dezembro de 2019. O saldo em 31/12/2019 se refere ao adiantamento de 13º salário aos servidores da Justiça do Trabalho que tiveram gozo de férias em janeiro de 2020, mas que seu período aquisitivo do 13º salário só se completará no final do ano de 2020. Já o saldo de 30/09/2020 é resultado dos adiantamentos da primeira parcela do 13º salário/2020 de todos os servidores pagos em em janeiro/2020, abatidos da apropriação das provisões mensais.

A conta Adiantamento de Férias, que corresponde a 32,84% do total do grupo. Esse adiantamento se dá pela contabilização do pagamento de férias a servidores antes do período aquisitivo, conforme particularidade, prevista na Lei 8.112/1990, de acordo com a qual o servidor pode gozar férias a partir do mês de janeiro de cada ano independente do cumprimento do período aquisitivo, exceto no primeiro ano de exercício.

O saldo em 30/09/2020 de Cred. por Dano ao Patrimonio aumentou seu valor em R\$ 0,09 milhões em relação a Dezembro de 2019 (conforme gráfico 2.4). Essa variação é resultante de recebimentos indevidos por servidores ocorridos principalmente nos TRTs da 3ª e 5ª Região.

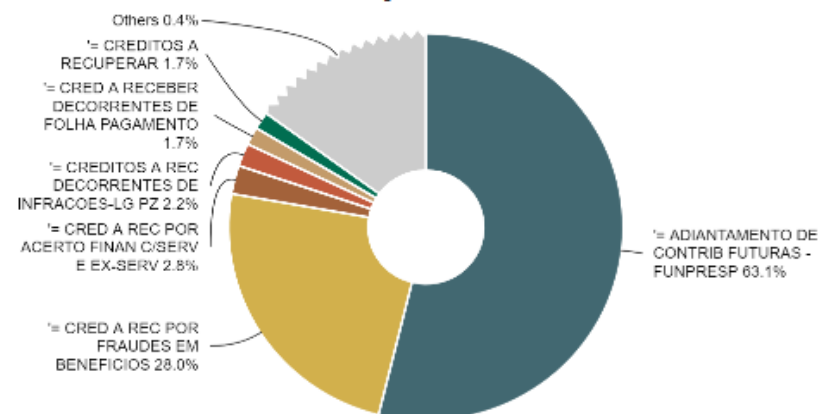
Painel 3 – Demais Créditos e Valores a Longo Prazo

Tabela 3.1- Demais Créditos e Valores Longo Prazo - Composição

| | | R\$ Milhoes | | | | |
|--|--------------|--------------|----------------|----------------|--------------|--|
| CCon - Titulo (4) | 30/09/2020 | 31/12/2019 | AH | AV | Var Absoluta | |
| DEMAIS CREDITOS E VALORES A LONGO PRAZO | 26,90 | 26,45 | 1,70% | 100,00% | 0,45 | |
| OUTROS CREDITOS A REC E VALORES A LONGO PRAZO | 18,81 | 18,42 | 2,12% | 69,94% | 0,39 | |
| = ADIANTAMENTO DE CONTRIB FUTURAS - FUNPRESP | 16,97 | 16,64 | 1,98% | 63,10% | 0,33 | |
| = CRED A REC POR ACERTO FINAN C/SERV E EX-SERV | 0,75 | 0,75 | 0,00% | 2,78% | 0,00 | |
| = CREDITOS A REC DECORRENTES DE INFRACOES-LG PZ | 0,60 | 0,55 | 9,09% | 2,23% | 0,05 | |
| = CREDITOS A RECUPERAR | 0,46 | 0,36 | 27,78% | 1,71% | 0,10 | |
| CRED POR CONCESSAO DIREIT USO/EXPLORACAO BENS | 0,03 | 0,12 | -75,00% | 0,12% | -0,09 | |
| CREDITO POR DANO AO PATRIMONIO - DECISAO TCU | 7,53 | 7,53 | 0,00% | 27,99% | 0,00 | |
| = CRED A REC POR FRAUDES EM BENEFICIOS | 7,53 | 7,53 | 0,00% | 27,99% | 0,00 | |
| CRED POR DANO AO PATRIMONIO DE CREDITO ADM | 0,47 | 0,39 | 20,51% | 1,76% | 0,08 | |
| = CRED A RECEBER DECORRENTES DE FOLHA PAGAMENTO | 0,47 | 0,37 | 27,03% | 1,76% | 0,10 | |
| = CRED A REC DECORRENTES DANO AO PATRIMONIO | 0,00 | 0,02 | -100,00% | 0,00% | -0,02 | |
| DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS | 0,08 | 0,08 | 0,00% | 0,30% | 0,00 | |
| = DEPOSITOS JUDICIAIS EFETUADOS | 0,08 | 0,08 | 0,00% | 0,30% | 0,00 | |
| ADIANTAMENTOS CONCED A PESSOAL E A TERCEIROS | 0,01 | 0,03 | -66,67% | 0,02% | -0,02 | |
| = ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL | 0,01 | 0,03 | -66,67% | 0,02% | -0,02 | |
| AJUSTE DE PERDAS DE DEMAIS CREDITOS E VALORES | 0,00 | 0,00 | 0,00% | -0,01% | 0,00 | |
| * = AJUSTE DE PERDAS DE CREDITOS ADMINISTRATIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00% | -0,01% | 0,00 | |
| Total | 26,90 | 26,45 | 1,70% | 100,00% | 0,45 | |

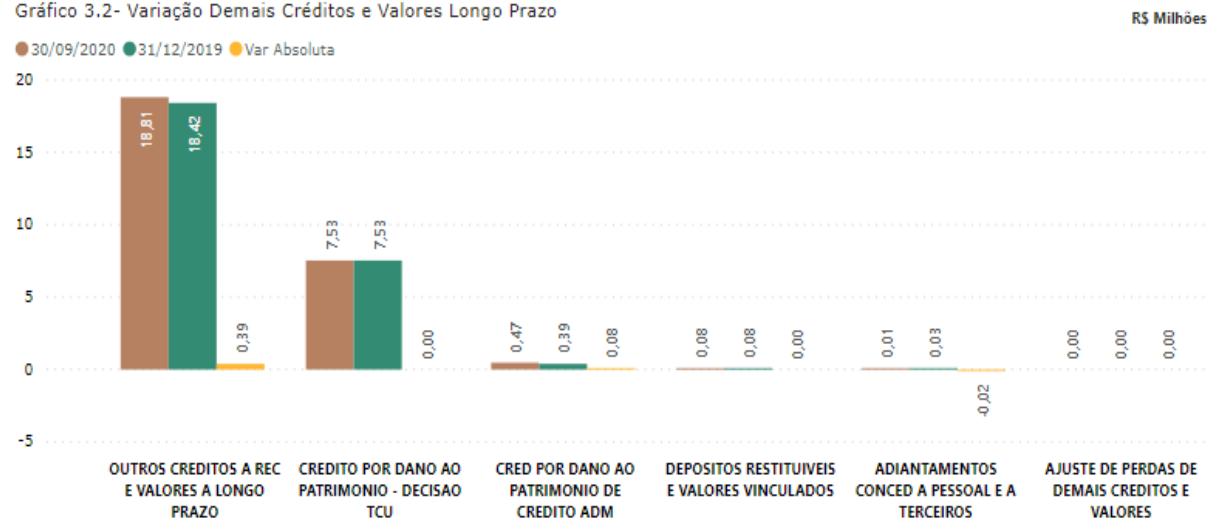
Fonte: SIAFI 2020/2019

Gráfico 3.1 - Demais Créditos e Valores Longo Prazo - Detalhamento



Fonte: SIAFI 2020/2019

Gráfico 3.2- Variação Demais Créditos e Valores Longo Prazo



Fonte: SIAFI 2020/2019

Nota 3 - Demais Créditos e Valores a Longo Prazo

Os Demais Créditos e Valores a receber no Longo Prazo se referem aos direitos a receber em prazo superior a doze meses da data do Demonstrativo Contábil. Conforme Tabela 3.1 (painel 3), os Demais Créditos e Valores a receber no Longo Prazo representam 11,88% de todos os Créditos e Valores a receber. Em números absolutos, o montante de 26,90 milhões desse saldo corresponde apenas a 0,43% do total de R\$ 6.183,95 milhões do total do Ativo Não Circulante.

O Gráfico 3.1 (painel 3) mostra o detalhamento do grupo e a Tabela 3.1 (painel 3) evidencia que o saldo do grupo aumentou 1,70% em relação a 2019. As contas que mais contribuíram para a variação no período são analisadas abaixo:

A conta Adiantamento de Contrib. Futuras à Funpresp se refere ao aporte inicial efetivado em 2013 referente ao adiantamento de contribuições futuras para a Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Judiciário – FUNPRESP-JUD, que é atualizado mês a mês conforme IPCA.

A conta Créd. a Receber por Fraudes em Benefícios se refere a créditos a receber por danos ao patrimônio público por aposentadoria voluntária fraudulenta no TRT da 3ª Região, em Minas Gerais. O aumento de 27,99% no saldo da conta, em comparação a 2019, refere-se a atualização monetária dos valores conforme índices de atualização constante no sistema de atualização de débitos do portal do Tribunal de Contas da União (TCU). A atualização realizada refere-se não somente ao correspondente ao ano de 2019, como também foi feita atualização em contrapartida a ajustes de exercícios anteriores, desde o registro do ativo, conforme gráfico 3.2 (painel 3).

A conta Créd. por Concessão Direit. Uso/Exploração Bens foi a que mais variou no período, ela diminuiu cerca de R\$ 0,09 milhão no terceiro trimestre de 2020. Essa conta diz respeito aos valores a receber por cessão de uso de espaço físico dos tribunais a empresas, como agências bancárias e teve seu saldo reduzido devido as transferências do longo para o curto prazo, no Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região.

Nota 4 – Ativo Imobilizado

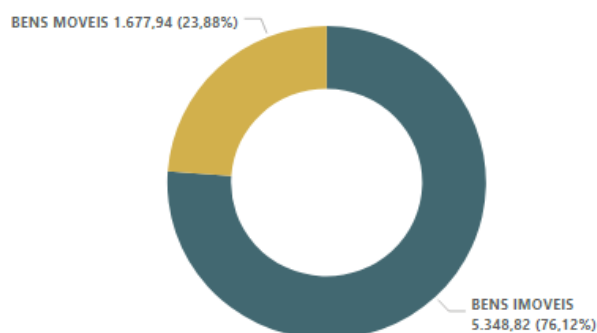
O Imobilizado compreende os direitos que tenham por objeto bens corpóreos (móveis e imóveis) destinados a manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, representa R\$ 6,01 bilhões (valor líquido contábil) que correspondem a 97,25% do Ativo não Circulante e 55,59% de todo Ativo pertencente à Justiça do Trabalho, conforme Balanço Patrimonial de 30/09/2020.

Tabela 4.1 - Imobilizado Composição

| CCon - Título (4) | 30/09/2020 | 31/12/2019 | AH | AV | R\$ Milhoes |
|---|-----------------|-----------------|--------------|----------------|---------------|
| | | | | | Var Absoluta |
| BENS IMOVEIS | 5.348,82 | 5.102,93 | 4,82% | 88,94% | 245,89 |
| BENS MOVEIS | 1.677,94 | 1.690,37 | -0,74% | 27,90% | -12,43 |
| REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE IMOBILIZADO | -6,89 | -6,92 | -0,43% | -0,11% | 0,03 |
| DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADA | -1.005,68 | -893,96 | 12,50% | -16,72% | -111,72 |
| Total | 6.014,19 | 5.892,41 | 2,07% | 100,00% | 121,78 |

Fonte: SIAFI 2020/2019

Gráfico 4.1 - Composição Imobilizado - Valor Bruto



Fonte: SIAFI 2020/2019

Depreende-se das informações da Tabela 4.1 que 88,94% do valor líquido contábil do Imobilizado estão alocados nos bens imóveis, enquanto que 27,9043% nos bens móveis. Quando se verifica a composição do imobilizado pelo valor bruto, verifica-se que a aplicação em imóveis fica em 76,12% e em bens móveis em 23,88%, conforme demonstrado no gráfico 4.1. Além disso, constata-se a política de renovação do estoque de bens móveis quando se observa que a depreciação acumulada somada à redução ao valor recuperável representa apenas 52,60% do valor bruto contábil, porém o impacto no imobilizado fica reduzido a 12,53% devido ao baixo grau de depreciação dos bens imóveis.

Painel 4.1 – Bens Móveis

Tabela 4.2 - Composição Bens Móveis

| CCon - Título (4) | RS Milhões | | | | |
|---|---------------|---------------|----------------|----------------|----------------|
| | 30/09/2020 | 31/12/2019 | AH | AV | Var Absoluta |
| BENS MOVEIS | 1.674,21 | 1.689,27 | -0,89% | 210,98% | -15,06 |
| REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE IMOBILIZADO | -6,89 | -6,92 | -0,43% | -0,87% | 0,03 |
| DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADA | -873,76 | -769,47 | 13,55% | -110,11% | -104,29 |
| Total | 793,55 | 912,87 | -13,07% | 100,00% | -119,32 |

Fonte: SIAFI 2020/2019

Gráfico 4.2 - Composição Bens Móveis

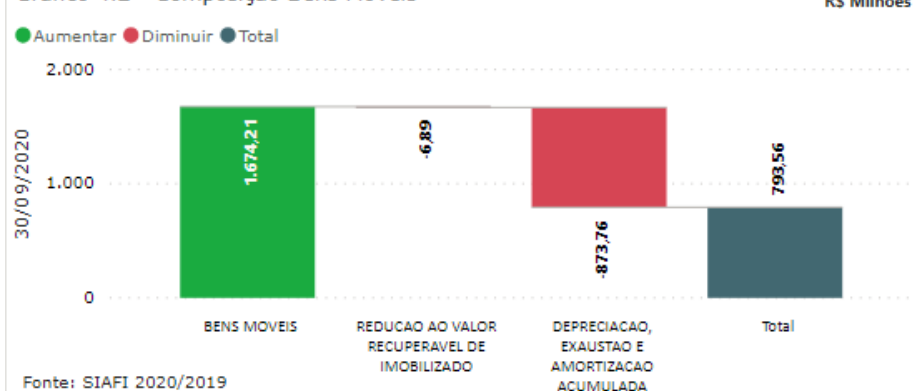


Gráfico 4.3 - Variação Bens Móveis

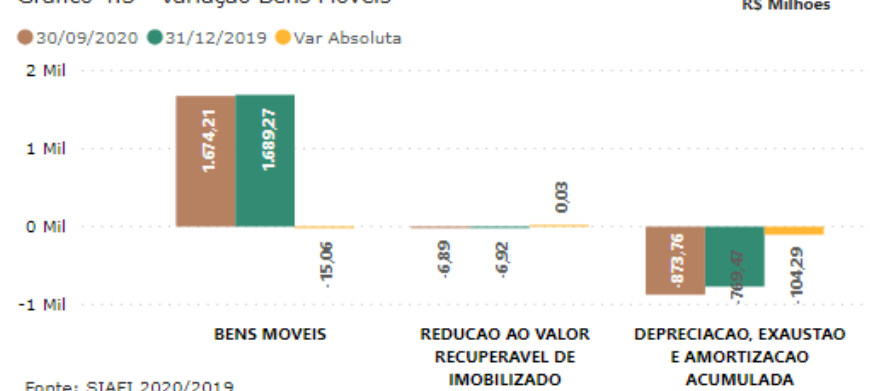
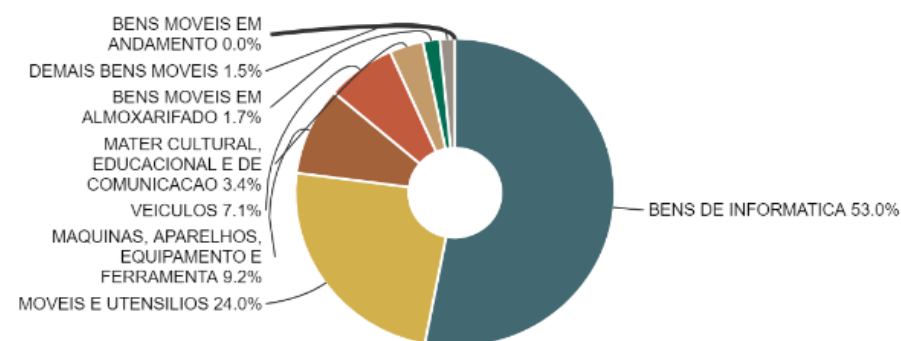


Tabela 4.3 - Detalhamento Bens Móveis

| CCon - Item (6) | RS Milhões | | | | |
|---|-----------------|-----------------|---------------|----------------|---------------|
| | 30/09/2020 | 31/12/2019 | AH | AV | Var Absoluta |
| BENS DE INFORMATICA | 887,91 | 871,39 | 1,90% | 53,03% | 16,52 |
| MOVEIS E UTENSILIOS | 401,89 | 403,91 | -0,50% | 24,01% | -2,02 |
| MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTO E FERRAMENTA | 154,75 | 151,18 | 2,36% | 9,24% | 3,57 |
| VEICULOS | 118,27 | 119,82 | -1,29% | 7,06% | -1,55 |
| MATER CULTURAL, EDUCACIONAL E DE COMUNICACAO | 57,23 | 54,91 | 4,23% | 3,42% | 2,32 |
| BENS MOVEIS EM ALMOXARIFADO | 28,76 | 59,19 | -51,41% | 1,72% | -30,43 |
| DEMAIS BENS MOVEIS | 25,00 | 28,88 | -13,43% | 1,49% | -3,88 |
| BENS MOVEIS EM ANDAMENTO | 0,39 | 0,00 | 100,00% | 0,02% | 0,39 |
| Total | 1.674,21 | 1.689,27 | -0,89% | 100,00% | -15,06 |

Fonte: SIAFI 2020/2019

Gráfico 4.4 - Detalhamento Bens Móveis



Painel 4.2 – Bens Móveis por Tribunal

Tabela 4.4 - Bens Móveis - Valor Líquido X Depreciação Acumulada/Redução ao Valor Recuperável – Por Tribunal

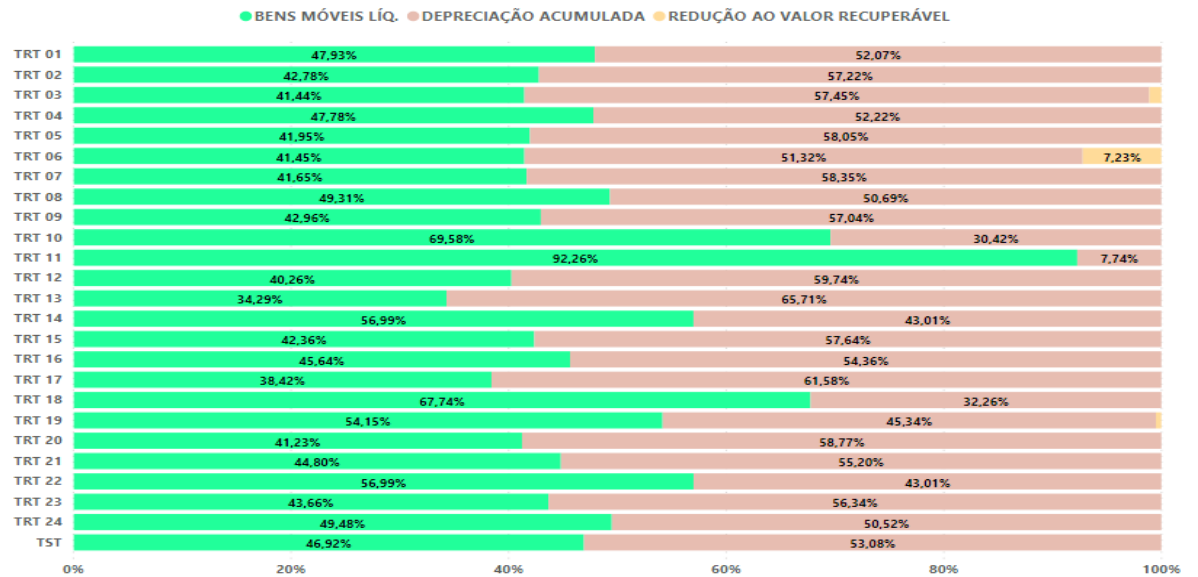
| Jurisdição | BENS MÓVEIS LÍQ. | DEPRECIÇÃO ACUMULADA | REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL |
|--------------|------------------|----------------------|------------------------------|
| TRT 01 | 61,91 | 67,26 | |
| TRT 02 | 76,96 | 102,92 | |
| TRT 03 | 37,71 | 52,27 | 1,01 |
| TRT 04 | 58,70 | 64,15 | |
| TRT 05 | 26,07 | 36,07 | |
| TRT 06 | 32,89 | 40,72 | 5,74 |
| TRT 07 | 18,16 | 25,44 | |
| TRT 08 | 32,03 | 32,93 | |
| TRT 09 | 48,04 | 63,79 | |
| TRT 10 | 36,59 | 16,00 | |
| TRT 11 | 53,61 | 4,50 | |
| TRT 12 | 24,09 | 35,75 | |
| TRT 13 | 14,37 | 27,54 | |
| TRT 14 | 20,18 | 15,23 | |
| TRT 15 | 56,71 | 77,17 | |
| TRT 16 | 14,92 | 17,77 | |
| TRT 17 | 9,44 | 15,13 | |
| TRT 18 | 32,07 | 15,27 | |
| TRT 19 | 14,82 | 12,41 | 0,14 |
| TRT 20 | 14,12 | 20,13 | |
| TRT 21 | 12,57 | 15,49 | |
| TRT 22 | 19,64 | 14,82 | |
| TRT 23 | 18,20 | 23,49 | |
| TRT 24 | 18,92 | 19,32 | |
| TST | 51,44 | 58,20 | |
| Total | 804,18 | 873,76 | 6,89 |

Tabela 4.5 - Bens Móveis por Tribunal (Valor Bruto) R\$ Milhões

| CCon - Título (4) | BENS MOVEIS | | | | Var Absoluta |
|-------------------|-----------------|-----------------|---------------|----------------|---------------|
| | 30/09/2020 | 31/12/2019 | AH | AV | |
| TRT 02 | 179,88 | 178,72 | 0,65% | 10,72% | 1,16 |
| TRT 15 | 133,88 | 137,78 | -2,83% | 7,98% | -3,90 |
| TRT 01 | 129,17 | 131,49 | -1,76% | 7,70% | -2,32 |
| TRT 04 | 122,85 | 121,45 | 1,15% | 7,32% | 1,40 |
| TRT 09 | 111,83 | 109,05 | 2,55% | 6,66% | 2,78 |
| TST | 109,64 | 109,12 | 0,48% | 6,53% | 0,52 |
| TRT 03 | 89,98 | 94,56 | -4,84% | 5,36% | -4,58 |
| TRT 06 | 73,61 | 73,15 | 0,63% | 4,39% | 0,46 |
| TRT 08 | 64,96 | 66,06 | -1,67% | 3,87% | -1,10 |
| TRT 05 | 62,14 | 62,77 | -1,00% | 3,70% | -0,63 |
| TRT 12 | 59,84 | 65,14 | -8,14% | 3,57% | -5,30 |
| TRT 11 | 58,11 | 61,85 | -6,05% | 3,46% | -3,74 |
| TRT 10 | 52,59 | 52,18 | 0,79% | 3,13% | 0,41 |
| TRT 18 | 47,34 | 47,80 | -0,96% | 2,82% | -0,46 |
| TRT 07 | 43,60 | 42,48 | 2,64% | 2,60% | 1,12 |
| TRT 13 | 41,91 | 42,89 | -2,28% | 2,50% | -0,98 |
| TRT 23 | 41,69 | 41,01 | 1,66% | 2,48% | 0,68 |
| TRT 24 | 38,24 | 37,90 | 0,90% | 2,28% | 0,34 |
| TRT 14 | 35,41 | 35,04 | 1,06% | 2,11% | 0,37 |
| TRT 22 | 34,46 | 34,07 | 1,14% | 2,05% | 0,39 |
| TRT 20 | 34,25 | 34,10 | 0,44% | 2,04% | 0,15 |
| TRT 16 | 32,69 | 32,57 | 0,37% | 1,95% | 0,12 |
| TRT 21 | 28,06 | 27,39 | 2,45% | 1,67% | 0,67 |
| TRT 19 | 27,23 | 27,08 | 0,55% | 1,62% | 0,15 |
| TRT 17 | 24,57 | 24,71 | -0,57% | 1,46% | -0,14 |
| Total | 1.677,94 | 1.690,37 | -0,74% | 100,00% | -12,43 |

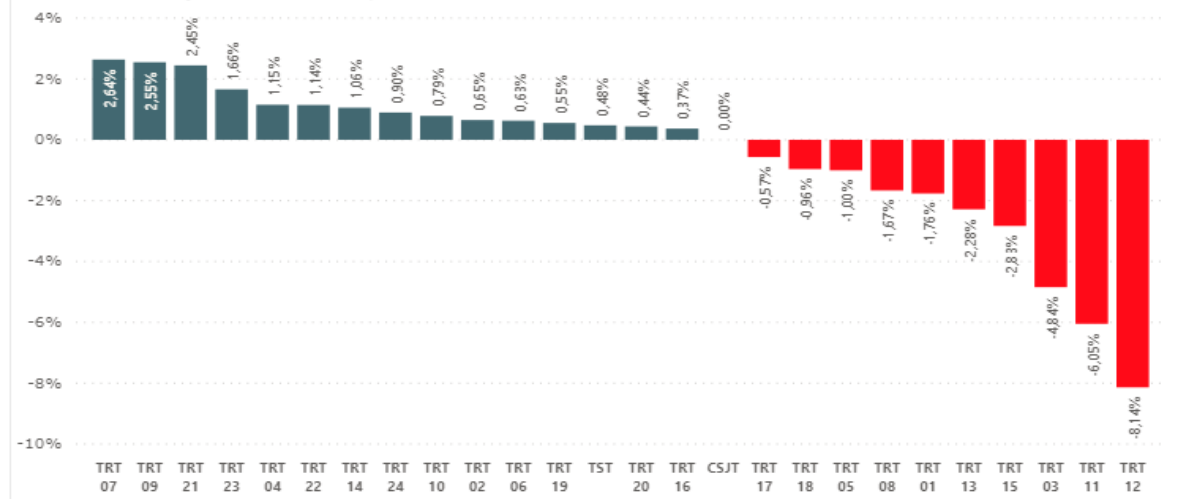
Fonte: SIAFI 2020/2019

Gráfico 4.5 - Bens Móveis - Valor Líquido X Depreciação Acumulada/Redução ao Valor Recuperável – Por Tribunal



Fonte: SIAFI 2020/2019

Gráfico 4.6 - Variação do Bens Móveis por Tribunal



Fonte: SIAFI 2020/2019

4.1 Bens Móveis

O valor contábil líquido dos Bens Móveis é de R\$ 793,55 milhões, o que corresponde a 13,19% do total líquido do subgrupo Ativo Imobilizado, conforme Tabela 4.2, painel 4.1.

Do gráfico 4.4 apresentado no painel 4.1, depreende-se a relevância que representam os Bens de Informática, na Justiça do Trabalho (53,0% do valor contábil bruto dos bens móveis), o que indica a orientação quanto à necessidade de se equipar e modernizar as instalações dessa justiça no sentido de dar celeridade aos julgamentos dos processos judiciais. Essa modernização inclui o processo judicial eletrônico, que, embora seja uma solução de informática classificada como bem intangível, necessita de equipamentos mais modernos que comportem os dados oriundos dos respectivos autos, com capacidade de retorno de informações necessárias ao bom andamento dos processos.

Nota-se, na Tabela 4.2 (painel 4.1), a redução de R\$ 119,32 milhões no saldo líquido de Bens Móveis, correspondentes a 13,07% do saldo de 2019. Esta redução é resultante das depreciações contabilizadas nos três trimestres de 2020, responsáveis pela redução de R\$ 104,29 milhões, e as baixas decorrentes de doações no período, que superaram as aquisições do período em 15,06 milhões.

A distribuição dos bens móveis (valor bruto) entre os Tribunais da Justiça do Trabalho está demonstrada na tabela 4.5 (painel 4.2), com um ranking de valores decrescentes por tribunais. O TRT de São Paulo capital lidera esse ranking, seguindo do de Campinas – SP e Rio de Janeiro, o que reflete a grandeza desses tribunais para atender a demanda por justiça nessas regiões.

Nota-se, ainda, na tabela 4.5 e gráfico 4.6 (painel 4.2), que onze tribunais apresentaram no período variação negativa no valor bruto dos bens móveis, correspondente a R\$ 23,15 milhões, enquanto a variação positiva ficou em R\$ 10,72 milhões, o demonstra que a maior parte das unidades da JT está deixando de adquirir bens móveis, em virtude da escassez de recursos para despesas discricionárias, provocada pela limitação de gastos públicos.

A unidade que mais contribuiu com a redução foi o TRT da 12ª região, no valor de R\$ 5,30 milhões equivalentes a 8,14% a menor em comparação com o valor de 31/12/2019. Essa redução se deu em função de baixa de bens de informática, considerados ociosos e irrecuperáveis. Somente este item foi reduzido em R\$ 2,91 milhões. Houve reduções consideráveis, também, nos TRT da 11ª e da 3ª Região, conforme demonstra o gráfico acima, valores de R\$ 3,74 milhões e R\$ 4,58 milhões, respectivamente. As reduções mais significativas se deram nos bens de informática para o TRT da 11ª e nos Bens móveis em Almoarifado e em Veículos para o TRT da 3ª Região.

A conta Depreciação Acumulada registra a diminuição do valor dos elementos do ativo imobilizado, neste caso, dos bens móveis, devido ao desgaste pelo uso, ação da natureza ou obsolescência. Já a Redução ao Valor Recuperável (impairment) é o reconhecimento de uma perda dos benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviço de um ativo, adicional e acima

do reconhecimento sistemático das perdas de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviço que se efetua normalmente.

Nota-se, no gráfico 4.5 do Painel 4.2, que a maior parte dos Tribunais apresentam valor de depreciação acumulada/redução ao valor recuperável abaixo de 60% do valor bruto dos bens. Conclui-se também que os bens móveis da Justiça do Trabalho, de forma geral, nos últimos anos, estão sendo renovados e modernizados e, com isso, custos com manutenção e riscos com suspensão de operações, especialmente aquelas que necessitam de Tecnologia da Informação como o processo judicial eletrônico, são diminuídos, em que pese a tendência de se diminuir a destinação de recursos orçamentários para investimentos, face a limitação imposta pela EC 95/2016.

Há de salientar o baixo nível de depreciação do tribunais das 11ª região, devido a falta de sistema de patrimônio e inventário físico dos bens com divergências, o que, segundo o tribunal, impede a iniciação do processo de depreciação. A administração informa que providências esta sendo tomadas para a resolução do problema. A unidade justifica que está sendo implantado o novo sistema de controle de material e patrimônio (padrão para toda a Justiça do Trabalho).

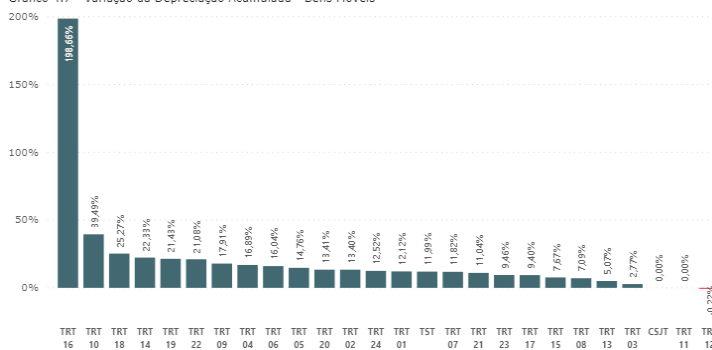
A tabela 4.6 e o gráfico 4.7 a seguir apresentam dados comparativos entre os saldos do período analisado:

Tabela 4.6 - Depreciação Acumulada - Bens Móveis R\$ Milhões

| CCon - Título (4) | DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADA | | | | | |
|-------------------|---|------------|------------|---------|---------|--------------|
| | Jurisdição | 30/09/2020 | 31/12/2019 | AH | AV | Var Absoluta |
| TRT 16 | | -17,77 | -5,95 | 198,66% | 2,03% | -11,82 |
| TRT 10 | | -16,00 | -11,47 | 39,49% | 1,83% | -4,53 |
| TRT 18 | | -15,27 | -12,19 | 25,27% | 1,75% | -3,08 |
| TRT 14 | | -15,23 | -12,45 | 22,33% | 1,74% | -2,78 |
| TRT 19 | | -12,41 | -10,22 | 21,43% | 1,42% | -2,19 |
| TRT 22 | | -14,82 | -12,24 | 21,08% | 1,70% | -2,58 |
| TRT 09 | | -63,79 | -54,10 | 17,91% | 7,30% | -9,69 |
| TRT 04 | | -64,15 | -54,88 | 16,89% | 7,34% | -9,27 |
| TRT 06 | | -40,72 | -35,09 | 16,04% | 4,66% | -5,63 |
| TRT 05 | | -36,07 | -31,43 | 14,76% | 4,13% | -4,64 |
| TRT 20 | | -20,13 | -17,75 | 13,41% | 2,30% | -2,38 |
| TRT 02 | | -102,92 | -90,76 | 13,40% | 11,78% | -12,16 |
| TRT 24 | | -19,32 | -17,17 | 12,52% | 2,21% | -2,15 |
| TRT 01 | | -67,26 | -59,69 | 12,12% | 7,70% | -7,27 |
| TST | | -58,20 | -51,97 | 11,99% | 6,66% | -6,23 |
| TRT 07 | | -25,44 | -22,75 | 11,82% | 2,91% | -3,69 |
| TRT 21 | | -15,49 | -13,95 | 11,04% | 1,77% | -1,54 |
| TRT 23 | | -23,49 | -21,46 | 9,46% | 2,69% | -3,03 |
| TRT 17 | | -15,13 | -13,83 | 9,40% | 1,73% | -1,30 |
| TRT 15 | | -77,17 | -71,67 | 7,67% | 8,83% | -5,50 |
| TRT 08 | | -32,93 | -30,75 | 7,09% | 3,77% | -2,18 |
| TRT 13 | | -27,54 | -26,21 | 5,07% | 3,15% | -1,33 |
| TRT 03 | | -52,27 | -50,86 | 2,77% | 5,98% | -1,41 |
| TRT 11 | | -4,50 | -4,50 | 0,00% | 0,51% | 0,00 |
| TRT 12 | | -35,75 | -35,83 | -0,22% | 4,09% | 0,08 |
| Total | | -873,76 | -769,47 | 13,55% | 100,00% | -104,29 |

Fonte: SIAFI 2020/2019

Gráfico 4.7 - Variação da Depreciação Acumulada - Bens Móveis



Fonte: SIAFI 2020/2019

Verifica-se na tabela 4.6 acima um acréscimo na ordem de 104,29 milhões na conta de Depreciação acumulada, impactada pelos registros mensais de acordo com a vida útil de cada bem definida na legislação e pelos acréscimos ocorridos, principalmente, nos TRTs da 16ª, 2ª, 9ª, 4ª e 1ª, juntos contribuíram com R\$ 50,21 milhões no acréscimos de registro de depreciação acumulada de bens móveis, ou seja, 48,14% do total.

Nota-se que o percentual de acréscimo da depreciação nos TRTs da 16ª região foi bem acima da média, 198,66%, o que é explicado pelo ajustes na depreciação acumulada de exercícios anteriores com impacto na conta do Patrimônio Líquido no final do mês de abril de 2020 no valor de 7,16 milhões. O tribunal explicou a razão do ajuste pelo fato de que foi verificado que, quando da reavaliação de alguns grupos, o sistema de patrimônio, anteriormente utilizado, não reconheceu a nova data da reavaliação como data inicial e a partir daí começou a calcular a depreciação do mês de forma inadequada, não por erro de algoritmo da fórmula, mas por inconsistência na data base de entrada do bem reavaliado. Com a implantação do novo sistema, os valores foram recalculado com base no valor dos bens reavaliados, gerando a necessidade dos ajustes apontados.

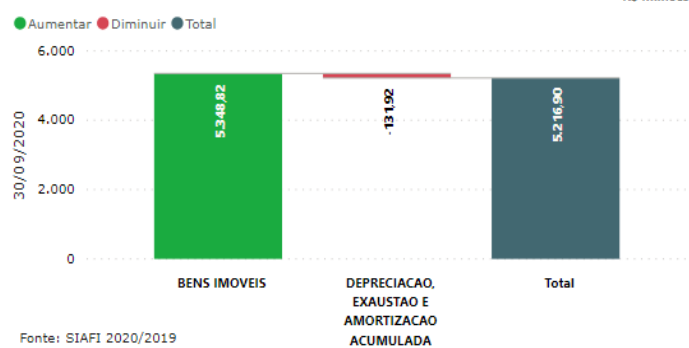
Painel 4.3 – Bens Imóveis

Tabela 4.7 - Composição Bens Imóveis

| CCon - Título (4) | RS Milhões | | | | |
|---|-----------------|-----------------|--------------|----------------|---------------|
| | 30/09/2020 | 31/12/2019 | AH | AV | Var Absoluta |
| BENS IMOVEIS | 5.348,82 | 5.102,93 | 4,82% | 102,53% | 245,89 |
| DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADA | -131,92 | -124,49 | 5,97% | -2,53% | -7,43 |
| Total | 5.216,90 | 4.978,44 | 4,79% | 100,00% | 238,46 |

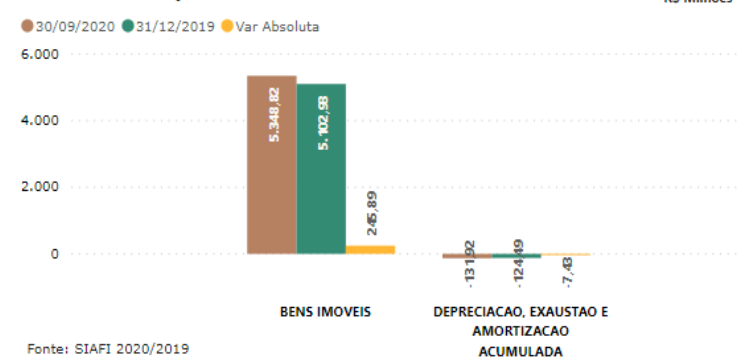
Fonte: SIAFI 2020/2019

Gráfico 4.8 - Composição Bens Imóveis



Fonte: SIAFI 2020/2019

Gráfico 4.9 - Variação Bens Imóveis



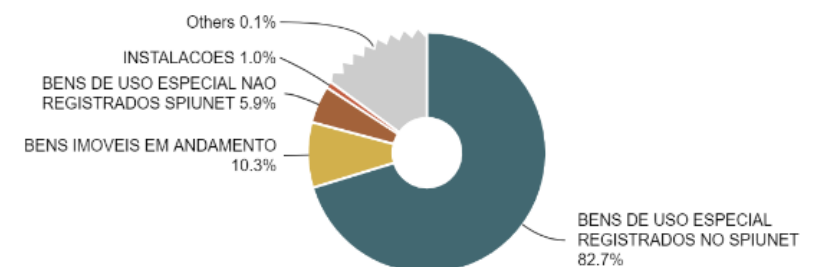
Fonte: SIAFI 2020/2019

Tabela 4.8 - Detalhamento Bens Imóveis

| CCon - Item (6) | RS Milhões | | | | |
|--|-----------------|-----------------|--------------|----------------|---------------|
| | 30/09/2020 | 31/12/2019 | AH | AV | Var Absoluta |
| BENS DE USO ESPECIAL REGISTRADOS NO SPIUNET | 4.421,96 | 3.915,30 | 12,94% | 82,67% | 506,66 |
| BENS IMOVEIS EM ANDAMENTO | 552,32 | 592,96 | -6,85% | 10,33% | -40,64 |
| BENS DE USO ESPECIAL NAO REGISTRADOS SPIUNET | 314,98 | 549,48 | -42,68% | 5,89% | -234,50 |
| INSTALACOES | 56,00 | 41,63 | 34,52% | 1,05% | 14,37 |
| DEMAIS BENS IMOVEIS | 2,74 | 2,74 | 0,00% | 0,05% | 0,00 |
| BENFEITORIAS EM PROPRIEDADE DE TERCEIROS | 0,82 | 0,82 | 0,00% | 0,02% | 0,00 |
| Total | 5.348,82 | 5.102,93 | 4,82% | 100,00% | 245,89 |

Fonte: SIAFI 2020/2019

Gráfico 4.10 - Detalhamento Bens Imóveis



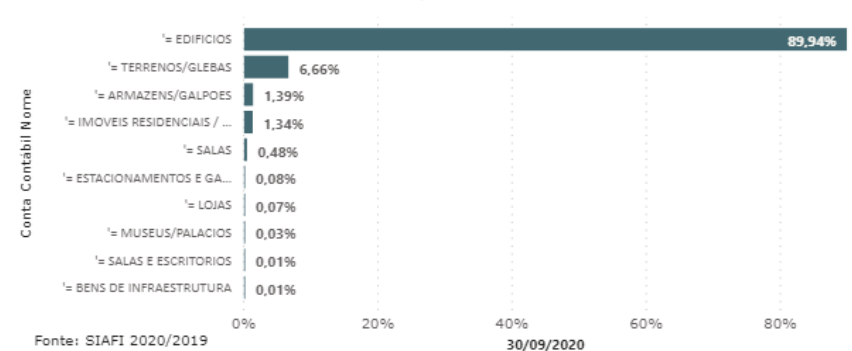
Fonte: SIAFI 2020/2019

Tabela 4.9 - Detalhamento Bens de Uso Especial

| CCon - Item (6) | RS Milhões | | | | |
|--|-----------------|-----------------|----------------|----------------|----------------|
| | 30/09/2020 | 31/12/2019 | AH | AV | Var Absoluta |
| <input checked="" type="checkbox"/> BENS DE USO ESPECIAL REGISTRADOS NO SPIUNET | 4.421,96 | 3.915,30 | 12,94% | 93,35% | 506,66 |
| *= EDIFICIOS | 3.964,33 | 3.473,92 | 14,12% | 83,69% | 490,41 |
| *= TERRENOS/GLEBAS | 311,61 | 295,97 | 5,28% | 6,58% | 15,64 |
| *= ARMAZENS/GALPOES | 65,68 | 59,71 | 10,00% | 1,39% | 5,97 |
| *= IMOVEIS RESIDENCIAIS / COMERCIAIS | 48,84 | 50,71 | -3,69% | 1,03% | -1,87 |
| *= SALAS | 22,89 | 23,77 | -3,70% | 0,48% | -0,88 |
| *= ESTACIONAMENTOS E GARAGENS | 3,68 | 6,29 | -41,49% | 0,08% | -2,61 |
| *= LOJAS | 3,25 | 3,25 | 0,00% | 0,07% | 0,00 |
| *= MUSEUS/PALACIOS | 1,34 | 1,34 | 0,00% | 0,03% | 0,00 |
| *= BENS DE INFRAESTRUTURA | 0,34 | 0,34 | 0,00% | 0,01% | 0,00 |
| <input checked="" type="checkbox"/> BENS DE USO ESPECIAL NAO REGISTRADOS SPIUNET | 314,98 | 549,48 | -42,68% | 6,65% | -234,50 |
| *= EDIFICIOS | 296,18 | 530,14 | -44,13% | 6,25% | -233,96 |
| *= IMOVEIS RESIDENCIAIS / COMERCIAIS | 14,64 | 15,52 | -5,67% | 0,31% | -0,88 |
| *= TERRENOS/GLEBAS | 3,68 | 3,82 | -3,66% | 0,08% | -0,14 |
| *= SALAS E ESCRITORIOS | 0,48 | 0,00 | 100,00% | 0,01% | 0,48 |
| Total | 4.736,94 | 4.464,78 | 6,10% | 100,00% | 272,16 |

Fonte: SIAFI 2020/2019

Gráfico 4.11 - Detalhamento Bens de Uso Especial



Fonte: SIAFI 2020/2019

Painel 4.4 – Bens Imóveis por Tribunal

Tabela 4.10 - Bens Imóveis - Valor Líquido X Depreciação Acumulada

| Jurisdição | BENS IMÓVEIS LÍQ. | DEPRECIÇÃO ACUMULADA |
|--------------|-------------------|----------------------|
| TRT 01 | 416,47 | 6,85 |
| TRT 02 | 441,43 | 1,23 |
| TRT 03 | 351,13 | 4,91 |
| TRT 04 | 261,59 | 6,12 |
| TRT 05 | 345,42 | 8,36 |
| TRT 06 | 142,36 | 3,46 |
| TRT 07 | 81,22 | 7,32 |
| TRT 08 | 194,09 | 9,88 |
| TRT 09 | 335,42 | 3,52 |
| TRT 10 | 119,82 | 1,20 |
| TRT 11 | 98,49 | 2,68 |
| TRT 12 | 180,75 | 0,97 |
| TRT 13 | 57,57 | 1,94 |
| TRT 14 | 53,69 | 0,72 |
| TRT 15 | 551,43 | 9,48 |
| TRT 16 | 40,20 | 0,00 |
| TRT 17 | 427,66 | 0,46 |
| TRT 18 | 242,45 | 11,92 |
| TRT 19 | 87,43 | 3,38 |
| TRT 20 | 45,44 | 3,20 |
| TRT 21 | 71,00 | 6,14 |
| TRT 22 | 104,84 | 0,10 |
| TRT 23 | 257,50 | 5,57 |
| TRT 24 | 88,56 | 1,33 |
| TST | 220,92 | 31,17 |
| Total | 5.216,90 | 131,92 |

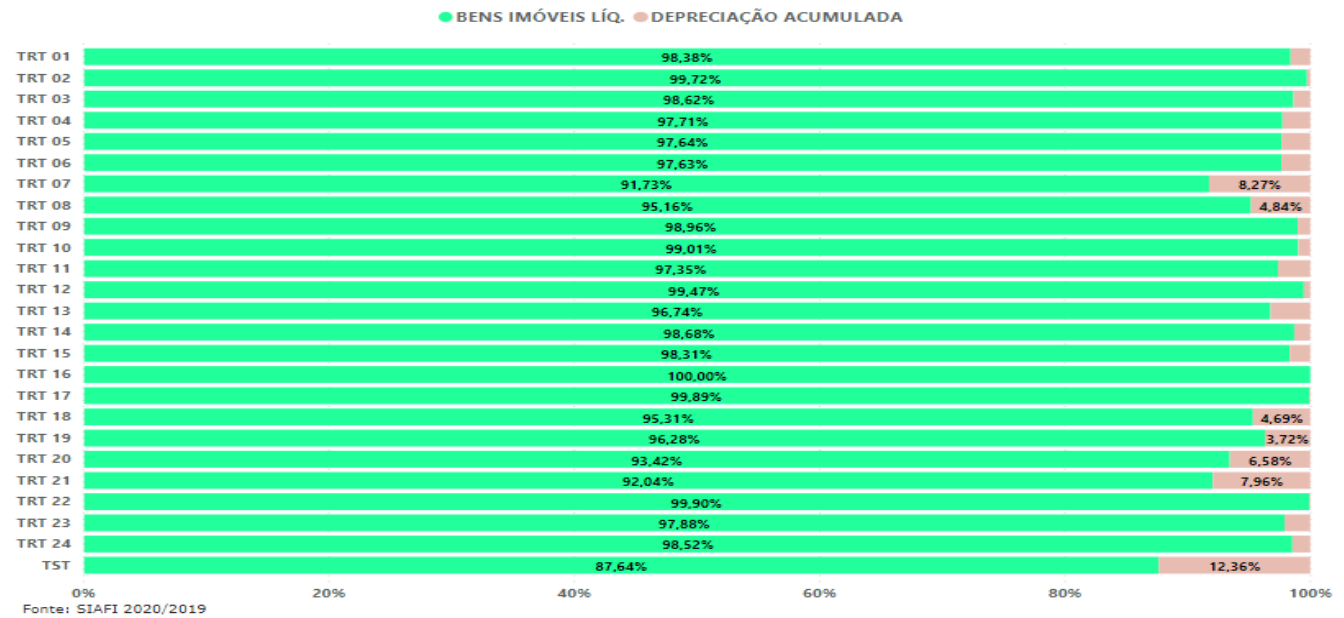
Fonte: SIAFI 2020/2019

Tabela 4.11 - Bens Imóveis por Tribunal R\$ Milhoes

| CCon - Título (4) | BENS IMOVEIS | | | | | Var Absoluta |
|-------------------|-----------------|-----------------|--------------|----------------|---------------|--------------|
| | 30/09/2020 | 31/12/2019 | AH | AV | | |
| TRT 04 | 267,71 | 210,06 | 27,44% | 5,01% | 57,65 | |
| TRT 22 | 104,94 | 86,39 | 21,47% | 1,96% | 18,55 | |
| TRT 03 | 356,04 | 311,80 | 14,19% | 6,66% | 44,24 | |
| TRT 23 | 263,07 | 234,71 | 12,08% | 4,92% | 28,36 | |
| TRT 18 | 254,37 | 229,30 | 10,93% | 4,76% | 25,07 | |
| TRT 11 | 101,17 | 93,88 | 7,77% | 1,89% | 7,29 | |
| TRT 01 | 423,32 | 393,97 | 7,45% | 7,91% | 29,35 | |
| TRT 08 | 203,97 | 191,55 | 6,48% | 3,81% | 12,42 | |
| TRT 17 | 428,12 | 406,11 | 5,42% | 8,00% | 22,01 | |
| TRT 02 | 442,66 | 433,55 | 2,10% | 8,28% | 9,11 | |
| TRT 21 | 77,14 | 75,64 | 1,98% | 1,44% | 1,50 | |
| TRT 16 | 40,20 | 40,13 | 0,17% | 0,75% | 0,07 | |
| TRT 07 | 88,54 | 88,45 | 0,10% | 1,66% | 0,09 | |
| TRT 12 | 181,72 | 181,55 | 0,09% | 3,40% | 0,17 | |
| TRT 10 | 121,02 | 120,96 | 0,05% | 2,26% | 0,06 | |
| TRT 14 | 54,41 | 54,41 | 0,00% | 1,02% | 0,00 | |
| TRT 19 | 90,81 | 90,81 | 0,00% | 1,70% | 0,00 | |
| TRT 20 | 48,64 | 48,64 | 0,00% | 0,91% | 0,00 | |
| TRT 24 | 89,89 | 89,89 | 0,00% | 1,68% | 0,00 | |
| TST | 252,09 | 252,09 | 0,00% | 4,71% | 0,00 | |
| TRT 15 | 560,91 | 563,00 | -0,37% | 10,49% | -2,09 | |
| TRT 09 | 338,94 | 340,87 | -0,57% | 6,34% | -1,93 | |
| TRT 06 | 145,82 | 147,32 | -1,02% | 2,73% | -1,50 | |
| TRT 13 | 59,51 | 60,16 | -1,08% | 1,11% | -0,65 | |
| TRT 05 | 353,78 | 357,68 | -1,09% | 6,61% | -3,90 | |
| Total | 5.348,82 | 5.102,93 | 4,82% | 100,00% | 245,89 | |

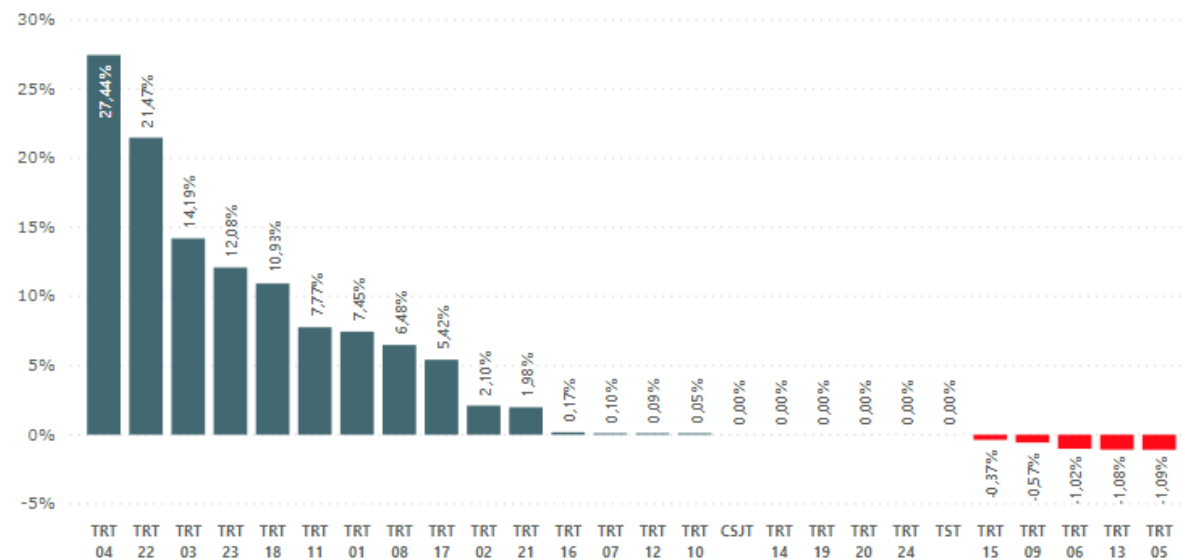
Fonte: SIAFI 2020/2019

Gráfico 4.12 - Bens Imóveis - Valor Líquido X Depreciação Acumulada



Fonte: SIAFI 2020/2019

Gráfico 4.13 - Variação do Bens Imóveis por Tribunal



Fonte: SIAFI 2020/2019

4.2 Bens Imóveis

O valor contábil líquido dos Bens Imóveis é de R\$ 5,21 bilhões, o que corresponde a 86,69% do total líquido do subgrupo Ativo Imobilizado, e representam 48,15% de todo o Ativo.

Os bens de uso especial são os mais relevantes na composição do patrimônio imobiliário da Justiça do Trabalho e são constituídos de Edificações e Terrenos. Representam 82,7% de participação sobre os R\$ 5,35 bilhões que totalizam o valor contábil bruto do grupo de contas da tabela de composição dos bens imóveis, conforme Tabela 4.9 e Gráfico 4.10 (painel 4.3).

Os Bens Imóveis em Andamento correspondem a Estudos e Projetos e mais as Obras, cujas execuções não foram ainda concluídas. Os imóveis que se encontram, nesta condição, representam 10,33% do valor total do imóveis. Neste item houve um decréscimo de 6,85% no período, face a menor priorização na destinação de recursos para obras, em decorrência da EC 95, de acordo com a Tabela 4.8. Nesses decréscimos, destacam-se as aplicações de recursos em obras, especialmente, pelos Tribunais Regionais do Trabalho das 17ª e 18ª Regiões, nas construções de suas respectivas sedes, que foram responsáveis por 95,09% do total aplicado durante o período sob análise.

As instalações correspondem às benfeitorias relevantes efetuadas em imóveis, como instalação de elevadores, salas cofres, painéis de energia solar, sistema de detecção e alarme de incêndio, grupo gerador, sistema contra descargas atmosféricas, etc. No período, houve um acréscimo de 34,52% (Tabela 4.8, painel 4.3) no valor aplicado neste item. Destacam-se os investimentos em instalações promovidos pelo TRT da 2ª região, que cresceu 1939,60 % no período, devido a contratação de empresa especializada para modernização do sistema de ar condicionado do edifício sede, incluindo serviços de substituição do sistema de ar condicionado, incluindo retirada e descarte do atual sistema e o fornecimento e instalação dos novo equipamentos, substituição do forro do térreo ao 24º andar do edifício sede. Os custos desta obra esta em 9 milhões até a 6ª medição, em setembro/2020. Já no TRT da 1ª região, a conta variou 53,16 %, valor R\$ 8,61 milhões, em um total já investidos de R\$ 24,32 milhões. As beifeitorias foram realizadas nas reformas/modernização do edifício sede (parte interna e externa) e no Edifício Darcy Vargas em Castelo - RJ, que juntos representam 85% das aplicações em instalações físicas do TRT da 1ª Região.

Os Demais Bens Imóveis correspondem aos que se encontram pendentes de identificação ou de registro no cartório ou na Secretaria de Patrimônio da União - SPU e representam apenas 0,05% dos imóveis, conforme a Tabela 4.8.

Pela relevância dos Bens de uso especial na composição do patrimônio imobiliário da Justiça do Trabalho, no painel é apresentada Tabela 4.9 (painel 4.3) com o detalhamento desses bens.

Registrados no sistema SPIUNET

Os bens com valores mais representativos são os Edifícios (89,94%) que variaram 14,12%, ou seja, R\$ 490,41 milhões, seguidos de Terrenos (6,66%) que aumentou 6,58% no período (acréscimo de R\$ 15,64 milhões).

A variação positiva, na conta de edifícios, ocorreu pela incorporação de Edifício pelo TRT 5ª Região, em junho de 2020, no valor de 234,41 milhões. O imóvel foi, segundo dados do sistema SPIUNET, de nº RIP 3849010205004, adquirido da Funcef e Empresarial Dois de Julho Empreendimentos, em 04/07/2018, data do registro cartorial.

Variação relevante também ocorreu no TRT da 22ª região que procedeu reavaliação em um único imóvel, de nº RIP 1219002195002, cuja variação positiva foi de 2026,27%, ou no valor de R\$ 91,91 milhões.

Houve variação positiva, também, nos TRT's 4ª (10,22%), 3ª (7,14%) e 1ª (3,88%), nos valores de R\$ 50,11, 35,01 e 19,01 milhões, respectivamente. Essas variações foram decorrentes de processos de reavaliações ou mudança de classificação de contas.

Não registrados no sistema SPIUNET

A variação entre o final de 2019 e o terceiro trimestre de 2020, correspondente ao decréscimo de 42,68%, no valor de R\$ 234,50 milhões, de acordo com a Tabela 4.9. Edifícios variou, negativamente, 44,13%, correspondendo a 233,96 milhões. Isto reflete a inoportunidade de se investir em imóveis no presente momento econômico e, também, a regularização dos adquiridos em exercícios passados, que somente agora foram devidamente registrados no sistema de patrimônio da União.

A Tabela 4.11 e o Gráfico 4.13 (painel 4.4) elencam os Bens Imóveis por unidade da Justiça do Trabalho, por ordem decrescente das variações ocorridas no períodos, de forma que ficam evidenciadas as maiores variações positivas e negativas.

Nota-se maiores variações positivas nos TRT 4 - RS, 22 - PI, 3 - MG, 23 - MT, 18 - GO, 11 AM, 1 - RJ, 8 - PA, 17 - ES, 2 - SP e 21 RN, enquanto o destaque das variações negativas ficou para o TRT 5 -BA. Os acréscimos decorrem de reavaliações, mudança de classificação e obras, principalmente, nos TRT 4ª, 17ª e 18ª. Já o decréscimo da 5ª foi em função de devolução de imóveis para a SPU/BA, que estavam contabilizados como imóveis residenciais/comerciais e estacionamentos/garagens.

Verifica-se a partir das informações da tabela 4.11, que 7 (sete) dos 25 (vinte e cinco) Tribunais possuem juntos 54,29 do valor bruto dos imóveis da Justiça do Trabalho. São os Tribunais das Regiões da 15ª - Campinas (10,49%) 2ª - São Paulo (8,28%); 17ª - Espírito Santo (8,00%); 1ª - Rio de Janeiro (7,91%); 3ª - Minas Gerais (6,66%), 5ª - Bahia (6,61%); e 9ª - Paraná (6,34%);.

Depreciação Acumulada - Imóveis

A conta Depreciação Acumulada registra a diminuição do valor dos elementos do ativo imobilizado, neste caso, dos bens imóveis, devido ao desgaste pelo uso, ação da natureza ou obsolescência.

A tabela 4.10 e o gráfico 4.12 (painel 4.4) ilustram o baixo grau de desgaste dos bens imóveis de cada Tribunal que integra a Justiça do Trabalho, de forma que todos, com exceção do TST, apresentam percentuais de depreciação abaixo dos 10%.

O cálculo da depreciação mensal vem sendo produzido pela Secretaria do Patrimônio da União – SPU e registrado pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN na contabilidade dos órgãos federais, sem quaisquer interferência destes na interpretação e avaliação dos dados, face à impossibilidade da produção do valor da depreciação no próprio sistema de controle SPIUNET.

Conciliação de Imóveis

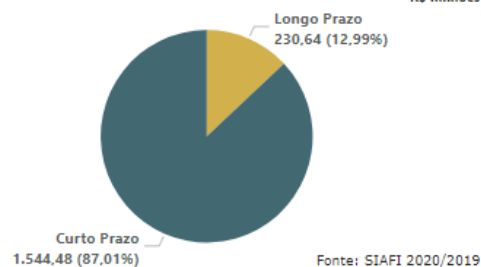
Este órgão vem realizando a conciliação dos Bens Imóveis de Uso Especial, verificando se os valores registrados no sistema SPIUnet estão compatíveis com os valores registrados no sistema SIAFI e constatando a compatibilidade, com exceção do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, que está registrando restrição em sua conformidade contábil mensal, devido a falta de registro de aproximadamente 29% de seus imóveis no sistema SPIUnet.

O Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região informa que foi criada comissão específica para tratar a questão junto à Secretaria do Patrimônio da União – SPU do Maranhão. De acordo com a conformidade contábil de dezembro/2019, houve em 2019 registros de reavaliação dos imóveis existentes no sistema SPIUnet, com reflexos no sistema SIAFI, atualizando, com isso, o valor dos bens. Porém, ainda existem bens registrados na contabilidade do tribunal pendentes de registros no sistema SPIUnet.

Atualmente o regional alega que está tomando as providências necessárias para os devidos registros dos bens e respectivas depreciações.

Painel 5 - Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais

Gráfico 5.1 - Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais - Composição



Fonte: SIAFI 2020/2019

Tabela 5.1 - Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais CP - Composição R\$ Milhões

| CCon - Título (4) | 30/09/2020 | 31/12/2019 | AH | AV | Var Absoluta |
|------------------------------------|-----------------|-----------------|---------------|----------------|---------------|
| PESSOAL A PAGAR | 1.523,16 | 1.220,57 | 24,79% | 98,62% | 302,59 |
| ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR | 21,29 | 10,37 | 105,30% | 1,38% | 10,92 |
| BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS A PAGAR | 0,03 | 0,03 | 0,00% | 0,00% | 0,00 |
| Total | 1.544,48 | 1.230,97 | 25,47% | 100,00% | 313,51 |

Fonte: SIAFI 2020/2019

Tabela 5.2 - Pessoal a Pagar Curto Prazo - Composição R\$ Milhões

| Conta Contábil Nome | 30/09/2020 | 31/12/2019 | AH | AV | Var Absoluta |
|---------------------------------------|-----------------|-----------------|---------------|----------------|---------------|
| = PRECATORIOS DE PESSOAL | 569,03 | 675,69 | -15,79% | 37,36% | -106,66 |
| FERIAS A PAGAR | 494,48 | 410,20 | 20,55% | 32,46% | 84,28 |
| DECIMO TERCEIRO SALARIO A PAGAR | 320,58 | 0,00 | 100,00% | 21,05% | 320,58 |
| = OBRIGACOES TRABALHISTAS A PAGAR | 128,40 | 125,08 | 2,65% | 8,43% | 3,32 |
| = SALARIOS, REMUNERACOES E BENEFICIOS | 10,67 | 9,60 | 11,15% | 0,70% | 1,07 |
| Total | 1.523,16 | 1.220,57 | 24,79% | 100,00% | 302,59 |

Fonte: SIAFI 2020/2019

Tabela 5.3 - Obrig. Trabalh., Previd. e Assistenciais LP - Composição R\$ Milhões

| CCon - Título (4) | 30/09/2020 | 31/12/2019 | AH | AV | Var Absoluta |
|--------------------------|---------------|---------------|--------------|----------------|--------------|
| PESSOAL A PAGAR | 227,76 | 224,18 | 1,60% | 98,75% | 3,58 |
| ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR | 2,89 | 2,76 | 4,71% | 1,25% | 0,13 |
| Total | 230,64 | 226,95 | 1,63% | 100,00% | 3,69 |

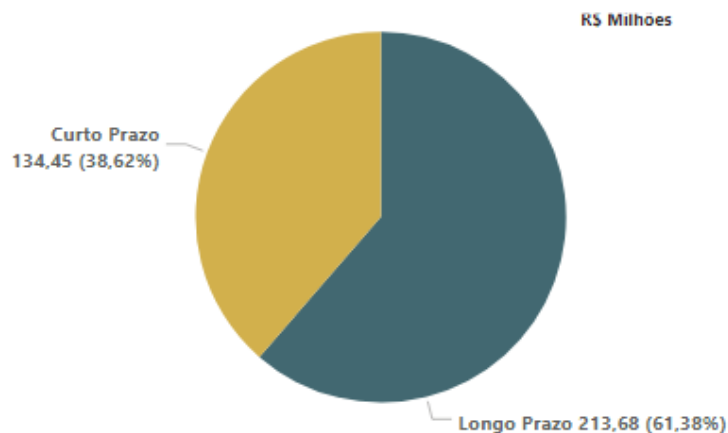
Fonte: SIAFI 2020/2019

Tabela 5.4 - Pessoal a Pagar Longo Prazo - Composição R\$ Milhões

| Conta Contábil Nome | 30/09/2020 | 31/12/2019 | AH | AV | Var Absoluta |
|-----------------------------------|---------------|---------------|--------------|----------------|--------------|
| = OBRIGACOES TRABALHISTAS A PAGAR | 210,79 | 213,98 | -1,49% | 92,55% | -3,19 |
| PESSOAL A PAGAR | 16,96 | 10,20 | 66,27% | 7,45% | 6,76 |
| Total | 227,76 | 224,18 | 1,60% | 100,00% | 3,58 |

Fonte: SIAFI 2020/2019

Tabela 5.2 - Obrigações Trabalhistas e Outros Encargos Sociais a Pagar R\$ Milhões



Fonte: SIAFI 2020/2019

Tabela 5.5 - Obrigações Trabalhistas e Outros Encargos Sociais a Pagar CP R\$ Milhões

| Tipo de Passivo | '30/09/2020' | '31/12/2019' | 'AH | 'AV | 'VarAbsoluta |
|--|---------------|---------------|--------------|----------------|--------------|
| URV - Unidade Referencial de Valor | 64,42 | 63,68 | 1,16% | 47,91% | 0,74 |
| PAE - Parcela Autônoma de Equivalência (Auxílio Moradia) | 20,26 | 22,63 | -10,47% | 15,07% | -2,37 |
| Outros Passivos | 13,41 | 11,84 | 13,26% | 9,97% | 1,57 |
| Demais Passivos | 9,08 | 7,17 | 26,64% | 6,75% | 1,91 |
| Diferença de Remuneração - vencimento, GAJ (Lei 8.112/90, art. 40 a 48) | 7,60 | 7,40 | 2,70% | 5,65% | 0,20 |
| Diferença de Proventos e Pensões (Lei 8.112/90, art.189) | 7,57 | 7,09 | 6,77% | 5,63% | 0,48 |
| VPNI - Incorporações/atualizações de quintos/décimos | 4,33 | 4,19 | 3,34% | 3,22% | 0,14 |
| Abono de Permanência | 4,21 | 3,61 | 16,62% | 3,13% | 0,60 |
| Diferença de Gratificações - funções comissionadas e cargos em comissões (Lei 8.112/90, art. 62) | 3,58 | 3,51 | 1,99% | 2,66% | 0,07 |
| Total | 134,45 | 131,12 | 2,54% | 100,00% | 3,33 |

Fonte: SIAFI 2020/2019

Tabela 5.6 - Obrigações Trabalhistas e Outros Encargos Sociais a Pagar LP R\$ Milhões

| Tipo de Passivo | '30/09/2020' | '31/12/2019' | 'AH | 'AV | 'VarAbsoluta |
|--|---------------|---------------|---------------|----------------|--------------|
| VPNI - Incorporações/atualizações de quintos/décimos | 94,42 | 90,36 | 4,49% | 44,19% | 4,06 |
| PAE - Parcela Autônoma de Equivalência (Auxílio Moradia) | 38,33 | 47,22 | -18,83% | 17,94% | -8,89 |
| Outros Passivos | 25,52 | 25,43 | 0,35% | 11,94% | 0,09 |
| Diferença de Proventos e Pensões (Lei 8.112/90, art.189) | 15,76 | 15,43 | 2,14% | 7,38% | 0,33 |
| Demais Passivos | 14,00 | 11,35 | 23,35% | 6,55% | 2,65 |
| Abono de Permanência | 10,77 | 7,86 | 37,02% | 5,04% | 2,91 |
| Diferença de Gratificações - funções comissionadas e cargos em comissões (Lei 8.112/90, art. 62) | 5,93 | 10,66 | -44,37% | 2,78% | -4,73 |
| Licença Prêmio Indenizada (Resolução CSJT Nº 72/2010) | 5,69 | 5,27 | 7,97% | 2,66% | 0,42 |
| URV - Unidade Referencial de Valor | 3,26 | 3,14 | 3,82% | 1,53% | 0,12 |
| Total | 213,68 | 216,74 | -1,41% | 100,00% | -3,06 |

Fonte: SIAFI 2020/2019

Nota 5 – Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais

As Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar, a curto e a longo prazo, compreendem as obrigações referentes a salários e remunerações - inclusive os benefícios aos quais os servidores e empregados têm direito -, aposentadorias, reformas, pensões, encargos e benefícios assistenciais, bem como os precatórios decorrentes dessas obrigações.

De acordo com o Balanço Patrimonial, o saldo das Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo corresponde a 80,70% do total de R\$ 1.913,82 milhões do Passivo Circulante. Já as Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais alocadas no longo prazo correspondem a 79,39% do montante de R\$ 290,51 milhões do Passivo Não Circulante. Como se observa no Gráfico 5.1 do Painel 5, a maior parcela dessas obrigações – ou seja, 87,01% delas – é exigível no curto prazo.

Conforme Tabela 5.2, a conta de Pessoal a Pagar – parte integrante das Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais – é utilizada para registrar passivos decorrentes de fluxo normal de folha de pagamento (férias a pagar; décimo terceiro salário a pagar; e salários, remunerações e benefícios a pagar), precatórios de pessoal (que são dívidas da União reconhecidas pela Justiça do Trabalho) e Obrigações Trabalhistas a Pagar (grandes passivos da Justiça do Trabalho reconhecidos no âmbito administrativo, tais como Parcela Autônoma de Equivalência – PAE, Adicional de Tempo de Serviço – ATS e Vantagem Pecuniária Nominalmente Identificada – VPNI, registrados separadamente por força do Acórdão Nº 1485/2012 TCU).

A Tabela 5.1 do Painel 5 detalha as Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar no curto prazo. Nela é possível ver que essas obrigações aumentaram 25,47% comparando a movimentação até o 3º trimestre de 2020 com 2019, ou seja, R\$ 313,51 milhões. Essa variação é formada principalmente pela movimentação na conta de Pessoal a Pagar, a qual apresenta saldo de R\$ 320,58 milhões de Décimo Terceiro Salário a Pagar e de R\$ 84,28 milhões de Férias a Pagar, correspondentes às provisões reconhecidas até setembro/2020 abatidas dos adiantamentos aos servidores e empregados, evidenciando assim a apropriação do passivo por competência, conforme normas contábeis vigentes. Essa conta também sofreu o baixa de Precatórios de Pessoal, no valor de R\$ 106,66 milhões, decorrente da quitação do débito e da baixa de valores indevidos.

A Tabela 5.3 do Painel 5 detalha as Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar de longo prazo. Nela é possível ver que essas obrigações apresentaram um aumento de 1,63% no período analisado, o que corresponde a R\$ 3,69 milhões. Esse aumento foi provocado, principalmente, pelo acréscimo de R\$ 3,58 milhões na conta de Pessoal a Pagar, cujos principais responsáveis, encontrados na Tabela 5.4 do Painel 5, foram o reconhecimento de Férias a Pagar no longo prazo pelo Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região (no valor de R\$ 6,76 milhões) e a variação negativa de Obrigações Trabalhistas, no valor de R\$ 3,19 milhões, resultada, principalmente, pelo desconhecimento de débitos com Auxílio-Moradia efetuado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região.

No Curto Prazo, 37,36% das obrigações de Pessoal a Pagar (Tabela 5.2 do Painel 5) são os Precatórios de Pessoal, que correspondem a passivos de outros órgãos do orçamento fiscal, condenados na instância trabalhista, contabilizados pela Justiça do Trabalho, que é responsável pelo pagamento dessas sentenças aos respectivos detentores dos direitos. Já no Longo Prazo, a conta de Pessoal a Pagar mais representativa é Obrigações Trabalhistas a Pagar (92,55% do grupo, conforme Tabela 5.4 do Painel 5). As Obrigações Trabalhistas a Pagar abrangem passivos

decorrentes de reconhecimento de direitos dos servidores da Justiça do Trabalho em decisões administrativas.

Como os Precatórios de Pessoal são despesas incorridas por outros órgãos cujos passivos são pagos pela Justiça do Trabalho, as Obrigações Trabalhistas a Pagar e os Outros Encargos Sociais relacionados a elas configuram o maior passivo de fato da Justiça do Trabalho. O Gráfico 5.2 do Painel 5 evidencia sua distribuição quanto ao prazo de exigibilidade. De acordo com o Gráfico 5.2, 61,38% dessas obrigações estão alocadas para pagamento no Longo Prazo, o equivalente a um montante de R\$ 213,68 milhões e 73,55% do total do Passivo Não Circulante.

A Tabela 5.5 do Painel 5 detalha a variação das Obrigações Trabalhistas a Pagar de Curto Prazo e dos encargos sociais ligados a ela por tipo de passivo. Ela relaciona os principais passivos de pessoal da Justiça do Trabalho contabilizados no curto prazo até 30/09/2020. Nela, é possível identificar variação positiva de 2,54% em relação a 2019, resultado de novas incorporações, pagamentos e baixas ocorridos no período.

Em 30/09/2020, esses passivos totalizaram R\$ 134,45 milhões, compostos com as seguintes contas: Obrigações Trabalhistas a Pagar (R\$ 128,40 milhões) e Outros Encargos Sociais (R\$ 6,05 milhões). Conforme Tabela 5.5, os passivos que mais aumentaram de valor no período foram:

a) Obrigações por URV – Unidade Referencial de Valor: tiveram seu valor aumentado em R\$ 0,74 milhões equivalentes a 1,16%. Esse aumento foi ocasionado principalmente pelo registro de novos passivos administrativos pelos TRTs da 3ª e da 9ª Regiões;

b) Obrigações por Diferenças em Proventos e Pensões: aumento de 5,63% correspondentes ao valor de R\$ 0,48 milhões, em relação a 2019, provocado por passivos reconhecidos pelos TRTs da 3ª, 8ª, 15ª e 9ª Regiões.

c) Obrigações por Abono de Permanência: tiveram seu valor aumentado em 16,62%, o correspondente a R\$ 0,60 milhões. Esse aumento foi ocasionado, principalmente, por novas apropriações do TRTs da 15ª Região; e

Ainda de acordo com a Tabela 5.5, o passivo que mais teve seu valor reduzido diz respeito às obrigações com PAE – Parcela Autônoma de Equivalência (Auxílio Moradia), cuja redução foi de 15,07% em relação a 2019, o equivalente a R\$ 2,37 milhões. Essa redução foi ocasionada principalmente pela baixa de passivos feita pelo TRT da 17ª Região e pelo TRT da 9ª Região.

A Tabela 5.6 do Painel 5 detalha a variação das Obrigações Trabalhistas a Pagar e Outros Encargos Sociais de Longo Prazo por tipo de passivo. Em 30/09/2020, o saldo evidenciado na Tabela 5.6 estava dividido da seguinte forma: R\$ 210,79 milhões de Obrigações Trabalhistas a Pagar e R\$ 2,89 milhões de Outros Encargos Sociais. Os passivos de pessoal de Longo Prazo com variação positiva mais relevante no período foram:

a) Obrigações decorrentes de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (VPNI) com incorporações e atualizações de quintos e décimos: houve aumento de 4,49% no período, o correspondente a R\$ 4,06 milhões, causadas principalmente por novas apropriações feitas pelo TRT da 1ª Região que totalizaram R\$ 3,98 milhões;

b) Obrigações decorrentes de Abono de Permanência: tiveram seu saldo aumentado em 5,04%, o correspondente a R\$ 2,91 milhões. Esse aumento foi ocasionado pelo reconhecimento de novos passivos efetuado pelos TRTs das 1ª, 4ª, 12ª e 20ª Regiões, principalmente.

As variações negativas mais importantes no período aconteceram com:

a) Obrigações decorrentes de PAE – Parcela Autônoma de Equivalência (Auxílio Moradia): tiveram seu saldo reduzido em 18,83%, o equivalente a R\$ 8,89 milhões. Essa redução se deu, principalmente, por baixas após conciliações efetuadas pelos TRTs da 5ª e 1ª Regiões;

b) Obrigações de Diferenças com Gratificações de funções comissionadas e cargos em comissões: tiveram seu saldo reduzido em 44,37%, o equivalente a R\$ 4,73 milhões. Essa redução se deu por meio de baixas de passivo após conciliações efetuadas pelo TRT 1ª Região.

Painel 6 – Patrimônio Líquido

Tabela 6.1 - Patrimônio Líquido - Composição

| CCon - Item (6) Grupo PL | RS Milhões | | | | Var Absoluta |
|------------------------------------|-----------------|-----------------|---------------|----------------|-----------------|
| | 30/09/2020 | 31/12/2019 | AH | AV | |
| RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 7.092,17 | 5.302,56 | 33,75% | 82,32% | 1.789,61 |
| RESULTADO DO EXERCÍCIO | 1.421,34 | 1.663,30 | -14,55% | 16,50% | -241,96 |
| AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 101,38 | 126,31 | -19,74% | 1,18% | -24,93 |
| Total | 8.614,89 | 7.092,17 | 21,47% | 100,00% | 1.522,72 |

Fonte: SIAFI 2020/2019

Tabela 6.2 - Resultado de Exercícios Anteriores - Por Tribunal

| CCon - Item (6) Grupo PL | RS Milhões | | | | |
|---|-----------------|-----------------|---------------|----------------|-----------------|
| | 30/09/2020 | 31/12/2019 | AH | AV | Var Absoluta |
| RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 7.092,17 | 5.302,56 | 33,75% | 100,00% | 1.789,61 |
| CSJT | 1.428,76 | 635,60 | 124,79% | 20,15% | 793,16 |
| TRT 15 | 578,36 | 404,02 | 43,15% | 8,15% | 174,34 |
| TRT 17 | 460,76 | 368,55 | 25,02% | 6,50% | 92,21 |
| TRT 02 | 383,64 | 197,35 | 94,40% | 5,41% | 186,29 |
| TRT 03 | 371,45 | 130,45 | 184,75% | 5,24% | 241,00 |
| TST | 369,32 | 390,78 | -5,49% | 5,21% | -21,46 |
| TRT 09 | 351,93 | 202,80 | 73,54% | 4,96% | 149,13 |
| TRT 05 | 303,00 | 251,99 | 20,24% | 4,27% | 51,01 |
| TRT 23 | 259,15 | 253,87 | 2,08% | 3,65% | 5,28 |
| TRT 04 | 251,69 | 216,13 | 16,45% | 3,55% | 35,56 |
| TRT 06 | 246,89 | 193,27 | 27,74% | 3,48% | 53,62 |
| TRT 18 | 246,27 | 223,10 | 10,39% | 3,47% | 23,17 |
| TRT 12 | 227,22 | 264,38 | -14,06% | 3,20% | -37,16 |
| TRT 08 | 219,71 | 153,79 | 42,86% | 3,10% | 65,92 |
| TRT 01 | 193,74 | 479,90 | -59,63% | 2,73% | -286,16 |
| TRT 10 | 177,21 | 190,42 | -6,94% | 2,50% | -13,21 |
| TRT 11 | 149,39 | -27,86 | -636,22% | 2,11% | 177,25 |
| TRT 19 | 123,81 | 114,53 | 8,10% | 1,75% | 9,28 |
| TRT 21 | 113,91 | 94,68 | 20,31% | 1,61% | 19,23 |
| TRT 22 | 111,16 | 119,91 | -7,30% | 1,57% | -8,75 |
| TRT 24 | 109,72 | 95,50 | 14,89% | 1,55% | 14,22 |
| TRT 07 | 102,96 | 96,95 | 6,20% | 1,45% | 6,01 |
| TRT 20 | 82,18 | 72,11 | 13,96% | 1,16% | 10,07 |
| TRT 14 | 80,36 | 34,56 | 132,52% | 1,13% | 45,80 |
| TRT 13 | 75,05 | 83,29 | -9,89% | 1,06% | -8,24 |
| TRT 16 | 74,52 | 62,47 | 19,29% | 1,05% | 12,05 |
| Total | 7.092,17 | 5.302,56 | 33,75% | 100,00% | 1.789,61 |

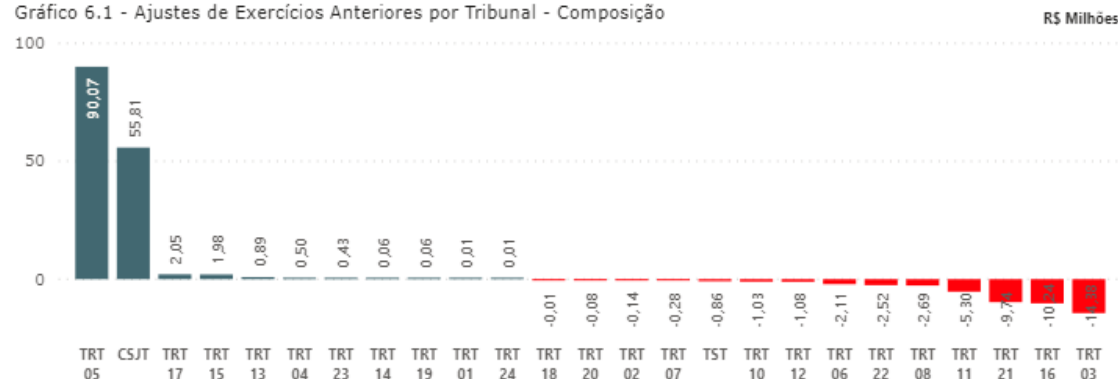
Fonte: SIAFI 2020/2019

Tabela 6.3 - Ajustes de Exercícios Anteriores - Por Tribunal

| Jurisdição | RS Milhões | | | | Var Absoluta |
|--------------|---------------|---------------|----------------|----------------|---------------|
| | 30/09/2020 | 31/12/2019 | AH | AV | |
| TRT 05 | 90,07 | -164,97 | -154,60% | 88,84% | 255,04 |
| CSJT | 55,81 | 0,00 | 100,00% | 55,05% | 55,81 |
| TRT 17 | 2,05 | 12,67 | -83,82% | 2,02% | -10,62 |
| TRT 15 | 1,98 | -0,07 | -2928,57% | 1,95% | 2,05 |
| TRT 13 | 0,89 | -4,01 | -122,19% | 0,87% | 4,90 |
| TRT 04 | 0,50 | -6,04 | -108,28% | 0,49% | 6,54 |
| TRT 23 | 0,43 | -5,33 | -108,07% | 0,42% | 5,76 |
| TRT 19 | 0,06 | -2,21 | -102,71% | 0,06% | 2,27 |
| TRT 14 | 0,06 | -0,70 | -108,57% | 0,05% | 0,76 |
| TRT 01 | 0,01 | 60,78 | -99,98% | 0,01% | -60,77 |
| TRT 24 | 0,01 | 0,08 | -87,50% | 0,01% | -0,07 |
| TRT 18 | -0,01 | -4,37 | -99,77% | -0,01% | 4,36 |
| TRT 20 | -0,08 | 6,46 | -101,24% | -0,07% | -6,54 |
| TRT 02 | -0,14 | 120,62 | -100,12% | -0,14% | -120,76 |
| TRT 07 | -0,28 | -0,34 | -17,65% | -0,28% | 0,06 |
| TST | -0,86 | -1,94 | -55,67% | -0,85% | 1,08 |
| TRT 10 | -1,03 | 21,23 | -104,85% | -1,01% | -22,26 |
| TRT 12 | -1,08 | -54,49 | -98,02% | -1,07% | 53,41 |
| TRT 06 | -2,11 | -25,13 | -91,60% | -2,09% | 23,02 |
| TRT 22 | -2,52 | -1,99 | 26,63% | -2,49% | -0,53 |
| TRT 08 | -2,69 | -9,06 | -70,31% | -2,65% | 6,37 |
| TRT 11 | -5,30 | 181,24 | -102,92% | -5,23% | -186,54 |
| TRT 21 | -9,74 | 4,77 | -304,19% | -9,60% | -14,51 |
| TRT 16 | -10,24 | 2,24 | -557,14% | -10,10% | -12,48 |
| TRT 03 | -14,38 | -3,12 | 360,90% | -14,19% | -11,26 |
| Total | 101,38 | 126,31 | -19,74% | 100,00% | -24,93 |

Fonte: SIAFI 2020/2019

Gráfico 6.1 - Ajustes de Exercícios Anteriores por Tribunal - Composição



Fonte: SIAFI 2020/2019

Nota 6 – Patrimônio Líquido

Na Tabela 6.1 do Painel 6 está detalhada a composição do Patrimônio Líquido da Justiça do Trabalho em 30/09/2020 em comparativo com 31/12/2019. Em junho de 2020, o Patrimônio Líquido da Justiça do Trabalho totalizou R\$ 8.614,89 milhões, composto por: Resultados de Exercícios Anteriores (82,32%), Resultado até setembro de 2020 (16,50%) e Ajustes de Exercícios Anteriores (1,18%).

A variação positiva de R\$ 1.789,61 milhões nos Resultados de Exercícios Anteriores, corresponde à incorporação na conta do resultado (superávit) de 2019 no valor de R\$ 1.663,30 milhões e dos ajustes de exercícios anteriores em 2019, no valor de R\$ 126,31 milhões. Com isso, conforme Tabela 6.1, percebe-se que o Patrimônio Líquido da Justiça do Trabalho aumentou R\$ 1.522,72 milhões em 2020, já contemplados o Resultado do Exercício e os Ajustes de Exercícios Anteriores efetuados, até setembro/2020.

O Resultado do Exercício 2020, quando comparado a 2019, foi menor em 14,55%, correspondentes a R\$ 241,96 milhões. Porém essa conta compara o resultado até setembro de 2020 ao resultado de todo ano de 2019. Sendo assim, a diferença tende a diminuir.

Os Ajustes de Exercícios Anteriores sofreram redução de 19,74% em relação aos ajustes efetuados em 2019 e os saldos estão detalhados por Tribunal na Tabela 6.3 do Painel 6.

A Tabela 6.2 do Painel 6 detalha a participação de cada Unidade Gestora na variação positiva de R\$ 1.789,61 milhões ocorrida nos Resultados de Exercícios Anteriores. As variações mais relevantes no período são as seguintes:

a) maior variação positiva de R\$ 793,16 milhões (124,79%) na Setorial Orçamentária, Financeira e Contábil da Justiça do Trabalho. Esse aumento foi ocasionado exclusivamente pela contabilização do superávit do exercício de 2019, cujo maior responsável é o recebimento de transferências que ficaram entesouradas na Setorial.

b) segunda maior variação positiva de R\$ 241,00 milhões (184,74%) no TRT da 3ª Região. Esse aumento foi ocasionado pela contabilização do superávit do exercício de 2019 (R\$ 244,12 milhões) e pelos ajustes negativos de exercícios anteriores no valor de R\$ 3,12 milhões ocorridos em 2019;

c) terceira maior variação positiva de R\$ 186,29 milhões (94,39%) no TRT da 2ª Região. Esse aumento foi ocasionado pela contabilização do superávit do exercício de 2019 (R\$ 65,67 milhões) e pelos ajustes positivos de exercícios anteriores de R\$ 120,62 milhões ocorridos em 2019;

d) maior variação negativa de R\$ 286,16 milhões (-59,63%) no TRT da 1ª Região. Essa redução se deu pela contabilização do déficit do exercício de 2019 de R\$ 346,93 milhões e pelos ajustes negativos de exercícios anteriores reconhecidos em 2019 no valor de R\$ 60,78 milhões.

Os Ajustes de Exercícios Anteriores registram os efeitos de mudança de critério contábil ou de retificação de erro imputável a exercício anterior que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes. Conforme Tabela 6.3, o total líquido de Ajustes de Exercícios Anteriores efetuados em 2020 foi R\$ 101,38 milhões. Esse total se refere ao somatório dos ajustes positivos (R\$ 151,87 milhões) abatidos dos ajustes negativos (R\$ 50,49 milhões). A contribuição de cada Unidade nesse total é vista no Gráficos 6.1 do Painel 6. Sendo assim, os ajustes mais relevantes no período foram:

a) Ajuste positivo de R\$ 90,40 milhões feito pelo TRT da 5ª Região, decorrente, principalmente, de desconhecimento de provisão de Requisição de Pequeno Valor (precatórios) reconhecida em duplicidade.

b) Ajuste positivo de R\$ 55,81 milhões na Setorial Orçamentária, Financeira e Contábil da Justiça do Trabalho. Esse valor foi ocasionado pelo desconhecimento de passivo de Provisão para Pagamento de Requisições de Pequeno Valor, que deveria ter sido realizado em exercícios anteriores.

c) Ajuste negativo de R\$ 14,33 milhões feito pelo Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Esse ajuste corresponde principalmente em apropriação de passivo com férias a pagar a longo prazo.

d) Ajuste negativo de R\$ 10,24 milhões registrado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, referente a regularização de depreciação acumulada de exercícios anteriores.

e) Ajuste negativo de R\$ 9,74 milhões registrado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, resultante de baixa de ativo de adiantamento de férias reconhecido em 2019, em desacordo com a Macrofunção Siafi 02.11.42 – Folha de Pagamento.

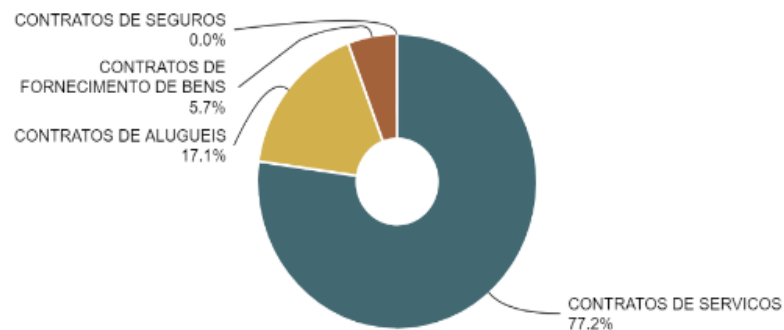
Painel 7.1 – Atos Potenciais Passivos

Tabela 7.1 - Atos Potenciais Passivos - Obrigações Contratuais - Execução

| CCon - Título (4) | R\$ Milhões | | | | |
|---|-----------------|---------------|-----------------|---------------|----------------|
| | 30/09/2020 | Executados | A Executar | %Execução | AV |
| EXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRATUAIS | 2.191,52 | 623,65 | 1.567,87 | 28,46% | 100,00% |
| CONTRATOS DE SERVICOS | 1.691,77 | 529,62 | 1.162,15 | 31,31% | 77,20% |
| CONTRATOS DE ALUGUEIS | 374,64 | 60,24 | 314,40 | 16,08% | 17,10% |
| CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS | 124,36 | 33,35 | 91,01 | 26,82% | 5,67% |
| CONTRATOS DE SEGUROS | 0,74 | 0,44 | 0,30 | 59,46% | 0,03% |
| Outro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00% |
| Total | 2.191,52 | 623,65 | 1.567,87 | 28,46% | 100,00% |

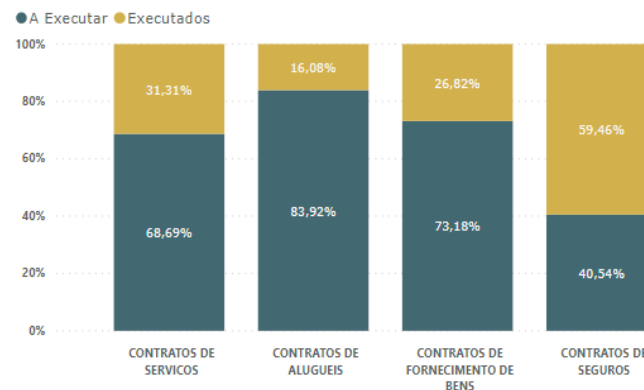
Fonte: SIAFI 2020/2019

Gráfico 7.1 - Atos Potenciais Passivos - Obrigações Contratuais - Composição



Fonte: SIAFI 2020/2019

Gráfico 7.2 - Atos Potenciais Passivos - Obrigações Contratuais - Execução



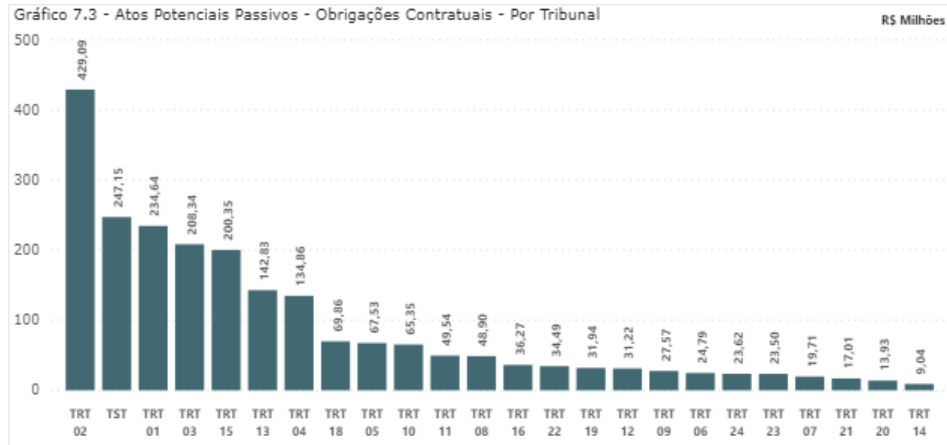
Fonte: SIAFI 2020/2019

Tabela 7.2 - Atos Potenciais Passivos - Obrigações Contratuais - Por Tribunal

| Jurisdição | R\$ Milhoes | | | | |
|--------------|-----------------|-----------------|----------------|----------------|----------------|
| | 30/09/2020 | 31/12/2019 | AH | AV | Var Absoluta |
| TRT 02 | 429,09 | 607,65 | -29,39% | 19,58% | -178,56 |
| TST | 247,15 | 333,55 | -25,90% | 11,28% | -86,40 |
| TRT 01 | 234,64 | 361,29 | -35,05% | 10,71% | -126,65 |
| TRT 03 | 208,34 | 344,77 | -39,57% | 9,51% | -136,43 |
| TRT 15 | 200,35 | 213,89 | -6,33% | 9,14% | -13,54 |
| TRT 13 | 142,83 | 145,63 | -1,92% | 6,52% | -2,80 |
| TRT 04 | 134,86 | 196,89 | -31,50% | 6,15% | -62,03 |
| TRT 18 | 69,86 | 102,56 | -31,88% | 3,19% | -32,70 |
| TRT 05 | 67,53 | 91,94 | -26,55% | 3,08% | -24,41 |
| TRT 10 | 65,35 | 91,12 | -28,28% | 2,98% | -25,77 |
| TRT 11 | 49,54 | 67,43 | -26,53% | 2,26% | -17,89 |
| TRT 08 | 48,90 | 65,18 | -24,98% | 2,23% | -16,28 |
| TRT 16 | 36,27 | 58,44 | -37,94% | 1,66% | -22,17 |
| TRT 22 | 34,49 | 39,43 | -12,53% | 1,57% | -4,94 |
| TRT 19 | 31,94 | 35,58 | -10,23% | 1,46% | -3,64 |
| TRT 12 | 31,22 | 45,96 | -32,07% | 1,42% | -14,74 |
| TRT 09 | 27,57 | 30,93 | -10,86% | 1,26% | -3,36 |
| TRT 06 | 24,79 | 29,32 | -15,45% | 1,13% | -4,53 |
| TRT 24 | 23,62 | 27,17 | -13,07% | 1,08% | -3,55 |
| TRT 23 | 23,50 | 39,79 | -40,94% | 1,07% | -16,29 |
| TRT 07 | 19,71 | 21,12 | -6,68% | 0,90% | -1,41 |
| TRT 21 | 17,01 | 19,97 | -14,82% | 0,78% | -2,96 |
| TRT 20 | 13,93 | 20,01 | -30,38% | 0,64% | -6,08 |
| TRT 14 | 9,04 | 9,04 | 0,00% | 0,41% | 0,00 |
| Total | 2.191,52 | 2.998,68 | -26,92% | 100,00% | -807,16 |

Fonte: SIAFI 2020/2019

Gráfico 7.3 - Atos Potenciais Passivos - Obrigações Contratuais - Por Tribunal



Fonte: SIAFI 2020/2019

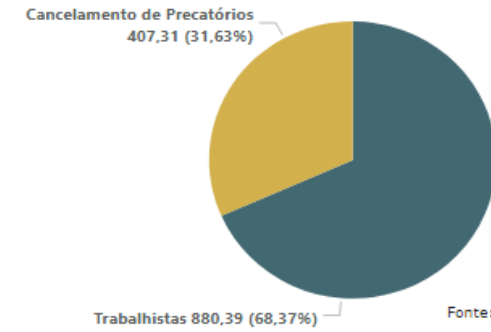
Painel 7.2 – Passivos Contingentes

Tabela 7.3 - Passivos Contingentes Previstos - Composição

| Genero | 30/09/2020 | | 31/12/2019 | | RS Milhoes | |
|--|-----------------|-----------------|--------------|----------------|--------------|--------------|
| | AH | AV | Var Absoluta | AH | AV | Var Absoluta |
| Trabalhistas | 880,39 | 867,15 | 1,53% | 68,37% | 13,24 | |
| VPNI - Incorporações/atualizações de quintos/décimos | 807,97 | 801,68 | 0,78% | 62,74% | 6,29 | |
| PAE - Parcela Autônoma de Equivalência (Auxílio Moradia) | 25,48 | 25,48 | 0,00% | 1,98% | 0,00 | |
| Outros Passivos | 18,21 | 11,40 | 59,74% | 1,41% | 6,81 | |
| Férias indenizadas de Magistrados - (Resolução CNJ 133/2011) | 12,84 | 12,84 | 0,00% | 1,00% | 0,00 | |
| URV - Unidade Referencial de Valor | 11,43 | 11,43 | 0,00% | 0,89% | 0,00 | |
| Diferença de Remuneração - vencimento, GAJ (Lei 8.112/90, art. 40 a 48) | 2,40 | 2,22 | 8,11% | 0,19% | 0,18 | |
| Diferença de Proventos e Pensões (Lei 8.112/90, art.189) | 2,05 | 2,03 | 0,99% | 0,16% | 0,02 | |
| Auxílio Alimentação | 0,00 | 0,04 | -100,00% | 0,00% | -0,04 | |
| Diferença de Gratificações - funções comissionadas e cargos em comissões (Lei 8.112/90, art. 62) | 0,00 | 0,02 | -100,00% | 0,00% | -0,02 | |
| Cancelamento de Precatórios | 407,31 | 403,61 | 0,92% | 31,63% | 3,70 | |
| Cancelamento de Precatórios-Lei 13.463/2017 | 407,31 | 403,61 | 0,92% | 31,63% | 3,70 | |
| Outros | 0,00 | 1,80 | -100,00% | 0,00% | -1,80 | |
| Outros Passivos | 0,00 | 1,80 | -100,00% | 0,00% | -1,80 | |
| Total | 1.287,70 | 1.272,55 | 1,19% | 100,00% | 15,15 | |

Fonte: SIAFI 2020/2019

Gráfico 7.4 - Passivos Contingentes Previstos - Composição



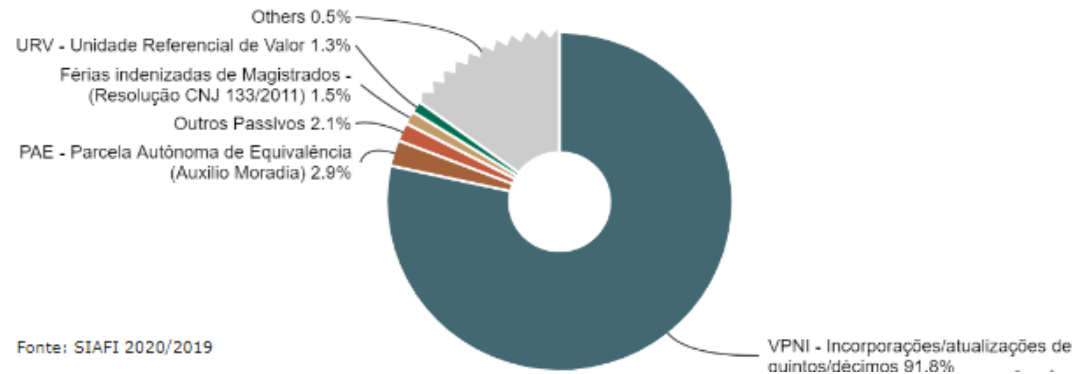
Fonte: SIAFI 2020/2019

Tabela 7.4 - Passivos Contingentes - Cancelamento de Precatórios Lei 13463/2017 - Por Tribunal

| Jurisdição | 30/09/2020 | | 31/12/2019 | | RS Milhoes | |
|--------------|---------------|---------------|--------------|----------------|-------------|--------------|
| | AH | AV | Var Absoluta | AH | AV | Var Absoluta |
| TRT 14 | 146,48 | 146,48 | 0,00% | 35,96% | 0,00 | |
| TRT 21 | 121,63 | 121,63 | 0,00% | 29,86% | 0,00 | |
| TRT 01 | 42,96 | 42,96 | 0,00% | 10,55% | 0,00 | |
| TRT 06 | 28,89 | 28,89 | 0,00% | 7,09% | 0,00 | |
| TRT 08 | 15,75 | 15,75 | 0,00% | 3,87% | 0,00 | |
| TRT 05 | 14,15 | 14,15 | 0,00% | 3,47% | 0,00 | |
| TRT 11 | 8,80 | 8,80 | 0,00% | 2,16% | 0,00 | |
| TRT 15 | 6,58 | 6,58 | 0,00% | 1,62% | 0,00 | |
| TRT 20 | 5,09 | 5,09 | 0,00% | 1,25% | 0,00 | |
| TRT 02 | 4,25 | 4,15 | 2,41% | 1,04% | 0,10 | |
| TRT 22 | 2,89 | 2,89 | 0,00% | 0,71% | 0,00 | |
| TRT 04 | 2,49 | 2,26 | 10,18% | 0,61% | 0,23 | |
| TRT 03 | 2,28 | 2,28 | 0,00% | 0,56% | 0,00 | |
| TRT 17 | 1,77 | 0,00 | 100,00% | 0,43% | 1,77 | |
| TRT 19 | 1,57 | 0,00 | 100,00% | 0,39% | 1,57 | |
| TRT 10 | 1,02 | 1,02 | 0,00% | 0,25% | 0,00 | |
| TRT 07 | 0,37 | 0,37 | 0,00% | 0,09% | 0,00 | |
| TRT 09 | 0,31 | 0,31 | 0,00% | 0,08% | 0,00 | |
| TRT 24 | 0,03 | 0,00 | 100,00% | 0,01% | 0,03 | |
| TRT 16 | 0,01 | 0,01 | 0,00% | 0,00% | 0,00 | |
| Total | 407,31 | 403,61 | 0,92% | 100,00% | 3,70 | |

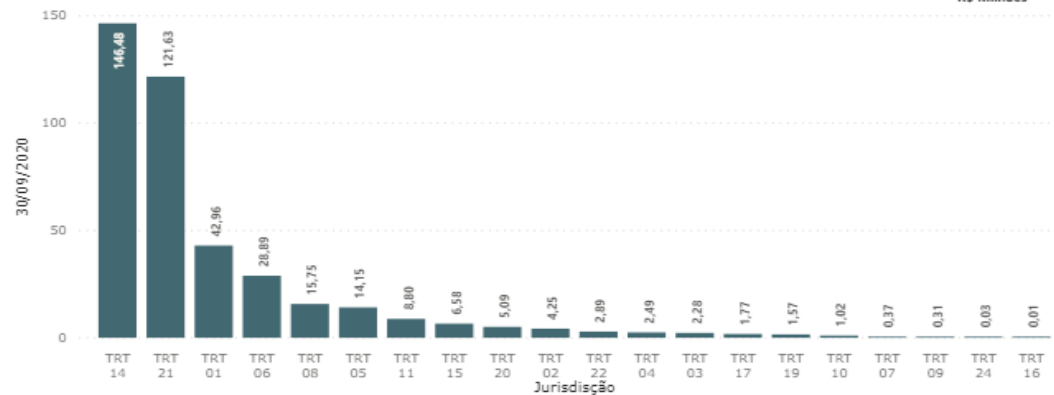
Fonte: SIAFI 2020/2019

Gráfico 7.5 - Passivos Contingentes Trabalhistas - Por Tipo



Fonte: SIAFI 2020/2019

Gráfico 7.6 - Cancelamento de Precatórios Lei 13463/2017 - Por Tribunal



Fonte: SIAFI 2020/2019

Nota 7 – Atos Potências Passivos e Passivos Contingentes

Os Atos Potenciais abrangem situações não compreendidas no Patrimônio do órgão, mas que, direta ou indiretamente, possam vir a afetá-lo, exclusive atos e fatos ligados a execução orçamentária e financeira e contas com função típica de controle. Na Justiça do Trabalho, 99,87% dos atos potenciais passivos corresponde às obrigações contratuais.

O Gráfico 7.1 do Painel 7.1 identifica as obrigações contratuais do órgão a executar por natureza do contrato em 30/09/2020. Nele, é possível ver que 77,2% dessas obrigações são com contratos de Serviços; 17,1%, com contratos de aluguéis; e 5,7%, com contratos de fornecimento de bens.

A Tabela 7.1 do Painel 7.1 evidencia que 28,46% das obrigações da Justiça do Trabalho contratadas até 30/09/2020 foram realizadas até o terceiro trimestre de 2020. Os contratos de Seguros foram baixados em 59,46% de seu valor, os contratos de Serviços foram baixados em 31,31%, os de Fornecimento de Bens foram baixados a uma taxa de 26,82% e os contratos de Aluguéis foram baixados em 16,08%.

Na Tabela 7.2 do Painel 7.1, encontram-se as obrigações contratuais distribuídas pelas unidades da Justiça do Trabalho. Nela, vemos que todas as unidades sofreram variações em seus valores contratados a executar, com exceção do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, cujo valor permaneceu inalterado nos períodos comparados, porquanto o tribunal ainda está implementando o controle dos atos potenciais. Os tribunais que apresentaram as variações mais relevantes no período analisado foram:

- a) TRT da 2ª Região: redução de R\$ 178,56 milhões;
- b) TRT da 3ª Região: redução de R\$ 136,43 milhões;
- c) TRT da 1ª Região: redução de R\$ 126,65 milhões;
- d) TST: redução de R\$ 86,40 milhões;
- e) TRT da 4ª Região: redução de R\$ 62,03 milhões;
- f) TRT da 18ª Região: redução de R\$ 32,70 milhões;
- g) TRT da 10ª Região: redução de R\$ 25,77 milhões;
- h) TRT da 5ª Região: redução de R\$ 24,41 milhões;
- i) TRT da 16ª Região: redução de R\$ 22,17 milhões.

Os dez contratos mais significativos monetariamente em aberto em 30/09/2020 somam R\$ 462,65 milhões – ou seja, 29,51% de participação nos R\$ 1.567,87 milhões que totalizam o grupo. Eles estão relacionados a seguir, juntamente com seu respectivo saldo a executar:

- 1) Unimed João Pessoa Cooperativa de Trabalho Médico: R\$ 114,30 milhões (7,29% do total) - prestação de serviços de assistência médica aos servidores e magistrados do TRT da 13ª Região;
- 2) Unimed Belo Horizonte Cooperativa de Trabalho Médico: R\$ 82,75 milhões (5,28%) – prestação de serviços de assistência médica aos servidores e magistrados do TRT da 3ª Região;
- 3) Unimed Seguros de Saúde S/A: R\$ 70,18 milhões (4,48% do total) – prestação de serviços de assistência médica aos servidores e magistrados do TRT da 1ª Região;
- 4) BR Properties S.A.: R\$ 44,07 milhões (2,81%) – contratos de aluguéis do TRT da 2ª Região;
- 5) Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos: R\$ 42,27 milhões (2,70% do total) – contratos de prestação de serviços de malote, coleta, transporte e entrega de correspondência agrupada firmados com todos os tribunais regionais;

- 6) Positivo Tecnologia S.A.: R\$ 26,50 milhões (1,69% do total) – fornecimento de equipamentos de informática aos TRT da 2ª, 16ª e 19ª Região;
- 7) Notre Dame Intermédica Saúde S.A.: R\$ 24,51 milhões (1,56%) – prestação de serviços de assistência médica aos servidores e magistrados dos TRT da 2ª Região;
- 8) TST Saúde: R\$ 23,22 milhões (1,48%) – contrato com o benefício de assistência médica e odontológica a servidores civis, empregados, militares e seus dependentes para o exercício 2020;
- 9) Tekno Sistemas de Engenharia Ltda: R\$ 17,34 milhões (1,11% do total) – prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de insumos, nas dependências dos imóveis que abrigam as unidades do TRT da 1ª Região, com vigência até 2022;
- 10) Mikar Locações e Participações S.A.: R\$ 16,94 milhões (1,08% do total) – contrato de locação de imóveis do TRT da 2ª Região.

Os Passivos Contingentes representam obrigações possíveis, resultantes de eventos passados, cuja existência será confirmada pela ocorrência de um ou mais eventos futuros incertos. Também são passivos contingentes, as obrigações presentes cuja saída de recursos é improvável ou cujo valor não pode ser mensurado com confiabilidade.

Na Justiça do Trabalho, os Passivos Contingentes se referem a Passivos Contingentes Trabalhistas, contabilizados em conformidade com o disposto na Mensagem SEOFI/CSJT nº 34/2019 e procedimentos estabelecidos no item 4.2.1 da Nota Técnica SEOFI/CSJT n.º 1/2019; e a Passivos Contingentes de Precatórios Cancelados, contabilizados de acordo com Mensagem SEOFI/CSJT 52/2019 e Nota Técnica SEOFI/CSJT nº 3/2019.

A Tabela 7.3 do Painel 7.2 evidencia que os Passivos Contingentes Trabalhistas diminuíram muito pouco no período observado, apenas 1,19%. O Gráfico 7.5 do Painel 7.2 mostra a composição dos passivos contingentes trabalhistas em 30/09/2020 e evidencia a participação do item no total. Nele é constatado que 91,8% dos passivos trabalhistas contingentes da Justiça do Trabalho se refere a Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (VPNI) com incorporações e atualizações de quintos e décimos dos servidores ativos e aposentados, que estão com sua exigibilidade suspensa no STF.

Os Precatórios e as Requisições de Pequeno Valor (RPV) cancelados e devolvidos à Conta Única por força da Lei 13.463/2017 passaram a ser reconhecidos em 2019 pela Justiça do Trabalho como Passivos Contingentes, conforme Mensagem SEOFI/CSJT n.º 52/2019 e Nota Técnica SEOFI/CSJT n.º 3/2019. Sua contabilização é feita na conta de controle Passivos Contingentes Previstos, com o uso da Inscrição Genérica (IG) PRCANPREC.

Sendo assim, a Tabela 7.4 do Painel 7.2 traz os valores de Precatórios e RPs cancelados até 30/09/2020 atribuídos a cada Tribunal Regional do Trabalho, conforme item 5.6.7.1 da Macrofunção Siafi 02.03.18 – Norma de Encerramento do Exercício e recomendação 25, letra b, do Acórdão nº 1331/2019 – TCU – Plenário. Não foram reincluídos precatórios e RPs no semestre e, também, não houve precatórios e RPs com execução extinta no exercício em virtude de prescrição intercorrente, conforme dispõe o art. 924, inciso V, da Lei nº 13.105/2015.

Conforme Tabela 7.4, Verifica-se que dos vinte e quatro Tribunais Regionais do Trabalho, apenas os TRTs da 12ª, 13ª, 18ª e 23ª Região não apresentam Precatórios Cancelados. Os TRTs da 2ª, 4ª, 17ª, 19ª e 24ª Região apresentaram variação positiva de R\$ 3,70 milhões nos três primeiros trimestre de 2020. Desses, R\$ 2,13 milhões se referem a novos cancelamentos no período, uma vez que o valor de R\$ 1,57 milhão reconhecido pela 19ª Região se refere a cancelamentos efetuados até 31 de dezembro de 2019 e não reconhecidos tempestivamente. Os valores de maior representatividade se encontram nos TRTs 14ª, 21ª e 1ª Região, que totalizam 76,37% do total.

Painel 8.1 – Resultado Patrimonial

Tabela 8.1 - Apuração Resultado Patrimonial

| CCon - Classe (1) | R\$ Milhões | | | |
|----------------------------------|-------------|------------|--------|--------------|
| | 30/09/2020 | 30/09/2019 | AH | Var Absoluta |
| VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA | 34.252,77 | 35.754,43 | -4,20% | -1.501,66 |
| VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA | 32.831,43 | 33.115,39 | -0,86% | -283,96 |

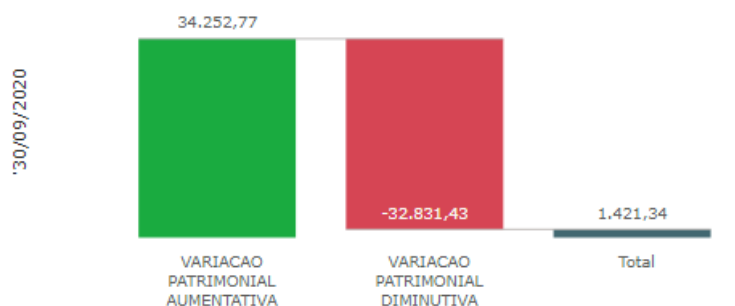
Resultado Patrimonial

| '30/09/2020 | '30/09/2019 | A H | VarAbsoluta |
|-------------|-------------|---------|-------------|
| 1.421,34 | 2.639,04 | -46,14% | -1.217,70 |

Fonte: SIAFI 2020/2019

Gráfico 8.1 - Resultado Patrimonial - 2º Período

● Aumentar ● Diminuir ● Total



Fonte: SIAFI 2020/2019

Gráfico 8.2 - Resultado Patrimonial - 1º Período

● Aumentar ● Diminuir ● Total



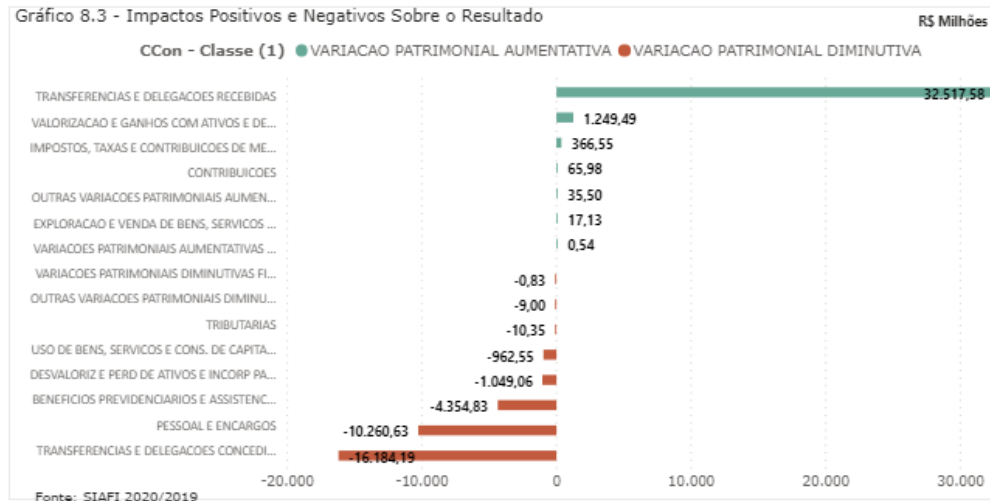
Fonte: SIAFI 2020/2019

Tabela 8.2 - Impactos Positivos e Negativos Sobre o Resultado

| CCon - Classe (1) | '30/09/2020 |
|---|-------------------|
| VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA | 34.252,77 |
| TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS | 32.517,58 |
| VALORIZACAO E GANHOS COM ATIVOS E DESEN PASSI | 1.249,49 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA | 366,55 |
| CONTRIBUICOES | 65,98 |
| OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | 35,50 |
| EXPLORACAO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREIT | 17,13 |
| VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIR | 0,54 |
| VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA | -32.831,43 |
| VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRA | -0,83 |
| OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS | -9,00 |
| TRIBUTARIAS | -10,35 |
| USO DE BENS, SERVICOS E CONS. DE CAPITAL FIXO | -962,55 |
| DESVALORIZ E PERD DE ATIVOS E INCORP PASSIVOS | -1.049,06 |
| BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS | -4.354,83 |
| PESSOAL E ENCARGOS | -10.260,63 |
| TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS | -16.184,19 |
| Total | 1.421,34 |

Fonte: SIAFI 2020/2019

Gráfico 8.3 - Impactos Positivos e Negativos Sobre o Resultado



Fonte: SIAFI 2020/2019

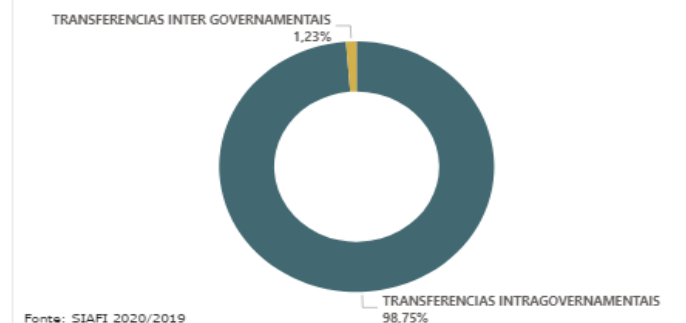
Painel 8.2 – Resultado Patrimonial (Transferências e Delegações Recebidas)

Tabela 8.3 - Transferências e Delegações Recebidas

| CCon - Subgrupo (3) | 30/09/2020 | 30/09/2019 | AH | AV | Var Absoluta |
|--|------------------|------------------|---------------|----------------|------------------|
| TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS | 32.111,39 | 33.284,46 | -3,52% | 98,75% | -1.173,07 |
| TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS | 401,04 | 962,24 | -58,32% | 1,23% | -561,19 |
| OUTRAS TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS | 5,15 | 60,84 | -91,53% | 0,02% | -55,69 |
| Total | 32.517,58 | 34.307,54 | -5,22% | 100,00% | -1.789,96 |

Fonte: SIAFI 2020/2019

Gráfico 8.4 - Transferências e Delegações Recebidas



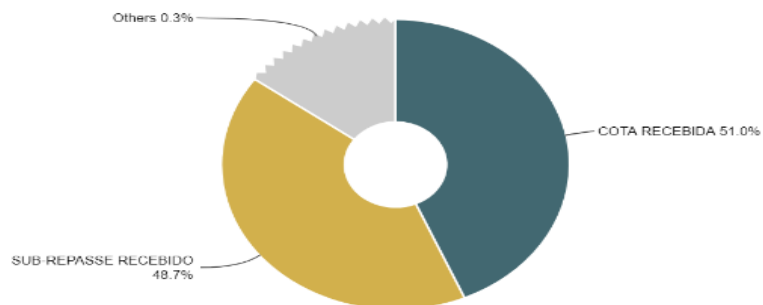
Fonte: SIAFI 2020/2019

Tabela 8.4 - Transferências Intragovernamentais Recebidas

| CCon - Item (6) | 30/09/2020 | 30/09/2019 | AH | AV | Var Absoluta |
|---|------------------|------------------|---------------|----------------|------------------|
| COTA RECEBIDA | 16.387,87 | 16.741,31 | -2,11% | 51,03% | -353,44 |
| SUB-REPASSE RECEBIDO | 15.628,76 | 15.808,80 | -1,14% | 48,67% | -180,04 |
| TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA PGTO DE RP | 60,81 | 45,01 | 35,10% | 0,19% | 15,80 |
| DEMAIS TRANSFERENCIAS RECEBIDAS | 16,88 | 17,14 | -1,56% | 0,05% | -0,27 |
| MOVIMENTACOES DE SALDOS PATRIMONIAIS | 8,67 | 9,75 | -11,05% | 0,03% | -1,08 |
| DEVOLUCAO DO DIFERIDO | 7,67 | 9,62 | -20,22% | 0,02% | -1,94 |
| MOVIMENTACOES DE VARIACAO PATRIM. AUMENTATIVA | 0,49 | 652,02 | -99,92% | 0,00% | -651,52 |
| REPASSE RECEBIDO | 0,24 | 0,82 | -71,22% | 0,00% | -0,59 |
| Total | 32.111,39 | 33.284,46 | -3,52% | 100,00% | -1.173,07 |

Fonte: SIAFI 2020/2019

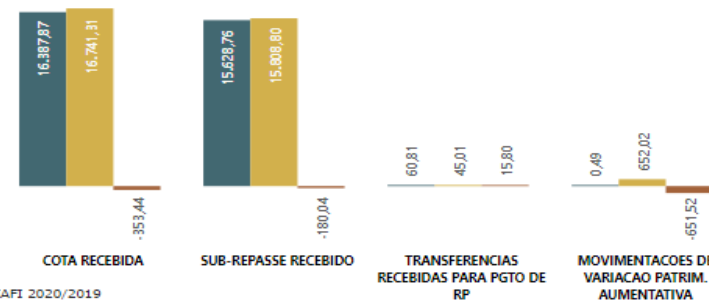
Gráfico 8.5 - Transferências Intragovernamentais Recebidas



Fonte: SIAFI 2020/2019

Gráfico 8.6 - Maiores Variações das Transferências Intragovernamentais Recebidas

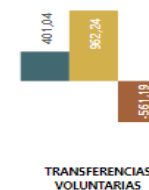
● 30/09/2020 ● 30/09/2019 ● VarAbsoluta



Fonte: SIAFI 2020/2019

Gráfico 8.7 - Variação Transferências Intergovernamentais Recebidas

● 30/09/2020 ● 30/09/2019 ● VarAbsoluta



Fonte: SIAFI 2020/2019

Tabela 8.5 - Transferências Intergovernamentais Recebidas

| CCon - Item (6) | 30/09/2020 | 30/09/2019 | AH | AV | Var Absoluta |
|----------------------------|---------------|---------------|----------------|----------------|----------------|
| TRANSFERENCIAS VOLUNTARIAS | 401,04 | 962,24 | -58,32% | 100,00% | -561,19 |
| Total | 401,04 | 962,24 | -58,32% | 100,00% | -561,19 |

Fonte: SIAFI 2020/2019

Painel 8.3 – Resultado Patrimonial (Transferências e Delegações Concedidas)

Tabela 8.6 - Transferências e Delegações Concedidas

| CCon - Subgrupo (3) | 30/09/2020 | 30/09/2019 | AH | AV | Var Absoluta |
|---|------------------|------------------|---------------|----------------|----------------|
| TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS | 16.157,24 | 17.058,46 | -5,28% | 99,83% | -901,22 |
| OUTRAS TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS | 26,95 | 78,88 | -65,84% | 0,17% | -51,93 |
| TRANSFERENCIAS AO EXTERIOR | 0,01 | 0,01 | -40,41% | 0,00% | 0,00 |
| Total | 16.184,19 | 17.137,35 | -5,56% | 100,00% | -953,16 |

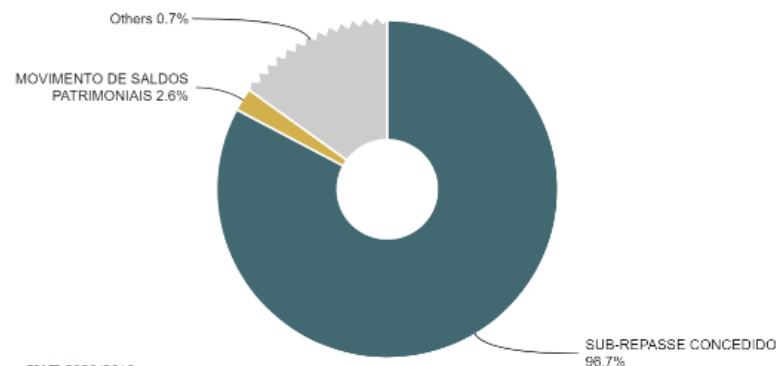
Fonte: SIAFI 2020/2019

Tabela 8.7 - Transferências Intragovernamentais Concedidas

| CCon - Item (6) | 30/09/2020 | 30/09/2019 | AH | AV | Var Absoluta |
|---|------------------|------------------|---------------|----------------|----------------|
| SUB-REPASSE CONCEDIDO | 15.628,76 | 15.808,80 | -1,14% | 96,73% | -180,04 |
| MOVIMENTO DE SALDOS PATRIMONIAIS | 413,28 | 533,79 | -22,58% | 2,56% | -120,51 |
| TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA PGTO DE RP | 60,78 | 45,01 | 35,03% | 0,38% | 15,77 |
| DEVOLUCAO DO DIFERIDO | 31,27 | 9,62 | 225,16% | 0,19% | 21,66 |
| REPASSE CONCEDIDO | 15,11 | 0,60 | 2433,61% | 0,09% | 14,51 |
| DEMAIS TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS | 7,89 | 8,56 | -7,77% | 0,05% | -0,66 |
| MOVIMENTACOES DE VARIACAO PATRIM.DIMINUTIVA | 0,16 | 652,09 | -99,98% | 0,00% | -651,93 |
| Total | 16.157,24 | 17.058,46 | -5,28% | 100,00% | -901,22 |

Fonte: SIAFI 2020/2019

Gráfico 8.9 - Transferências Intragovernamentais Concedidas



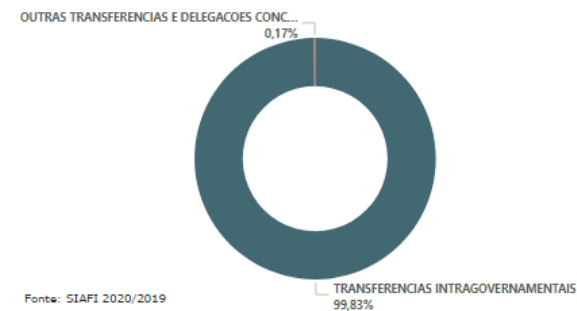
Fonte: SIAFI 2020/2019

Tabela 8.8 - Outras Transferências e Delegações Intragovernamentais

| CCon - Item (6) | 30/09/2020 | 30/09/2019 | AH | AV | Var Absoluta |
|--|--------------|--------------|----------------|----------------|---------------|
| DOACOES/TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS | 26,95 | 0,00 | 100,00% | 100,00% | 26,95 |
| DOACOES/TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS-CONSOLID | 0,00 | 5,81 | -100,00% | 0,00% | -5,81 |
| DOACOES/TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS-INTER ESTA | 0,00 | 2,34 | -100,00% | 0,00% | -2,34 |
| DOACOES/TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS-INTER MUNI | 0,00 | 0,88 | -100,00% | 0,00% | -0,88 |
| DOACOES/TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS-INTRA OFFS | 0,00 | 69,85 | -100,00% | 0,00% | -69,85 |
| Total | 26,95 | 78,88 | -65,84% | 100,00% | -51,93 |

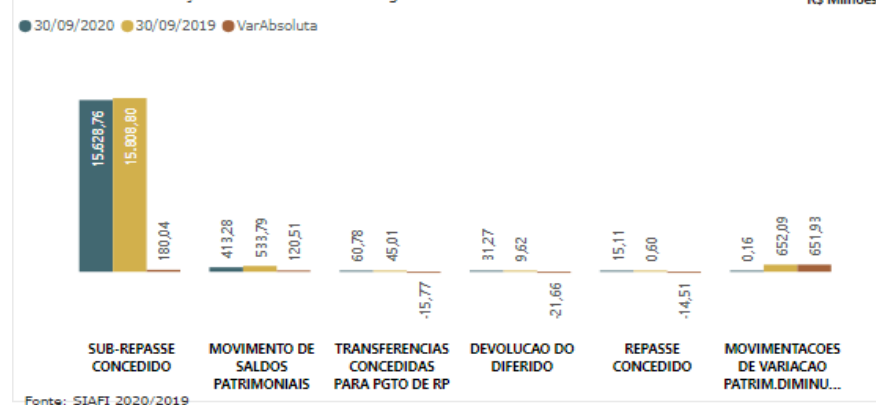
Fonte: SIAFI 2020/2019

Gráfico 8.8 - Transferências e Delegações Concedidas



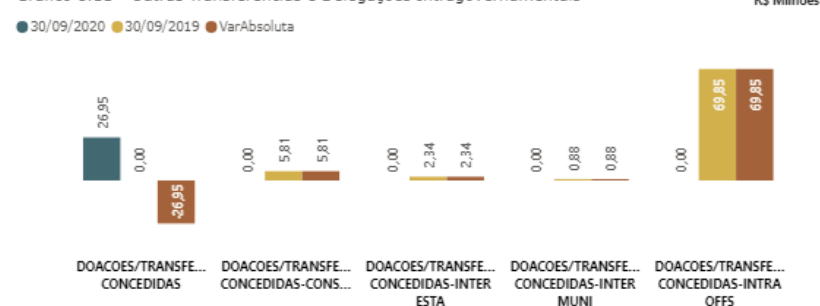
Fonte: SIAFI 2020/2019

Gráfico 8.10 - Variação Transferências Intragovernamentais Concedidas



Fonte: SIAFI 2020/2019

Gráfico 8.11 - Outras Transferências e Delegações Intragovernamentais



Fonte: SIAFI 2020/2019

Nota 8 – Resultado Patrimonial

A apuração do resultado patrimonial consiste no confronto entre as Variações Patrimoniais Aumentativas (VPAs) e as Variações Patrimoniais Diminutivas (VPDs) do período.

As VPAs são reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos fluirão para União e quando puderem ser mensuradas confiavelmente, utilizando-se a lógica do regime de competência. A exceção se refere às receitas tributárias e às transferências recebidas, que seguem a lógica do regime de caixa, o que é permitido de acordo com o modelo PCASP.

As VPDs são reconhecidas quando for provável que ocorrerá decréscimos nos benefícios econômicos para a União, implicando em saída de recursos ou em redução de ativos ou na assunção de passivos, seguindo a lógica do regime de competência. A exceção se refere às despesas oriundas da restituição de receitas tributárias e às transferências concedidas, que seguem a lógica do regime de caixa, o que é permitido de acordo com o modelo PCASP.

A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPAs e VPDs, em contrapartida a uma conta de apuração. Após apurado, o resultado é transferido para conta de Superávit/Déficit do Exercício. O detalhamento do confronto entre VPAs e VPDs é apresentado na Demonstração das Variações Patrimoniais. Na tabela 8.1 e nos gráficos 8.1 e 8.2, apresentados no painel 8.1, é possível verificar a formação e a variação do resultado patrimonial acumulado do terceiro trimestre de 2020 comparado ao terceiro trimestre de 2019.

Conforme ilustrado no gráfico 8.1, o Resultado Patrimonial apurado em 30/09/2020 é superavitário em R\$ 1.421.34 milhões, com variação negativa de 46,14% quando comparado ao mesmo período em 2019. Verifica-se na tabela 8.1 que a redução do superávit foi provocada pela diminuição das receitas em valor superior à redução das despesas, ou seja, enquanto a taxa de queda das receitas foi de 4,20% representando R\$ 1,50 bilhões, a das despesas foi de 0,86% correspondentes a R\$ 0,28 bilhões no mesmo período. O Gráfico 8.3 (painel 8.1) demonstra o impacto das variações aumentativas e diminutivas que tiveram maior influência no resultado patrimonial.

De acordo com tabela 8.3 e gráfico 8.4 (painel 8.2), as Transferências Intergovernamentais representam apenas 1,23% de todas as transferências recebidas em 2020. Elas dizem respeito às transferências voluntárias recebidas pela Justiça do Trabalhista em decorrência de convênios firmados com instituições bancárias e tiveram redução de 58,32% no período, em função de mudança no critério de remuneração dos depósitos judiciais, que a partir deste ano estão condicionados a variação da taxa Selic. Dessa forma, como houve queda da taxa, houve também redução na remuneração dos depósitos. Outro fator foi a diminuição do volume de depósitos nas instituições financeiras.

Quanto às despesas, é possível verificar na tabela 8.2 e gráfico 8.3 (painel 8.1) que a VPD mais relevante para a composição do resultado até 30/09/2020 é de Transferências e Delegações Concedidas, que representa 49,29% de todas as VPDs do período. Em seguida aparece a VPD de despesas de pessoal e encargos, representando 31,25%.

Conforme gráfico 8.3 (painel 8.1), a VPA que mais impactou o resultado do terceiro trimestre de 2020 foi a de Transferências e Delegações Recebidas, cuja composição é possível ver nas tabelas e gráficos apresentados painel 8.2.

As Transferências Intragovernamentais representam 98,75% do grupo e diminuíram R\$ 1,17 bilhões, correspondentes a 3,52%, com relação ao mesmo período do ano passado. A composição dessas transferências pode ser vista na tabela 8.4 e gráfico 8.5 (painel 8.2). Convém esclarecer que as cotas recebidas se referem aos valores recebidos pela Setorial Financeira da Justiça do Trabalho por conta da programação financeira efetuada junto ao Tesouro Nacional para posterior sub-repasse às

unidades. Já os sub-repasses recebidos dizem respeito ao recurso repassado pela Setorial Financeira a outras unidades da Justiça do Trabalho para financiar a execução do orçamento aprovado.

Houve aumento de 35,10% nas Transferências Recebidas para Pagamento de RP, ocasionado pela maior necessidade dos tribunais em quitar este restos a pagar em função da limitação dos gastos.

Já a queda de 22,58% nas Movimentações de Variações Patrimoniais Aumentativas (conforme tabela 8.4, painel 8.2) no período analisado, ocorreu em função da mudança da conta de VPA utilizada nas transferências de provisões de RPV (Requisições de Pequeno Valor) da Setorial para os Tribunais Regionais do Trabalho, de forma que passou-se, a partir de set/2019, a usar a conta de Ganhos com Desincorporação de Passivos.

Conforme tabela 8.6 (painel 8.3), 99,83% das transferências concedidas foram transferências intragovernamentais. Transferências essas que diminuíram em 5,28%, no período analisado. Na tabela 8.7 e no gráfico 8.8 (painel 8.3) é possível verificar a composição dessas transferências.

O sub-repasse concedido diz respeito ao valor transferido da Setorial Financeira para as demais unidades da Justiça do Trabalho. Como representam movimentações internas no órgão, os valores brutos da VPA Sub-repasses Recebidos e da VPD Sub-repasses Concedidos são equivalentes.

Destaca-se, também, o aumento de 2.433,61% ou 14,51 milhões nos Repasses Recebidos, devido ao Acordo de Cooperação Técnica da Rádio e da TV Justiça, conforme o Termo de Execução Descentralizada nº 1/2020, celebrado entre o TST e o STF. O valor firmado entre as partes é de 15 milhões.

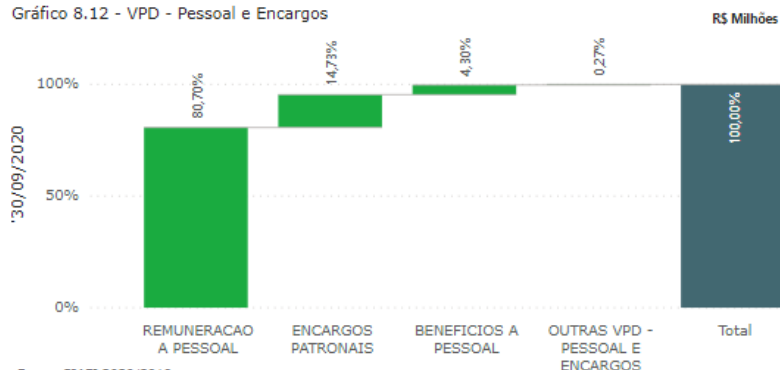
Painel 8.4 – Resultado Patrimonial (VPD – Pessoal e Encargos)

Tabela 8.9 - VPD - Pessoal e Encargos

| CCon - Subgrupo (3) | R\$ Milhões | | | | |
|---------------------------------|------------------|------------------|--------------|----------------|--------------|
| | 30/09/2020 | 30/09/2019 | AH | AV | Var Absoluta |
| REMUNERACAO A PESSOAL | 8.280,31 | 8.302,09 | -0,26% | 80,70% | -21,79 |
| ENCARGOS PATRONAIS | 1.511,63 | 1.308,57 | 15,52% | 14,73% | 203,06 |
| BENEFICIOS A PESSOAL | 441,36 | 605,39 | -27,10% | 4,30% | -164,04 |
| OUTRAS VPD - PESSOAL E ENCARGOS | 27,34 | 33,23 | -17,73% | 0,27% | -5,89 |
| Total | 10.260,63 | 10.249,29 | 0,11% | 100,00% | 11,34 |

Fonte: SIAFI 2020/2019

Gráfico 8.12 - VPD - Pessoal e Encargos



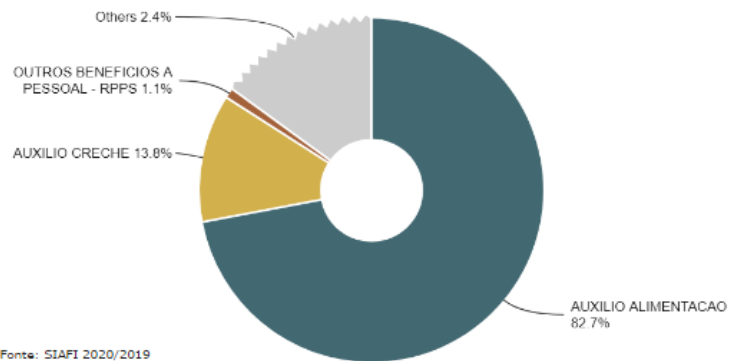
Fonte: SIAFI 2020/2019

Tabela 8.12 - Composição do Grupo Benefícios a Pessoal

| CCon - Item (6) | R\$ Milhões | | | | |
|--|---------------|---------------|----------------|----------------|----------------|
| | 30/09/2020 | 30/09/2019 | AH | AV | Var Absoluta |
| AUXILIO ALIMENTACAO | 365,06 | 375,70 | -2,83% | 82,71% | -10,64 |
| AUXILIO CRECHE | 60,85 | 60,80 | 0,09% | 13,79% | 0,05 |
| OUTROS BENEFICIOS A PESSOAL - RPPS | 4,78 | 13,17 | -63,70% | 1,08% | -8,39 |
| INDENIZACAO DE TRANSPORTE - RPPS | 4,10 | 10,21 | -59,80% | 0,93% | -6,11 |
| AJUDA DE CUSTO | 3,06 | 6,88 | -55,52% | 0,69% | -3,82 |
| AUXILIO TRANSPORTE | 2,32 | 9,67 | -76,02% | 0,53% | -7,35 |
| AUXILIO MORADIA - RPPS | 1,07 | 1,17 | -8,72% | 0,24% | -0,10 |
| AUXILIO MORADIA - RGPS | 0,08 | 0,06 | 26,09% | 0,02% | 0,02 |
| SENTENCAS JUDICIAIS - BENEFICIOS A PESSOAL | 0,03 | 0,05 | -36,15% | 0,01% | -0,02 |
| INDENIZACAO DE TRANSPORTE - RGPS | 0,00 | 0,01 | -56,80% | 0,00% | -0,01 |
| OUTROS BENEFICIOS A PESSOAL - RGPS | 0,00 | 0,00 | -72,15% | 0,00% | 0,00 |
| ASSISTENCIA A SAUDE | 0,00 | 127,67 | -100,00% | 0,00% | -127,67 |
| Total | 441,36 | 605,39 | -27,10% | 100,00% | -164,04 |

Fonte: SIAFI 2020/2019

Gráfico 8.15 - Composição do Grupo Benefícios a Pessoal



Fonte: SIAFI 2020/2019

Tabela 8.10 - Composição do Grupo Remuneração a Pessoal

| CCon - Item (6) | R\$ Milhões | | | | |
|---|-----------------|-----------------|---------------|----------------|---------------|
| | 30/09/2020 | 30/09/2019 | AH | AV | Var Absoluta |
| GRATIFICACOES | 3.695,09 | 3.746,23 | -1,37% | 44,63% | -51,14 |
| VENCIMENTOS E SALARIOS | 2.889,54 | 2.926,65 | -1,27% | 34,90% | -37,11 |
| FERIAS - RPPS | 747,04 | 747,35 | -0,04% | 9,02% | -0,31 |
| 13. SALARIO - RPPS | 582,81 | 594,63 | -1,99% | 7,04% | -11,81 |
| SENTENCAS JUDICIAIS - ATIVO CIVIL RGPS | 196,82 | 2,00 | 9743,45% | 2,38% | 194,82 |
| ABONOS | 111,62 | 89,88 | 24,18% | 1,35% | 21,74 |
| FERIAS - RGPS | 28,18 | 2,47 | 1039,52% | 0,34% | 25,70 |
| SENTENCAS JUDICIAIS - PESSOAL ATIVO RPPS | 19,15 | 184,98 | -89,65% | 0,23% | -165,83 |
| ADICIONAIS | 6,50 | 5,43 | 19,62% | 0,08% | 1,07 |
| 13. SALARIO - RGPS | 3,48 | 1,95 | 78,73% | 0,04% | 1,53 |
| INDENIZACOES - RPPS | 0,05 | 0,34 | -85,62% | 0,00% | -0,29 |
| LICENCAS | 0,02 | 0,16 | -88,42% | 0,00% | -0,15 |
| BONUS DECORRENTE DO EXERCICIO DE ATIVIDADE | 0,00 | 0,00 | -100,00% | 0,00% | 0,00 |
| OUTROS VENC.E VANTAG.FIXAS E VARIÁVEIS RPPS | 0,00 | 0,01 | -100,00% | 0,00% | -0,01 |
| Total | 8.280,31 | 8.302,09 | -0,26% | 100,00% | -21,79 |

Fonte: SIAFI 2020/2019

Tabela 8.11 - Composição do Grupo Encargos Patronais

| CCon - Item (6) | R\$ Milhões | | | | |
|---|-----------------|-----------------|---------------|----------------|---------------|
| | 30/09/2020 | 30/09/2019 | AH | AV | Var Absoluta |
| CONTRIBUICAO PATRONAL PARA O RPPS - INTRA | 1.436,42 | 1.251,47 | 14,78% | 95,02% | 184,95 |
| COMPLEMENTACAO DE PREVIDENCIA | 51,26 | 42,42 | 20,84% | 3,39% | 8,84 |
| SENTENCAS JUDICIAIS - ENCARGOS PATRONAIS RPPS | 12,48 | 0,00 | 100,00% | 0,83% | 12,48 |
| CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS | 8,18 | 12,76 | -35,92% | 0,54% | -4,58 |
| SENTENCAS JUDICIAIS - ENCARGOS PATRONAIS RGPS | 1,69 | 0,66 | 156,18% | 0,11% | 1,03 |
| ENCARGOS PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ENTES | 0,81 | 0,82 | -0,90% | 0,05% | -0,01 |
| ENCARGOS DE PESSOAL REQUISIT. DE OUTROS ENTES | 0,54 | 0,10 | 432,27% | 0,04% | 0,44 |
| SEGURO DE ACIDENTE NO TRABALHO | 0,11 | 0,11 | 1,33% | 0,01% | 0,00 |
| OUTROS ENCARGOS PATRONAIS | 0,05 | 0,14 | -61,22% | 0,00% | -0,08 |
| FGTS | 0,04 | 0,04 | -0,36% | 0,00% | 0,00 |
| ENCARGOS PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ORGAOS | 0,04 | 0,05 | -15,34% | 0,00% | -0,01 |
| CONTRIBUICAO PARA O PASEP S/ FOLHA PAGAMENTO | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00% | 0,00 |
| Total | 1.511,63 | 1.308,57 | 15,52% | 100,00% | 203,06 |

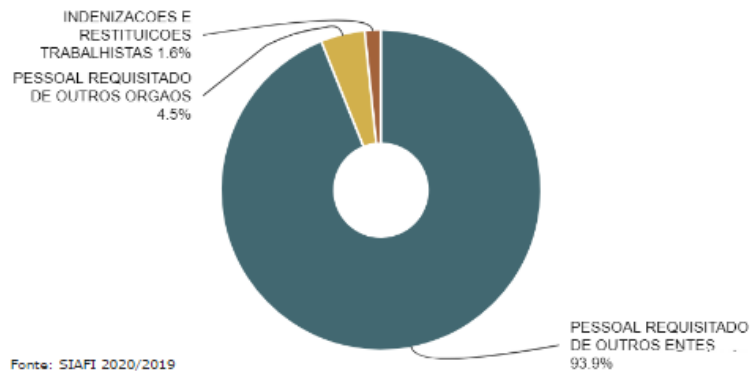
Fonte: SIAFI 2020/2019

Tabela 8.13 - Composição do Grupo Outras VPDs Pessoal e Encargos

| CCon - Item (6) | R\$ Milhões | | | | |
|---|--------------|--------------|----------------|----------------|--------------|
| | 30/09/2020 | 30/09/2019 | AH | AV | Var Absoluta |
| PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ENTES | 25,68 | 27,13 | -5,36% | 93,92% | -1,45 |
| PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ORGAOS | 1,22 | 1,51 | -19,25% | 4,45% | -0,29 |
| INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS | 0,45 | 4,48 | -90,04% | 1,63% | -4,03 |
| AUXILIO A PARTICIPANTES DE CURSO E PES.FIS. | 0,00 | 0,12 | -100,00% | 0,00% | -0,12 |
| Total | 27,34 | 33,23 | -17,73% | 100,00% | -5,89 |

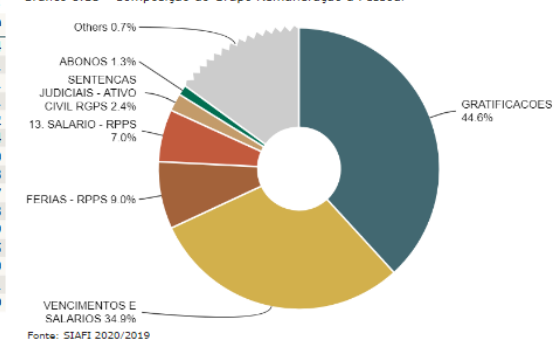
Fonte: SIAFI 2020/2019

Gráfico 8.16 - Composição do Grupo Outras VPDs Pessoal e Encargos



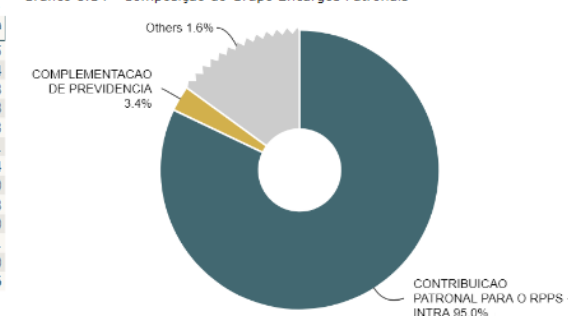
Fonte: SIAFI 2020/2019

Gráfico 8.13 - Composição do Grupo Remuneração a Pessoal



Fonte: SIAFI 2020/2019

Gráfico 8.14 - Composição do Grupo Encargos Patronais



Fonte: SIAFI 2020/2019

A segunda VPD mais relevante no período analisado é Pessoal e Encargos (conforme tabela 8.2 e gráfico 8.3 do painel 8.1), representa 31,25% de todas as VPDs do período. A tabela 8.9 (painel 8.4) detalha a composição desse grupo de contas.

De acordo com a tabela 8.9, a Remuneração a Pessoal representa 80,70% do grupo de VPD com Pessoal e Encargos e no período analisado apresentou redução de 0,26% correspondentes a R\$ 21,79 milhões. A redução ocorreu, especialmente, em função de despesas com sentenças judiciais (precatórios/RPV) que ocorreram no primeiro semestre de 2019 em valores superiores aos do mesmo período de 2020, conforme variação negativa de 89,65% observada na tabela 8.10. Contribuíram, também, para a redução as gratificações (- 51,14 milhões) e vencimentos e salários (- 37,11 milhões).

Na tabela 8.10 e gráfico 8.13 é possível ver as contas analíticas que compõem a Remuneração a Pessoal. Observa-se que as gratificações na Justiça do Trabalho representam 44,63% do grupo, enquanto que os vencimentos e salários, 34,90% das despesas com remuneração de pessoal. Isso acontece, sobretudo, porque a Gratificação de Atividade Judiciária, que compõe as remunerações da carreira do Poder Judiciário, corresponde a 140% do valor dos vencimento básico do cargo.

O segundo grupo de contas mais representativo na VPD de Pessoal e Encargos é o de Encargos Patronais, que representa 14,73% do total. Desse grupo, 95,02% se refere aos encargos patronais para custeio do plano de seguridade social do servidor e 3,39% se refere às despesas com a contribuição patronal para atender ao plano de previdência complementar FUNPRESP-JUD, conforme tabela 8.11 e gráfico 8.14.

O terceiro grupo mais representativo de contas de Pessoal e Encargos é composto pelas contas de Benefícios a Pessoal, que representam apenas 4,30% das VPDs de Pessoal e Encargos. Conforme Tabela 8.9 esse grupo teve redução de 27,10% em 2020 correspondentes a R\$ 164,04 milhões. Essa redução foi provocada pela variação negativa de 100% na VPD de assistência à saúde (RPPS e RGPS), conforme se depreende da referida tabela. Em cumprimento ao Acórdão TCU 894/2012, a partir de 2020, as VPDs de assistência à saúde deixaram de integrar o grupo de benefícios a pessoal e passaram a ser contabilizadas como Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais.

Na tabela 8.12 e gráfico 8.15, é possível verificar que as maiores despesas desse grupo são Auxílio-Alimentação pagos aos servidores de carreira da Justiça do Trabalho (82,71%) e Auxílio-Creche (13,79%). O auxílio-alimentação está fixado no valor de R\$ 910,08 por servidor ativo da JT, sendo que se verifica um decréscimo de 2,83%, o que pode ter sido provocado pelo processos de aposentadorias ocorridos, em face das reforma da previdência. Também, depreende-se da tabela, que quase todos os benefícios assistenciais pagos a servidores diminuíram em relação ao período anterior, em média 27,10%, o que denota o impacto vivenciado em razão da pandemia da COVID19, uma vez que foi instituído o serviço remoto com a finalidade de dar continuidade à prestação jurisdicional trabalhista. Dessa forma, as despesas foram restringidas, como as indenizações de transporte para Oficiais de Justiça, ajuda de custo devido a servidores removidos e/ou redistribuídos, auxílio moradia e, até mesmo, as despesas com sentenças judiciais que tiveram como objeto benefícios assistenciais.

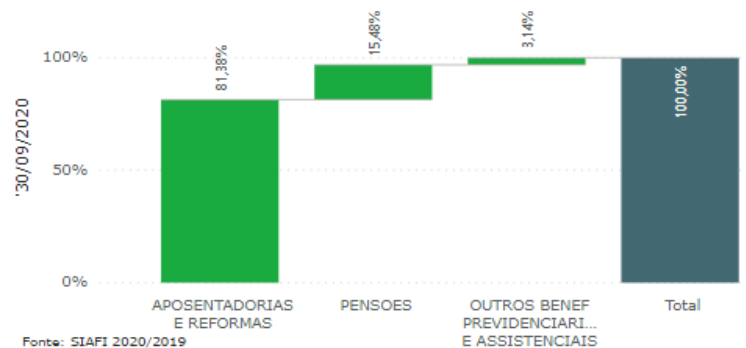
Painel 8.5 – Resultado Patrimonial (VPD – Benefícios Previdenciários e Assistenciais)

Tabela 8.14 - VPD - Benefícios Previdenciários e Assistenciais

| CCon - Subgrupo (3) | R\$ Milhões | | | | |
|--|-----------------|-----------------|--------------|----------------|---------------|
| | 30/09/2020 | 30/09/2019 | AH | AV | Var Absoluta |
| APOSENTADORIAS E REFORMAS | 3.543,78 | 3.381,37 | 4,80% | 81,38% | 162,40 |
| PENSOES | 674,15 | 651,21 | 3,52% | 15,48% | 22,94 |
| OUTROS BENEF PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS | 136,89 | 9,46 | 1347,68% | 3,14% | 127,44 |
| Total | 4.354,83 | 4.042,04 | 7,74% | 100,00% | 312,78 |

Fonte: SIAFI 2020/2019

Gráfico 8.17 - VPD - VPD - Benefícios Previdenciários e Assistenciais



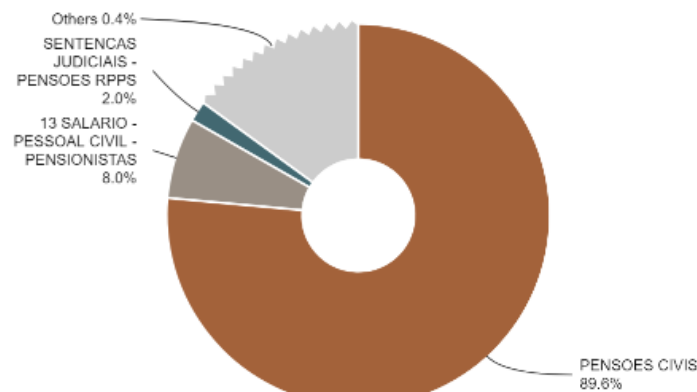
Fonte: SIAFI 2020/2019

Tabela 8.16 - Composição do Grupo Pensões

| CCon - Item (6) | R\$ Milhões | | | | |
|--|---------------|---------------|--------------|----------------|--------------|
| | 30/09/2020 | 30/09/2019 | AH | AV | Var Absoluta |
| PENSOES CIVIS | 604,04 | 569,68 | 6,03% | 89,60% | 34,36 |
| 13 SALARIO - PESSOAL CIVIL - PENSIONISTAS | 53,99 | 53,09 | 1,70% | 8,01% | 0,90 |
| SENTENCAS JUDICIAIS - PENSOES RPPS | 13,58 | 13,67 | -0,61% | 2,01% | -0,08 |
| GRATIFICACOES | 2,48 | 5,30 | -53,23% | 0,37% | -2,82 |
| PENSOES INDENIZATORIAS - LEGISLACAO ESPECIAL | 0,06 | 0,05 | 4,64% | 0,01% | 0,00 |
| BONUS DECORRENTE DO EXERCICIO DE ATIVIDADE | 0,00 | 0,13 | -100,00% | 0,00% | -0,13 |
| LICENCA-PREMIO PARA PENSIONISTA CIVIL | 0,00 | 9,29 | -100,00% | 0,00% | -9,29 |
| Total | 674,15 | 651,21 | 3,52% | 100,00% | 22,94 |

Fonte: SIAFI 2020/2019

Gráfico 8.19 - Composição do Grupo Pensões



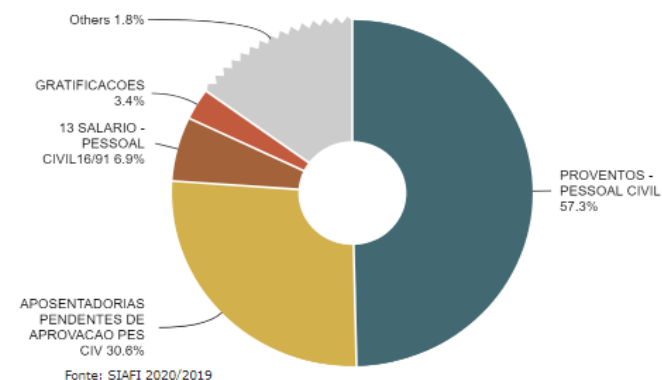
Fonte: SIAFI 2020/2019

Tabela 8.15 - Composição do Grupo Aposentadorias e Reformas

| CCon - Item (6) | R\$ Milhões | | | | |
|---|-----------------|-----------------|--------------|----------------|---------------|
| | 30/09/2020 | 30/09/2019 | AH | AV | Var Absoluta |
| PROVENTOS - PESSOAL CIVIL | 2.032,17 | 2.026,87 | 0,26% | 57,34% | 5,30 |
| APOSENTADORIAS PENDENTES DE APROVACAO PES CIV | 1.083,91 | 921,53 | 17,62% | 30,59% | 162,38 |
| 13 SALARIO - PESSOAL CIVIL16/91 | 244,77 | 218,57 | 11,99% | 6,91% | 26,20 |
| GRATIFICACOES | 119,36 | 132,94 | -10,21% | 3,37% | -13,57 |
| LICENCA PREMIO PARA INATIVO CIVIL | 23,68 | 31,34 | -24,43% | 0,67% | -7,66 |
| SENTENCAS JUDICIAIS - APOSENTADORIAS RPPS | 16,00 | 13,16 | 21,52% | 0,45% | 2,83 |
| 13º SALARIO - PESSOAL CIVIL (PEND APROV TCU) | 14,81 | 7,86 | 88,47% | 0,42% | 6,95 |
| DEMAIS VANTAGENS PECUNIARIAS | 7,12 | 11,28 | -36,84% | 0,20% | -4,15 |
| FERIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS APOSENTADOS | 1,91 | 17,83 | -89,31% | 0,05% | -15,93 |
| COMPLEMENTACAO DE APOSENTADORIA PESSOAL CIVIL | 0,05 | 0,00 | 100,00% | 0,00% | 0,05 |
| 13 SAL COMPLEMENTACAO APOSENTADORIA PES CIVIL | 0,00 | 0,00 | 100,00% | 0,00% | 0,00 |
| Total | 3.543,78 | 3.381,37 | 4,80% | 100,00% | 162,40 |

Fonte: SIAFI 2020/2019

Gráfico 8.18 - Composição do Grupo Aposentadorias e Reformas



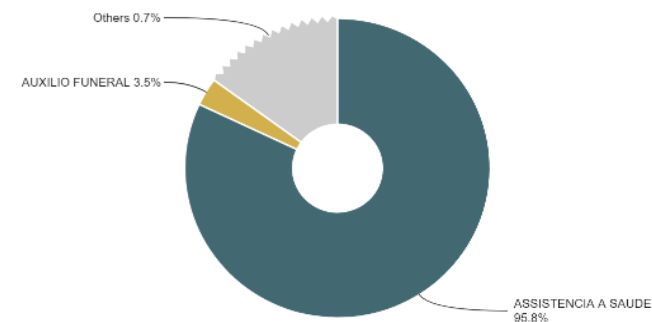
Fonte: SIAFI 2020/2019

Tabela 8.17 - Composição do Grupo Outros Benefícios Previd. e Assistenciais

| CCon - Item (6) | R\$ Milhões | | | | |
|---------------------------------|---------------|-------------|-----------------|----------------|---------------|
| | 30/09/2020 | 30/09/2019 | AH | AV | Var Absoluta |
| ASSISTENCIA A SAUDE | 131,13 | 0,00 | 100,00% | 95,79% | 131,13 |
| AUXILIO FUNERAL | 4,80 | 3,44 | 39,60% | 3,51% | 1,36 |
| AUXILIO NATALIDADE | 0,59 | 0,67 | -11,45% | 0,43% | -0,08 |
| AUXILIO RECLUSAO | 0,37 | 0,13 | 192,07% | 0,27% | 0,25 |
| OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS | 0,00 | 5,22 | -100,00% | 0,00% | -5,22 |
| Total | 136,89 | 9,46 | 1347,68% | 100,00% | 127,44 |

Fonte: SIAFI 2020/2019

Gráfico 8.20 - Composição do Grupo Benefícios a Pessoal



Fonte: SIAFI 2020/2019

A terceira maior VPD em valor de contribuição para a formação do resultado é a de Benefícios Previdenciários e Assistenciais (conforme tabela 8.2 e gráfico 8.3 do painel 8.1), cuja contribuição de R\$ 4.354,83 milhões, corresponde a 13,26% do total de VPDs no período. É possível verificar sua composição na tabela 8.14 e gráfico 8.17 (painel 8.5).

A maior participação na VPD de Benefícios Previdenciários e Assistenciais é das contas de Aposentadorias e Reformas, 81,38% do total, e das Pensões, 15,48% do total. A variação de 1.347,68% observada na tabela 8.14, na conta de Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais, foi decorrente do cumprimento ao Acórdão TCU 894/2012, pois a partir de 2020 as VPDs de assistência à saúde deixaram de integrar o grupo de benefícios a pessoal e passaram a ser contabilizadas como Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais. Porém, a participação da assistência a saúde é de apenas 3,14% dos benefícios. Importante frisar que a assistência à saúde não se delimita a pagamento de benefícios direto ao servidor, tendo em vista que algumas unidades a despende por meio de reembolso de despesas ou por intermédio de pagamento direto à rede credenciada, quando se trata de plano de autogestão, logo as despesas são muito maiores que as apresentadas neste item.

Na tabela 8.15 e gráfico 8.18 é possível verificar que 87,93% das despesas com Aposentadorias e Reformas são composta de Proventos e de Aposentadorias pendentes de aprovação pelo TCU. Essa divisão tem a finalidade de controle. Assim, a primeira constitui em Aposentadorias que já foram apreciadas pelo Tribunal de Contas da União e a segunda são aquelas que ainda não foram, conforme competência do controle externo previsto no Art. 71 da Constituição Federal. Com relação ao mesmo período do ano passado, as aposentadorias pendentes de aprovação pelo TCU cresceram 17,62% conforme tabela 8.15. Esse aumento indica a tendência dos servidores a exercerem seu direito à aposentadoria voluntária, em virtude do cenário de mudanças nas regras de aposentadoria propostas pelo atual governo e o imediatamente anterior.

Na tabela 8.16 e gráfico 8.19 é verificável a composição das pensões concedidas e se observa que 97,61% do grupo é composto por pensões e 13º salário de pensionistas. As outras VPDs com pensionistas apresentadas são: sentenças judiciais, gratificações, licenças-prêmios e pensões indenizatórias provenientes de legislação especial. Nota-se pequena variação de 3,52% neste grupo, o que representa normalidade, em vista das instituições de pensões por morte de servidor.

Painel 8.6 – Resultado Patrimonial (VPD – Uso de Bens, Serviços e Capital Fixo)

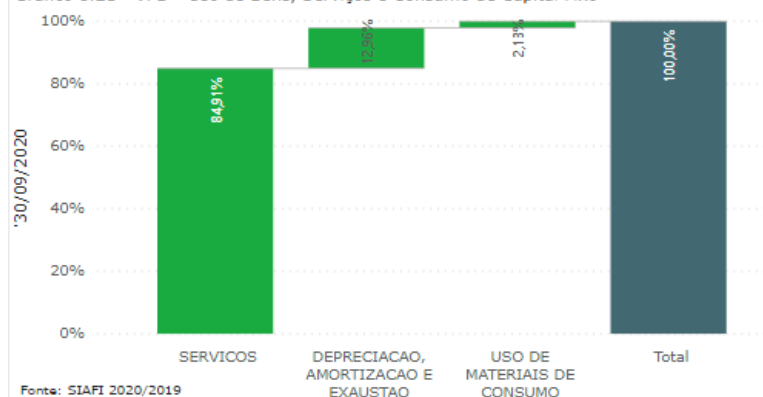
Tabela 8.18 - VPD - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo

R\$ Milhões

| Con - Subgrupo (3) | 30/09/2020 | 30/09/2019 | AH | AV | Var Absoluta |
|-------------------------------------|---------------|-----------------|----------------|----------------|----------------|
| SERVICOS | 817,26 | 963,77 | -15,20% | 84,91% | -146,51 |
| DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO | 124,75 | 141,17 | -11,64% | 12,96% | -16,43 |
| USO DE MATERIAIS DE CONSUMO | 20,55 | 31,12 | -33,98% | 2,13% | -10,58 |
| Total | 962,55 | 1.136,07 | -15,27% | 100,00% | -173,52 |

Fonte: SIAFI 2020/2019

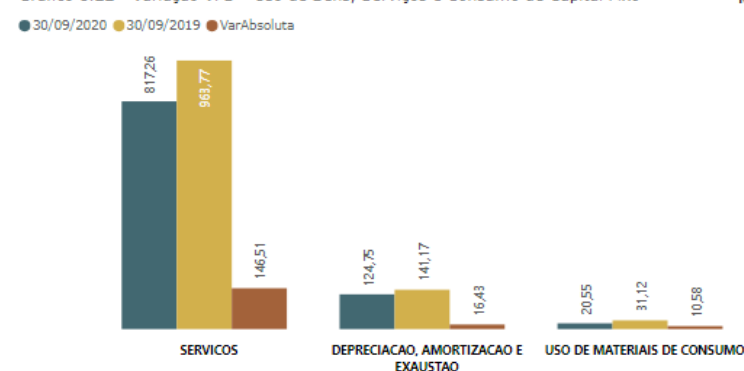
Gráfico 8.21 - VPD - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo



Fonte: SIAFI 2020/2019

Gráfico 8.22 - Variação VPD - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo

R\$ Milhões



Fonte: SIAFI 2020/2019

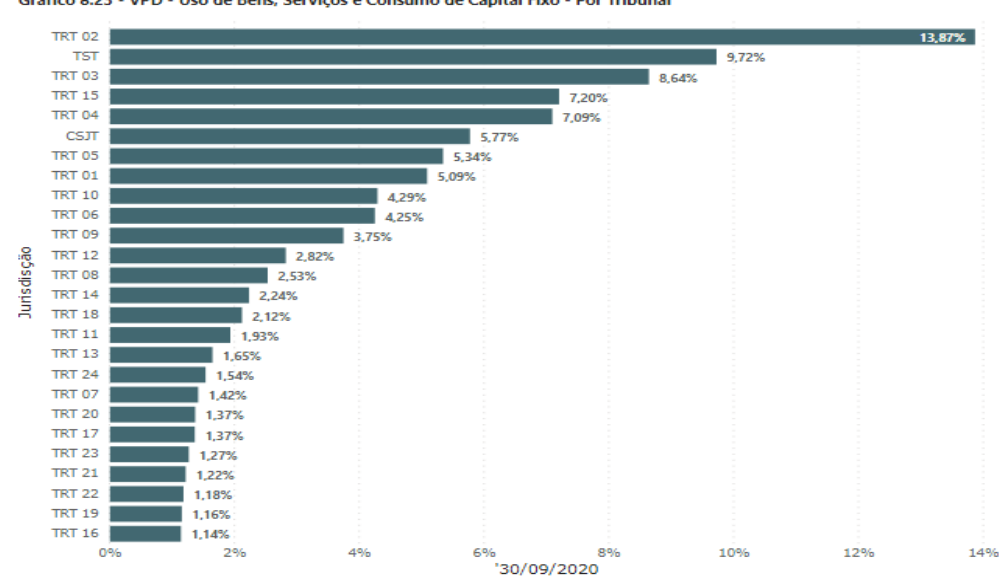
Tabela 8.19 - VPD - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo - Por Tribunal

R\$ Milhões

| Jurisdição | 30/09/2020 | 30/09/2019 | AH | AV | Var Absoluta |
|--------------|---------------|-----------------|----------------|----------------|----------------|
| TRT 02 | 133,48 | 160,70 | -16,94% | 13,87% | -27,23 |
| TST | 93,61 | 117,44 | -20,29% | 9,72% | -23,83 |
| TRT 03 | 83,18 | 99,83 | -16,68% | 8,64% | -16,65 |
| TRT 15 | 69,33 | 88,83 | -21,95% | 7,20% | -19,50 |
| TRT 04 | 68,29 | 80,84 | -15,53% | 7,09% | -12,56 |
| CSJT | 55,58 | 0,00 | 2475693,60% | 5,77% | 55,58 |
| TRT 05 | 51,44 | 62,61 | -17,85% | 5,34% | -11,17 |
| TRT 01 | 48,98 | 77,15 | -36,51% | 5,09% | -28,17 |
| TRT 10 | 41,32 | 46,22 | -10,59% | 4,29% | -4,90 |
| TRT 06 | 40,92 | 36,71 | 11,44% | 4,25% | 4,20 |
| TRT 09 | 36,07 | 55,44 | -34,93% | 3,75% | -19,37 |
| TRT 12 | 27,18 | 35,44 | -23,30% | 2,82% | -8,26 |
| TRT 08 | 24,39 | 37,70 | -35,29% | 2,53% | -13,30 |
| TRT 14 | 21,51 | 24,92 | -13,67% | 2,24% | -3,41 |
| TRT 18 | 20,43 | 24,33 | -16,06% | 2,12% | -3,91 |
| TRT 11 | 18,62 | 21,95 | -15,14% | 1,93% | -3,32 |
| TRT 13 | 15,88 | 20,28 | -21,70% | 1,65% | -4,40 |
| TRT 24 | 14,81 | 17,93 | -17,41% | 1,54% | -3,12 |
| TRT 07 | 13,67 | 19,14 | -28,60% | 1,42% | -5,47 |
| TRT 20 | 13,21 | 15,95 | -17,23% | 1,37% | -2,75 |
| TRT 17 | 13,15 | 16,83 | -21,90% | 1,37% | -3,69 |
| TRT 23 | 12,22 | 17,74 | -31,12% | 1,27% | -5,52 |
| TRT 21 | 11,74 | 15,62 | -24,83% | 1,22% | -3,88 |
| TRT 22 | 11,40 | 12,46 | -8,52% | 1,18% | -1,06 |
| TRT 19 | 11,15 | 12,92 | -13,74% | 1,16% | -1,78 |
| TRT 16 | 11,01 | 17,07 | -35,49% | 1,14% | -6,06 |
| Total | 962,55 | 1.136,07 | -15,27% | 100,00% | -173,52 |

Fonte: SIAFI 2020/2019

Gráfico 8.23 - VPD - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo - Por Tribunal



Fonte: SIAFI 2020/2019

A quarta VPD de maior valor corresponde a de Uso de Bens e Serviços e Consumo de Capital Fixo (conforme tabela 8.2 e gráfico 8.3 do painel 8.1) e contribuiu com 2,93% do total de todas as VPDs.

A Tabela 8.18 (painel 8.6) evidencia diminuição de 15,27% nas despesas com Uso de Material de Consumo e contratação de Serviços, o que representa R\$ 173,52 milhões de economia para o órgão em 2020. A economia no período foi decorrente, especialmente, da adoção do serviço remoto, decorrente da pandemia do novo corona vírus, que fez com que as unidades diminuíssem o consumo de água, luz, material de consumo, horas extras de terceirizados, diárias, passagens, manutenção por intervenção, gêneros alimentícios, como café, etc.

A redução foi maior no uso de material de consumo (33,98%), enquanto que os serviços ficou menor em 15,20% em razão da não suspensão dos contratos, conforme previsão do Ato Conjunto CSJT.GP. GVP .CGJT Nº 6/2020, que em seu Art. 12 prevê que “a atuação presencial de serviços terceirizados será limitada ao suporte das atividades essenciais definidas no art. 3º, bem como aos serviços de limpeza, conservação e segurança, no patamar mínimo necessário à manutenção do Tribunal, assegurada a observância das normas de saúde e segurança do trabalho.” As contratadas, também, foram autorizadas a prestarem serviços de forma remota, desde que compatível, mediante ajuste contratual. Os tribunais ficaram autorizados a expedirem atos próprios definindo protocolos, rotinas e prioridades para manter os serviços e atividades das unidades (Art. 10).

A Tabela 8.18 demonstra a queda nas despesas de manutenção na ordem de R\$ 173,52 (15,27%), em toda Justiça do Trabalho, em relação às despesas do mesmo período do ano anterior. A exceção foi o TRT da 6ª Região que apresentou um acréscimo de despesa de 4,2 milhões ou 11,44% em relação ao período anterior, mas suas despesas representam apenas 4,25% do total das despesas acumuladas durante esse semestre. A razão do acréscimo na 6ª região é explicado pelas contratações de Serviços Técnicos Profissionais que cresceram em 243,91%, no período, valor de 10,46 milhões a mais.

A tabela 8.19 e o gráfico 8.23 (painel 8.6) representa a participação de cada tribunal nas despesas do período, com destaque para os cinco maiores que são TRT da 2ª, TST, TRT da 3ª, TRT da 15ª e TRT da 4ª.

Feita uma análise mais detalhada das despesas com serviços e de uso de materiais de consumo, tem-se o seguinte:

a) Serviços – Composição:

Tabela 8.20 - Composição do Grupo Serviços

| CCon - Título (4) | 30/09/2020 | 30/09/2019 | AH | AV | R\$ Milhões Var Absoluta |
|-------------------------|---------------|---------------|----------------|----------------|-----------------------------|
| SERVICOS TERCEIROS - PJ | 673,79 | 814,60 | -17,29% | 82,45% | -140,81 |
| SERVICOS TERCEIROS - PF | 138,07 | 114,51 | 20,57% | 16,89% | 23,56 |
| DIARIAS | 5,40 | 34,66 | -84,43% | 0,66% | -29,26 |
| Total | 817,26 | 963,77 | -15,20% | 100,00% | -146,51 |

Fonte: SIAFI 2020/2019

Gráfico 8.25 - Variação VPD - Grupo Serviços

Var Absoluta 30/09/2020 30/09/2019 R\$ Milhões



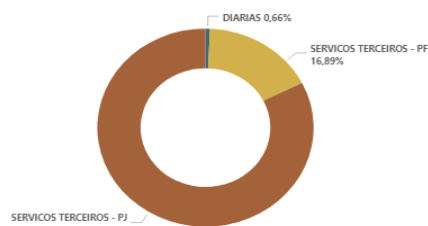
Fonte: SIAFI 2020/2019

Tabela 8.21 - Serviços de Terceiros (PJ e PF) - Composição

| Grupo Serviços | 30/09/2020 | 30/09/2019 | AH | AV | R\$ Milhões Var Absoluta |
|---|---------------|---------------|----------------|----------------|-----------------------------|
| SERV. APOIO ADM. TECNICO E OPERACIONAL | 292,34 | 379,68 | -23,00% | 36,01% | -87,34 |
| SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS | 268,23 | 295,83 | -9,33% | 33,04% | -27,60 |
| LOCACAO E ARRENDAMENTO MERCANTIL | 75,43 | 79,16 | -4,71% | 9,29% | -3,73 |
| Outro | 56,39 | 1,31 | 4196,54% | 6,95% | 55,08 |
| SERVAGUA E ESGOTO, ENER. ELETR., GAS E OUTROS | 50,41 | 74,20 | -32,07% | 6,21% | -23,80 |
| SERV.COMUNICAC., GRAFICOS E AUDIOVISUAIS | 35,77 | 48,13 | -25,69% | 4,41% | -12,37 |
| SERVICOS EDUCACIONAIS E CULTURAIS | 21,77 | 31,11 | -30,01% | 2,68% | -9,33 |
| SERVICOS ADMINISTRATIVOS | 8,30 | 8,15 | 1,88% | 1,02% | 0,15 |
| SERV.DE TRANSP., LOCOMOCAO E HOSPEDAGEM | 2,25 | 10,63 | -78,85% | 0,28% | -8,38 |
| SEGUROS EM GERAL | 0,97 | 0,91 | 6,67% | 0,12% | 0,06 |
| Total | 811,86 | 929,11 | -12,62% | 100,00% | -117,25 |

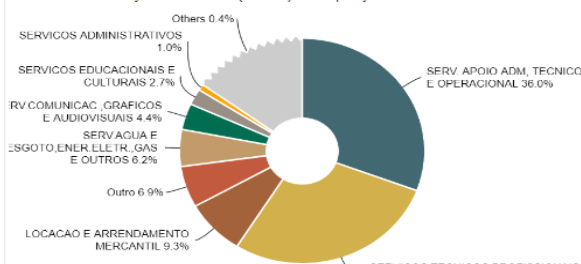
Fonte: SIAFI 2020/2019

Gráfico 8.24 - Composição do Grupo Serviços



Fonte: SIAFI 2020/2019

Gráfico 8.26 - Serviços de Terceiros (PJ e PF) - Composição



Fonte: SIAFI 2020/2019

Nota-se na tabela 8.20 e no gráfico 8.24 a relevância e representatividade das despesas com contratações de serviços de terceiro de pessoas jurídicas, dado o porte e as necessidades dos tribunais. Essas decresceram 17,29%, enquanto as de pessoas físicas foram menores em 20,57%, conforme Tabela 8.2, o que demonstra a essencialidade das despesas contratadas com pessoas jurídicas nesse momento de pandemia.

O detalhamento dessas despesas (tabela 8.21 e gráfico 8.28) evidenciam que o maior decréscimo, em termos percentuais, ocorreram nos serviços de transporte, locomoção e hospedagem (78,85%), enquanto, em termos monetários, a maior redução foram nos serviços de apoio administrativo, técnico e operacional, economia de 87,34 milhões, isto devido ao fato de que dentro desta despesa e dos serviços técnicos profissionais concentra a maior parte dos contratos de TI. Destaca-se que a representatividade destes dois itens perfazem 69,05% do total das despesas do período.

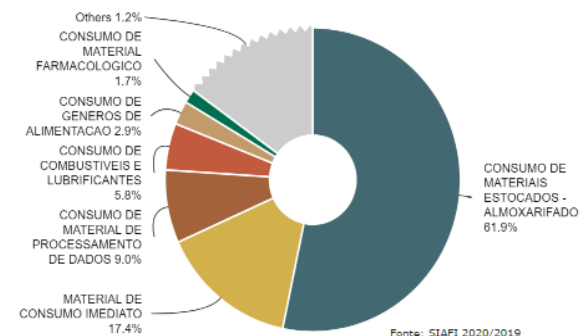
b) Uso de Bens de Consumo – Composição:

Tabela 8.22 - VPD - Uso de Materiais de Consumo

| CCon - Título (4) | 30/09/2020 | 30/09/2019 | AH | AV | Var Absoluta |
|---|--------------|--------------|----------------|----------------|---------------|
| CONSUMO DE MATERIAIS | 20,48 | 30,94 | -33,79% | 99,69% | -10,45 |
| CONSUMO DE MATERIAIS ESTOCADOS - ALMOXARIFADO | 12,72 | 18,02 | -29,42% | 61,90% | -5,30 |
| MATERIAL DE CONSUMO IMEDIATO | 3,58 | 4,46 | -19,79% | 17,42% | -0,88 |
| CONSUMO DE MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 1,85 | 3,33 | -44,28% | 9,02% | -1,47 |
| CONSUMO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES | 1,19 | 3,07 | -61,16% | 5,80% | -1,88 |
| CONSUMO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO | 0,60 | 1,19 | -49,87% | 2,91% | -0,59 |
| CONSUMO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO | 0,35 | 0,71 | -50,45% | 1,72% | -0,36 |
| CONSUMO DE MATERIAL HOSPITALAR | 0,18 | 0,12 | 47,26% | 0,85% | 0,06 |
| CONSUMO DE OUTROS MATERIAIS | 0,01 | 0,04 | -63,83% | 0,07% | -0,02 |
| DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS GRATUITO | 0,06 | 0,19 | -66,08% | 0,31% | -0,12 |
| DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO | 0,06 | 0,18 | -65,62% | 0,31% | -0,12 |
| DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO - INTRA | 0,00 | 0,00 | -100,00% | 0,00% | 0,00 |
| Total | 20,55 | 31,12 | -33,98% | 100,00% | -10,58 |

Fonte: SIAFI 2020/2019

Gráfico 8.27 - VPD - Uso de Materiais de Consumo



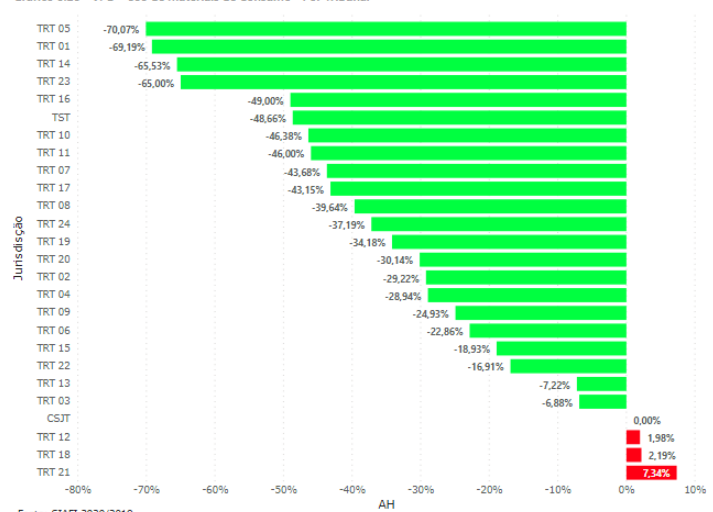
Fonte: SIAFI 2020/2019

Tabela 8.23 - VPD - Uso de Materiais de Consumo - Por Tribunal

| Jurisdição | 30/09/2020 | 30/09/2019 | AH | AV | Var Absoluta |
|--------------|--------------|--------------|----------------|----------------|---------------|
| TRT 02 | 2,74 | 3,90 | -29,74% | 13,32% | -1,16 |
| TRT 15 | 2,47 | 3,05 | -18,93% | 12,03% | -0,58 |
| TRT 12 | 2,08 | 2,03 | 2,32% | 10,13% | 0,05 |
| TRT 09 | 1,61 | 2,15 | -24,90% | 7,85% | -0,54 |
| TST | 1,31 | 2,53 | -48,05% | 6,39% | -1,21 |
| TRT 06 | 1,03 | 1,36 | -24,15% | 5,04% | -0,33 |
| TRT 18 | 0,94 | 0,92 | 2,19% | 4,59% | 0,02 |
| TRT 04 | 0,86 | 1,23 | -29,84% | 4,20% | -0,37 |
| TRT 03 | 0,74 | 0,80 | -6,94% | 3,62% | -0,06 |
| TRT 10 | 0,66 | 1,24 | -46,78% | 3,20% | -0,58 |
| TRT 08 | 0,60 | 1,00 | -39,64% | 2,93% | -0,40 |
| TRT 24 | 0,56 | 0,93 | -39,53% | 2,74% | -0,37 |
| TRT 01 | 0,55 | 1,80 | -69,19% | 2,69% | -1,24 |
| TRT 23 | 0,53 | 1,51 | -65,00% | 2,57% | -0,98 |
| TRT 13 | 0,49 | 0,53 | -7,22% | 2,41% | -0,04 |
| TRT 11 | 0,43 | 0,80 | -46,00% | 2,10% | -0,37 |
| TRT 05 | 0,42 | 1,40 | -70,07% | 2,04% | -0,98 |
| TRT 20 | 0,42 | 0,60 | -30,14% | 2,04% | -0,18 |
| TRT 21 | 0,38 | 0,36 | 7,34% | 1,86% | 0,03 |
| TRT 22 | 0,37 | 0,45 | -17,37% | 1,80% | -0,08 |
| TRT 07 | 0,35 | 0,62 | -43,91% | 1,68% | -0,27 |
| TRT 16 | 0,34 | 0,67 | -49,00% | 1,66% | -0,33 |
| TRT 19 | 0,25 | 0,38 | -34,18% | 1,22% | -0,13 |
| TRT 17 | 0,21 | 0,37 | -43,15% | 1,04% | -0,16 |
| TRT 14 | 0,17 | 0,51 | -65,53% | 0,85% | -0,33 |
| CSJT | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00% | 0,00 |
| Total | 20,55 | 31,12 | -33,98% | 100,00% | -10,58 |

Fonte: SIAFI 2020/2019

Gráfico 8.28 - VPD - Uso de Materiais de Consumo - Por Tribunal



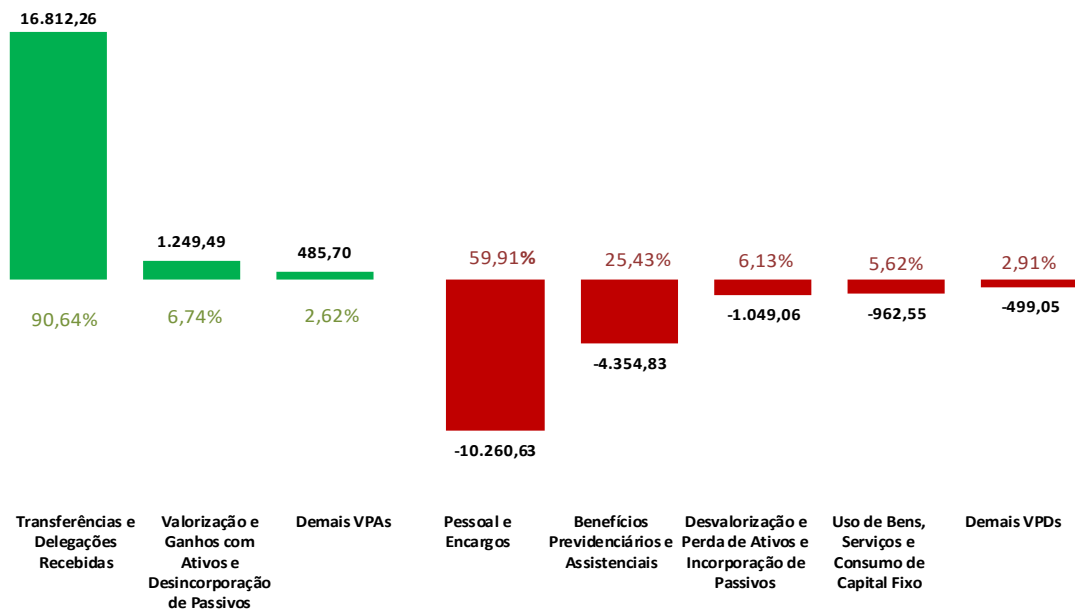
Fonte: SIAFI 2020/2019

A redução no consumo de materiais alcançou 33,98% no período, enquanto que a distribuição de materiais gratuitos ficou reduzida em 66,08%, esta última pela sua falta de essencialidade. Dentro do consumo de materiais, conforme consta da Tabela 8.22, verifica-se que a redução mais significativa foi no consumo de materiais estocados no almoxarifado, uma vez que deixou de ser demandado em razão do trabalho remoto. Também, em decorrência disso, verificam-se reduções acima de 50% no consumo de combustíveis e lubrificantes, materiais farmacológicos e consumo de outros materiais.

A economia alcançou a cifra de 10,58 milhões, em comparação ao mesmo período anterior, com destaque para os seguintes tribunais, conforme tabela 8.23 e gráfico 8.28: TRT da 5ª, 1ª e 14ª Região reduziram o consumo em 70,07%; 69,19% e 65,53%, respectivamente.

Quando aplicada a consolidação das VPAs e VPDs assumidas pela Justiça do Trabalho, o valor de R\$ 16.184,19 milhões é excluído da VPA Transferências e Delegações Recebidas e da VPD Transferências e Delegações Concedidas. Isso acontece porque esse valor se refere a transações efetuadas entre as unidades da Justiça do Trabalho e corresponde, majoritariamente, aos sub-repasses concedidos pela setorial financeira e recebidos pelos tribunais do trabalho. O Gráfico 8.29, abaixo, ilustra as VPAs e VPDs quando efetuada essa consolidação.

Gráfico 8.29 – VPAs e VPDs da Justiça do Trabalho em 30/09/2020 (consolidação)



Fonte: SIAFI 2020/2019

A mudança com a consolidação das variações patrimoniais é apenas qualitativa, uma vez que o Superávit do semestre permanece R\$ 1.421,34 milhões. A consolidação permite verificar que a principal VPD do órgão é Pessoal e Encargos, representando 59,91% de todas as VPDs, seguida pela VPD de Benefícios Previdenciários e Assistenciais, representando 25,43% de todas as VPDs. Sendo assim, as despesas para manter o seu pessoal ativo e inativo é 85,34% das despesas incorridas no período. A terceira maior VPD no exercício é Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo, que representa 5,62% das VPDs do período

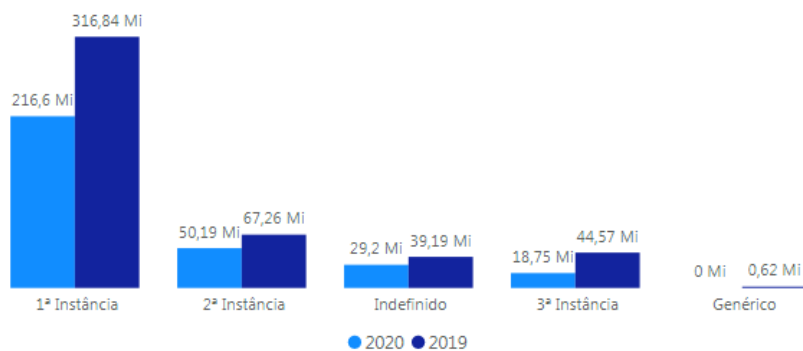
Painel 9 – Apuração de Custos

Gráfico 9.1 - Custos 3º Trimestre



Fonte: SIAFI 2020/2019

Gráfico 9.2 - Distribuição por Instâncias, exceto Pessoal Ativo



Fonte: SIAFI 2020/2019

Tabela 9.1 - Distribuição por Centro de Custos, exceto Pessoal Ativo

| Centros de Custos | 3º Trim 2020 | 3º Trim 2019 | AH | AV | R\$ Milhões |
|-----------------------------|---------------|---------------|----------------|----------------|------------------|
| | | | | | Varição Absoluta |
| BENS IMOVEIS | 36,89 | 55,81 | -33,91% | 11,72% | -18,92 |
| DIARIAS | 0,57 | 15,36 | -96,28% | 0,18% | -14,78 |
| SERVICOS TECNICOS | 17,50 | 31,95 | -45,23% | 5,56% | -14,45 |
| LIMPEZA E CONSERVACAO | 15,83 | 29,92 | -47,11% | 5,03% | -14,10 |
| SAUDE | 64,72 | 77,80 | -16,81% | 20,56% | -13,08 |
| ENERGIA ELETRICA | 11,68 | 21,95 | -46,79% | 3,71% | -10,27 |
| TIC | 44,39 | 53,32 | -16,74% | 14,10% | -8,93 |
| INDENIZACOES E RESTITUICOES | 3,01 | 11,55 | -73,90% | 0,96% | -8,53 |
| JUSTICA GRATUITA | 20,87 | 29,34 | -28,85% | 6,63% | -8,46 |
| VIGILANCIA E SEGURANCA | 34,60 | 43,05 | -19,64% | 10,99% | -8,46 |
| ESTAGIARIOS | 6,27 | 12,36 | -49,28% | 1,99% | -6,09 |
| PASSAGENS E LOCOMOCAO | 0,08 | 5,26 | -98,56% | 0,02% | -5,18 |
| GENERICO (NAO CONTROLAVEIS) | 20,71 | 25,70 | -19,42% | 6,58% | -4,99 |
| BENS MOVEIS | 13,12 | 16,68 | -21,34% | 4,17% | -3,56 |
| CAPACITACAO | 3,22 | 6,39 | -49,56% | 1,02% | -3,17 |
| COPA E COZINHA | 2,23 | 5,14 | -56,54% | 0,71% | -2,90 |
| COMUNICACAO E PUBLICIDADE | 8,24 | 10,96 | -24,80% | 2,62% | -2,72 |
| AGUA E ESGOTO | 1,43 | 3,99 | -64,08% | 0,46% | -2,56 |
| VEICULOS | 2,55 | 4,03 | -36,83% | 0,81% | -1,49 |
| CODIGO INEXISTENTE NO SIAFI | 0,00 | 0,62 | -100,00% | 0,00% | -0,62 |
| DEMAIS CUSTOS INDIRETOS | 2,28 | 2,55 | -10,45% | 0,72% | -0,27 |
| APOIO ADMINISTRATIVO | 3,05 | 3,24 | -5,76% | 0,97% | -0,19 |
| TELEFONIA | 1,50 | 1,54 | -2,47% | 0,48% | -0,04 |
| Total | 314,74 | 468,49 | -32,82% | 100,00% | -153,75 |

Fonte: SIAFI 2020/2019

Nota 9 – Apuração de Custos

A Apuração de Custos no Setor Público está relacionada ao consumo de recursos e a mensuração dos bens e serviços prestados à sociedade. Ela se distingue do aspecto orçamentário (empenho, liquidação e pagamento), pois se vincula ao efetivo consumo dos recursos utilizados na prestação dos serviços públicos.

A partir de abril de 2019, todos os Tribunais Regionais e o Tribunal Superior do Trabalho têm a obrigatoriedade de preencher, em seus sistemas estruturantes, informações acerca de custos, que alimentam o Sistema de Informação de Custos do Governo Federal (SIC-Gov). As premissas básicas da metodologia utilizada no modelo de mensuração dos custos da Justiça do Trabalho, a rotina de registro, os objetos de custos, a codificação dos centros de custos e os critérios de definição de competência foram padronizados e descritos na Cartilha Técnica de Custos da Justiça do Trabalho.

É possível elaborar e emitir relatórios para análises de custos por meio da ferramenta Tesouro Gerencial, que armazena os dados de custos em formato otimizado para a customização de consultas. A partir disso, à instituição é dada a liberdade de personalizar e adaptar os dados extraídos, utilizando, para isso, sistemas próprios para aperfeiçoamento da informação.

Atualmente, o Sistema de Custos da Justiça do Trabalho está em processo de integração ao Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira (SIGEO-JT), o que possibilitará a divulgação da informação de custos de forma dinâmica e permitirá a inclusão de outras informações (especialmente as de caráter físico) para incremento das análises de economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Conforme apresentado no gráfico 9.1, os custos do 3º trimestre, no exercício de 2020, alcançaram o valor de R\$ 3,70 bilhões, um aumento de R\$ 43,10 milhões em comparação com R\$ 3,65 bilhões apresentados no 3º trimestre de 2019. Do montante apurado, 91,5% correspondem a custos com pessoal (R\$ 3,38 bilhões) em 2020 e 87,2% (R\$ 3,18 bilhões) em 2019.

O gráfico 9.2 apresenta os custos distribuídos pelas instâncias trabalhistas, com exceção dos custos com pessoal ativo, que só poderão ser detalhados quando for concluído o processo de implantação nacional do Sistema Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho – SIGEP. Percebe-se uma maior concentração dos custos na 1ª instância, que representa as Varas do Trabalho. Em todos os casos houve uma redução considerável dos custos do 3º trimestre de 2020 em comparação com o 3º trimestre de 2019, com destaque para a redução de 31,6% (R\$ 100,25 milhões) nos custos da 1ª instância. Cabe ressaltar que estão alocados como indefinidos os custos que ainda não puderam ser segregados entre a 1ª e 2ª instâncias devido a desafios operacionais, como, por exemplo, a não implementação de controles administrativos que consigam segregar os custos. Foram alocados em Genérico os custos apropriados no 1º trimestre de 2019 com mês de referência do 3º trimestre daquele ano, pois no 1º trimestre de 2019 ainda não era obrigatória a utilização de centros de custos padronizados para toda a Justiça do Trabalho. Esforços são realizados na busca pelo maior detalhamento possível dos custos pelas instâncias.

A tabela 9.1 detalha os custos da Justiça do Trabalho pelos centros de custos, com exceção dos custos com pessoal ativo. Nota-se que houve, no total, uma redução de 32,82% (R\$ 153,75 milhões) entre o 3º trimestre de 2020 e o 3º trimestre de 2019. Como a obrigatoriedade da alocação de custos com códigos padronizados para toda a Justiça do Trabalho deu-se a partir do 2º trimestre de 2019, ainda é possível encontrar custos apropriados no centro de custo denominado Código inexistente no SIAFI, que se refere aos custos do 1º trimestre de 2019 (R\$ 0.62 milhão) com mês de referência do 3º trimestre daquele ano. Entre os principais impactos, destaca-se a redução em Bens Imóveis, Diárias, e Serviços Técnicos e Limpeza e Conservação. Essas variações ocorreram, principalmente, devido à pandemia do Covid-19, que acarretou a suspensão das atividades presenciais.

Painel 10 – Resultado Orçamentário

Receitas

Tabela 10.1 - Receitas Realizadas – Composição Em milhões R\$

| Conta Contábil | 30/09/2020 | 30/09/2019 | AH | AV | VAR ABSOLUTA |
|----------------------|---------------|---------------|----------------|----------------|----------------|
| Receitas Correntes | 606,76 | 996,62 | -39,12% | 100,00% | -389,86 |
| Receitas de Capital | 0,00 | 0,10 | 0,00% | 0,00% | -0,10 |
| Total Líquido | 606,76 | 996,72 | -39,12% | 100,00% | -389,96 |

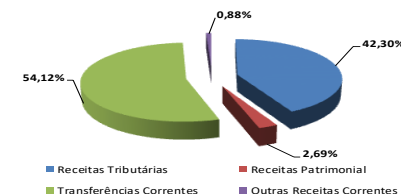
Fonte: SIAFI 2020/2019

Tabela 10.2 - Receitas Correntes – Composição Em milhões R\$

| Conta Contábil | 30/09/2020 | 30/09/2019 | AH | AV | VAR ABSOLUTA |
|---------------------------|---------------|---------------|----------------|----------------|----------------|
| Receitas Tributárias | 256,66 | 346,97 | -26,03% | 42,30% | -90,31 |
| Receitas de Contribuições | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00% | 0,00 |
| Receitas Patrimonial | 16,34 | 10,30 | 58,64% | 2,69% | 6,04 |
| Receitas Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00% | 0,00 |
| Receitas Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00% | 0,00 |
| Receitas de Serviços | 0,02 | 0,00 | 0,00% | 0,00% | 0,02 |
| Transferências Correntes | 328,40 | 635,40 | -48,32% | 54,12% | -307,00 |
| Outras Receitas Correntes | 5,34 | 3,95 | 35,19% | 0,88% | 1,39 |
| Total Líquido | 606,76 | 996,62 | -39,12% | 100,00% | -389,86 |

Fonte: SIAFI 2020/2019

Gráfico 10.1 - Receitas Correntes – Composição



Fonte: SIAFI 2020/2019

Despesa

Tabela 10.3 - Despesas Empenhadas – Composição Em milhões R\$

| Empenhadas | 30/09/2020 | 30/09/2019 | AH | AV | VAR ABSOLUTA |
|----------------------|------------------|------------------|--------------|----------------|---------------|
| Despesas Correntes | 20.162,51 | 19.394,46 | 3,96% | 99,63% | 768,05 |
| Despesas de Capital | 75,67 | 176,94 | -57,23% | 0,37% | -101,27 |
| Total Líquido | 20.238,18 | 19.571,40 | 3,41% | 100,00% | 666,78 |

Fonte: SIAFI 2020/2019

Tabela 10.4 - Despesas Empenhadas por Categoria e por Grupo Em milhões R\$

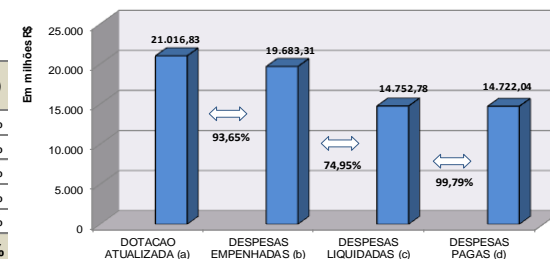
| Categoria Econômica Despesa | Grupo Despesa | 30/09/2020 | 30/09/2019 | AH | AV | VAR ABSOLUTA |
|-----------------------------|----------------------------|------------------|------------------|----------------|----------------|----------------|
| DESPESAS CORRENTES | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 18.161,87 | 17.137,14 | 5,98% | 89,74% | 1.024,73 |
| | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 2.000,64 | 2.257,32 | -11,37% | 9,89% | -256,68 |
| | Sub-Total | 20.162,51 | 19.394,46 | 3,96% | 99,63% | 768,05 |
| DESPESA DE CAPITAL | INVESTIMENTOS | 75,67 | 175,76 | -56,95% | 0,37% | -100,09 |
| | INVERSOES FINANCEIRAS | 0,00 | 1,18 | 0,00% | 0,00% | -1,18 |
| | Sub-Total | 75,67 | 176,94 | -57,23% | 0,37% | -101,27 |
| Total | | 20.238,18 | 19.571,40 | 3,41% | 100,00% | 666,78 |

Fonte: SIAFI 2020/2019

Figura 10.1 – Balança das despesas empenhadas

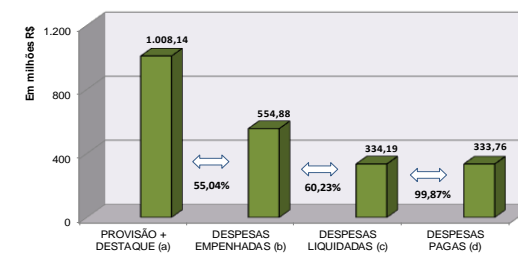


Gráfico 10.2 - Execução da Despesa – Créditos Originários (LOA/2019 + Créditos Adicionais)



Fonte: SIAFI 2020/2019

Gráfico 10.3 - Execução da Despesa – Créditos Provenientes de Descentralização



Fonte: SIAFI 2020/2019

Tabela 10.5 - Execução da Despesa por Origem do Crédito

CRÉDITOS ORIGINÁRIOS (LOA/2020 + CRÉDITOS ADICIONAIS)

Em milhões R\$

| Unidade Orç. - Órgão Superior | Grupo Despesa | DOTACAO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS (b) | % (b)/(a) | DESPESAS LIQUIDADAS (c) | % (c)/(b) | DESPESAS PAGAS (d) | % (d)/(c) |
|-------------------------------|------------------------------|------------------------|-------------------------|---------------|-------------------------|---------------|--------------------|---------------|
| 15000 - Justiça do Trabalho | 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 18.416,13 | 17.615,13 | 95,65% | 13.378,90 | 75,95% | 13.365,80 | 99,90% |
| | 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 2.432,57 | 1.992,51 | 81,91% | 1.359,25 | 68,22% | 1.342,34 | 98,76% |
| | 4 INVESTIMENTOS | 151,21 | 75,67 | 50,05% | 14,63 | 19,33% | 13,91 | 95,11% |
| | 5 INVERSOES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% |
| | 9 RESERVA DE CONTINGENCIA | 16,92 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% |
| Sub-Total | | 21.016,83 | 19.683,31 | 93,65% | 14.752,78 | 74,95% | 14.722,04 | 99,79% |

CRÉDITOS PROVENIENTES DE DESCENTRALIZAÇÃO

| Unidade Orçamentária | Grupo Despesa | PROVISÃO + DESTAQUE (a) | DESPESAS EMPENHADAS (b) | % (b)/(a) | DESPESAS LIQUIDADAS (c) | % (c)/(b) | DESPESAS PAGAS (d) | % (d)/(c) |
|---|------------------------------|-------------------------|-------------------------|---------------|-------------------------|---------------|--------------------|---------------|
| JT e Outros Órgãos da Administração Direta e Indireta | 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 995,83 | 546,74 | 54,90% | 326,69 | 59,75% | 326,26 | 99,87% |
| | 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 9,53 | 8,14 | 85,41% | 7,50 | 92,14% | 7,50 | 100,00% |
| | 4 INVESTIMENTOS | 2,78 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% |
| | 5 INVERSOES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% |
| | 9 RESERVA DE CONTINGENCIA | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% |
| Sub-Total | | 1.008,14 | 554,88 | 55,04% | 334,19 | 60,23% | 333,76 | 99,87% |
| Total | | 22.024,97 | 20.238,19 | 91,89% | 15.086,97 | 74,55% | 15.055,80 | 99,79% |

Fonte: SIAFI 2020/2019

Nota 10 – Resultado Orçamentário

O resultado orçamentário é originado da confrontação entre as receitas arrecadadas e as despesas legalmente empenhadas no período, tendo em vista critério estabelecido pelo Art. 35 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Ao final de setembro de 2020, as receitas realizadas ou arrecadadas montaram a quantia de R\$ 606,76 milhões, enquanto que as despesas empenhadas perfizeram o montante de R\$ 20.238,18 milhões, ocasionando um resultado orçamentário deficitário de R\$ 19.631,43 milhões no período, conforme tabelas 10.2 e 10.3 (painel 10).

O resultado deficitário nos órgãos do Poder Judiciário é comum, considerando que o custeamento deste é realizado pelo Tesouro Nacional, por meio de tributos federais sem destinação específica.

De acordo com informações extraídas do Balanço Orçamentário e da tabela 10.5 do painel 10, o empenho de despesas alcançou 91,89% da dotação atualizada de R\$ 22.024,97 milhões em 30/09/2020 (R\$ 21.016,84 LOA/2019 + R\$ 1.004,66 Créditos de Descentralização), enquanto que a realização de receitas superou em R\$ 358,66 milhões a previsão atualizada de arrecadação, conforme se depreende do Balanço Orçamentário. Ao final de setembro de 2020 o percentual de empenho de despesas é alto devido ao fato das principais despesas, como, por exemplo as de pessoal, serem totalmente empenhadas no início do exercício e sua execução ocorrer durante o ano. No caso das receitas, no terceiro trimestre a arrecadação superou a previsão de arrecadação em 244,56%, evidenciando concentração da arrecadação no terceiro trimestre. Nota-se que a arrecadação se deu, principalmente nas transfências correntes (receitas de convênios) e receitas tributárias (principalmente custas e emolumentos).

Receitas

As receitas realizadas ou arrecadas até 30/09/2020 estão distribuídas nas naturezas constantes da tabela 10.2.

Houve um decréscimo na arrecadação em 39,12% quando comparada com o terceiro trimestre de 2019 que corresponde ao valor de R\$ 389,96 milhões. Essa diminuição foi influenciada, substantivamente, pelo decréscimo de 48,32% nas transferências correntes (recursos de convênio com os bancos), quando comparadas com o mesmo período do ano anterior, conforme pode ser verificado na tabela 10.2 do Painel 10. Também, influenciou esta diminuição o decréscimo da arrecadação de receitas tributária proveniente de custas e emolumentos decorrentes da atividade jurisdicional do estado.

O item mais representativo do total das Receita Correntes é o das Transferências Correntes, que corresponde a 54,12%, conforme se depreende do gráfico 10.1. Estas transferências são oriundas de remunerações de depósitos judiciais que são recolhidas pelo Banco do Brasil e pela Caixa Econômica

Federal para a Justiça do Trabalho como recursos de convênios. A taxa de remuneração, a partir de negociação de contrato ocorrida em 2018, esta fixada em 0,09% do volume de depósitos nos bancos.

Despesas

De acordo com o Art. 58 da Lei nº 4.320, empenho da despesa é o ato emanado de autoridade competente que cria para o Estado obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição.

Nesta fase da execução da despesa pública ainda não é possível afirmar se a despesa foi efetivamente realizada, ou seja, não há condições de asseverar se o bem ou material adquirido foi entregue pelo seu fornecedor ou se o serviço contratado foi efetivamente prestado pelo contratado.

Nesta etapa é possível afirmar apenas que os recursos consignados na Lei Orçamentária Anual estão reservados, assegurados para a realização de alguma finalidade pública, tendo como executante determinado fornecedor de bens e serviços demandados pela Administração Pública, nominalmente identificados.

O valor empenhado de despesas até 30/09/2020 totalizou R\$ 20.238,18 milhões, enquanto que até 30/09/2019 tal fase da execução da despesa pública alcançou a cifra de R\$ 19.571,40 milhões, ou seja, uma diferença a maior de R\$ 666,78 milhões que representou aumento de 3,41% entre os dois períodos, conforme tabela 10.4 (painel 10).

As Outras Despesas Correntes são as decorrentes do funcionamento da Justiça do Trabalho e seguem a tendência de redução ante a atual conjuntura de escassez de recursos e de redução do orçamento imposta pela emenda constitucional n.º 95/2016 que implementou o atual regime fiscal nos órgãos integrantes do orçamento fiscal e da seguridade social da União. Estas despesas tiveram um decréscimo de R\$ 256,68 milhões no período, queda de 11,37%, em relação ao mesmo período anterior.

Nas despesas com pessoal e encargos sociais, observa-se aumento de R\$ 1.024,73 milhões correspondentes a 5,98% em relação a 30/09/2019, refletindo basicamente o crescimento vegetativo da folha de pagamento.

As despesas de capital, representados exclusivamente por investimentos, foi reduzida drasticamente em 56,95%, ou R\$ 100,09 milhões, em relação ao mesmo período anterior, o que reflete a política de contenção de gastos imposta pela EC 95/2016.

Extrai-se das informações do painel 10 (Tabela 10.5) que a execução dos créditos originários, provenientes da LOA 2020 e de créditos adicionais, terminou o terceiro trimestre em 93,65% de despesas empenhadas em relação à dotação, de 74,95% de liquidação daquilo que foi empenhado e de 99,79% de pagamento do que foi liquidado. Já a execução dos créditos provenientes de descentralização para pagamentos de Sentenças Judiciais e de algumas ações executadas pelas unidades da Justiça do Trabalho com orçamento de outros órgãos federais (Tribunal Superior Eleitoral, Supremo Tribunal Federal, Universidade e Institutos Federais, etc), empenhou-se 55,04% das provisões e destaques, liquidou-se 60,23% do empenhado e pagou-se 99,87% do liquidado. O baixo percentual de empenho nas descentralizações é decorrente da política de empenhar apenas quando

recebido o financeiro e a liquidação depende do beneficiário está legalmente apto para o imediato recebimento.

O índice geral de pagamentos em relação às liquidações foi de 99,79% e, com isso, nota-se o esforço dos Tribunais em realizar os pagamentos tão logo as despesas sejam liquidadas.

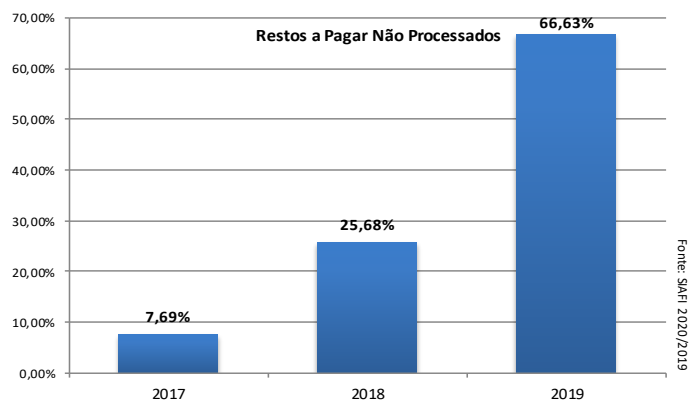
Painel 11 – Restos a Pagar

Tabela 11.1 – Restos a Pagar Processados – Execução

| Restos a Pagar Processados | | | | | R\$ milhões |
|----------------------------|-----------------------------|--------------|--------------|-----------------------------|-------------|
| Ano Emissão NECCor | Saldo a Pagar em 31/12/2019 | Pagamento | Cancelamento | Saldo a Pagar em 30/09/2020 | |
| 2010 | 0,01 | - | 0,00 | 0,01 | |
| 2011 | 5,68 | - | - | 5,68 | |
| 2012 | 0,05 | - | - | 0,05 | |
| 2013 | 0,30 | - | 0,26 | 0,04 | |
| 2014 | 0,14 | 0,02 | 0,02 | 0,09 | |
| 2015 | 1,95 | 0,05 | 0,08 | 1,82 | |
| 2016 | 0,22 | 0,04 | 0,08 | 0,11 | |
| 2017 | 0,22 | 0,04 | 0,05 | 0,14 | |
| 2018 | 0,38 | 0,14 | 0,03 | 0,20 | |
| 2019 | 94,91 | 84,76 | 0,04 | 10,11 | |
| Total | 103,87 | 85,05 | 0,57 | 18,26 | |

Fonte: SIAFI 2020/2019

Gráfico 11.2 – Restos a Pagar não Processados



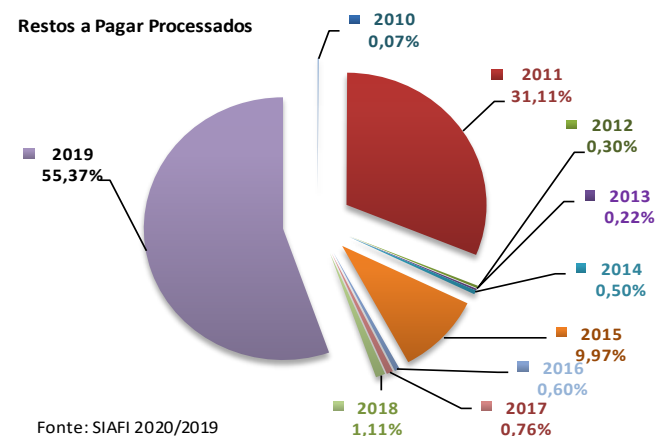
Fonte: SIAFI 2020/2019

Tabela 11.3 – Restos a Pagar – Execução

| Restos a Pagar (Processados e Não Processados) | | | | | R\$ milhões |
|--|--------|------------|-----------------------------|----------|-------------|
| Saldo a Pagar em 31/12/2019 | Pagos | Cancelados | Saldo a Pagar em 30/09/2020 | AH | |
| 282,24 | 206,87 | 17,51 | 57,86 | (79,50%) | |

Fonte: SIAFI 2020/2019

Gráfico 11.1 – Restos a Pagar Processados



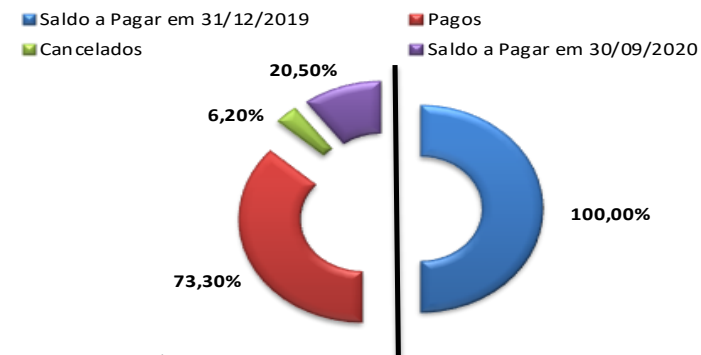
Fonte: SIAFI 2020/2019

Tabela 11.2 – Restos a Pagar Não Processados – Execução

| Restos a Pagar Não Processados | | | | | | R\$ milhões |
|--------------------------------|-----------------------------|---------------|---------------|--------------|-----------------------------|-------------|
| Ano Emissão NECCor | Saldo a Pagar em 31/12/2019 | Liquidados | Pagos | Cancelados | Saldo a Pagar em 30/09/2020 | |
| 2017 | 8,27 | 4,71 | 4,71 | 0,52 | 3,04 | |
| 2018 | 24,99 | 14,76 | 14,33 | 0,49 | 10,17 | |
| 2019 | 145,11 | 103,22 | 102,79 | 15,93 | 26,39 | |
| Total | 178,37 | 122,68 | 121,83 | 16,94 | 39,60 | |

Fonte: SIAFI 2020/2019

Gráfico 11.3 – Restos a Pagar (Proc. e Não Proc.) – Execução



Fonte: SIAFI 2020/2019

Nota 11 - Restos a Pagar

Segundo o Art. 36, da Lei 4.320/1964, consideram-se Restos a Pagar as despesas empenhadas mas não pagas até o dia 31 de dezembro distinguindo-se as processadas das não processadas. Resumidamente, as primeiras são aquelas despesas que, no momento da inscrição, já tinham passado pela liquidação, ou seja, o bem ou serviços já foram entregues e estão apenas pendentes de pagamento. As segundas se referem a empenhos que foram emitidos, mas o bem ainda não foi entregue ou o serviço concluído.

Quanto aos Restos a Pagar, os seus pagamentos concorrem com o limite estabelecido pelo novo regime fiscal da União para as despesas primárias e, por isso, há esforços dos Tribunais para reduzir tanto os saldos acumulados quanto as novas inscrições desde a vigência da emenda constitucional n.º 95/2016.

No painel 11 (tabelas 11.1, 11.2 e 11.3), é demonstrada a execução dos restos a pagar por ano de emissão das respectivas notas de empenhos.

Do total inicial de Restos a Pagar processados (R\$ 103,87 milhões), tabela 11.1, foram pagos R\$ 85,05 milhões, equivalentes a 81,87%, e cancelados R\$ 0,57 milhão, correspondentes a 0,55%, restando saldo a pagar de R\$ 18,26 milhões, redução de 82,42% no período analisado.

Quanto aos Restos a Pagar Não Processados (Inscritos e Reinscritos), tabela 11.2, do saldo de R\$ 178,37 milhões em 31/12/2019, foram liquidados e pagos, até o terceiro trimestre, R\$ 121,83 milhões, correspondentes a 68,30% do saldo inicial e foram cancelados R\$ 16,94 milhões (9,49%), restando, então, saldo a pagar (liquidados e não liquidados) em 30/09/2020 de R\$ 39,60 milhões (22,20%). O que representa, portanto, redução de 63,20% no período analisado. O valor de Restos a Pagar Não Processados que foi liquidado e ainda consta a pagar é R\$ 0,86 milhão (ou seja, 0,48% do saldo inicial).

Observa-se da tabela 11.1 e do gráfico 11.1 que 31,11% dos estoques de processados são de empenhos inscritos no exercício de 2011. A Tabela 11.4 de justificativas a seguir demonstra que esta inscrição foi significativamente impactada pelo precatório do TRT da 8ª Região que teve sua exigibilidade suspensa pelo STF. Somente este precatório representa 31,05% de todo saldo dos restos a pagar processados a pagar na Justiça do Trabalho, no terceiro trimestre.

Destaca-se, ainda, o valor de R\$ 1,59 milhão, referente ao precatório da Universidade Federal do Rio de Janeiro, também, em fase de julgamento, representando 8,71% do total do saldo a pagar, dos restos a pagar processados no segundo trimestre.

Após análise das razões para permanência de saldos de anos longínquos apresentamos a seguir Tabela 11.4 com algumas justificativas:

Tabela 11.4 – Justificativas para Permanência de Restos a Pagar

| UG Executora | Nota de Empenho | Valor | Justificativas | Em R\$ |
|--|-----------------|---------------------|---|--------|
| Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região - PA e AP | 2011NE000603 | 5.670.564,18 | Trata-se de precatórios - o processo 0115600-28.1991.5.08.0005 encontra-se suspenso por recurso extraordinário com repercussão geral no STF e o processo 0010081-10.2013.5.08.0000 encontra-se concluso para voto/decisão (gabinete da Ministra Maria Helena Mallmann) no TST. | |
| Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - RJ | 2015NE002144 | 1.591.560,28 | Trata-se de precatório, processo nº 0007142-18.2014.5.01.0000 (0100200-27.1991.5.01.0018 AP) que se encontra aguardando o julgamento do agravo de instrumento interposto pela UNIRIO – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, tendo em vista que a Desembargadora Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região “negou seguimento ao recurso de revista, em que a recorrente é a UNIRIO”, conforme os elementos dos autos. | |
| Total | | 7.262.124,46 | | |

Conclui-se, com base na Tabela 11.3 do Painel 11, que, de forma geral, os restos a pagar estão sendo geridos com intuito de redução de seus saldos, pois foram pagos 73,30% e cancelados 6,20%, ou seja, redução do saldo inicial em relação ao saldo final em 79,50% até o terceiro trimestre deste ano.